



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.718

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2018

44 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.060, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Delega competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura para construir, reformar, administrar, operacionalizar, manter e explorar economicamente o Aeroporto Estadual de Bonito (SBDB).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o Parecer PGE/MS/Nº 034/2018, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 035, 2018, constante dos autos do Processo nº 57/006166/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Delega-se competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura para construir, reformar, administrar, operacionalizar, manter e explorar economicamente o Aeroporto Estadual de Bonito (SBDB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

RETIFICAÇÃO

Retifica-se, por incorreção, as disposições constantes do art. 5º da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.562 de 28 de dezembro de 2017, Suplemento II, páginas 1 a 410, nos seguintes termos:

Art. 5º

ONDE SE LÊ: *Encargos Gerais Financeiros do Estado - 1.403.432.200.*

LEIA-SE: *Encargos Gerais Financeiros do Estado - 1.361.932.200.*

Campo Grande, 9 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 08/2016

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Bradesco Vida e Previdência S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA no seu item 7.1 referente ao Convênio de Consignação SAD/MS nº 08/2016, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Márcio Pescador Linhares.

EDITAL n. 6/2018/SAD/SED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2018

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/SED, de 5 de outubro de 2017, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, nos dias 13 e 14 de agosto de 2018, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos locais especificados no Anexo I deste Edital, devendo o candidato comparecer na data e endereço especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- certidão de Nascimento ou Casamento;
- certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- documento de Identidade;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Escolaridade;
- currículo vitae.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 6/2018/SAD/SED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2018

LOCAIS E ENDEREÇOS PARA COMPARECIMENTO

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Ribas do Rio Pardo Terenos	Coordenadoria Regional de Educação CRE 2 – Campo Grande/Metropolitana Rua 13 de Maio, 1090 Bairro: Vila Glória Fone: 3318-2257

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Coxim	Coordenadoria Regional de Educação CRE 4 – Coxim Rua Pereira Gomes, 355 Bairro: Jardim Novo Mato Grosso Fone: 3291-2326

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Dourados Maracaju	Coordenadoria Regional de Educação CRE 5 – Dourados Rua Hayel Bom Faker, 5470 Bairro: Centro Fone: 3411-8408 e 3421-4114

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Campo Grande	Coordenadoria Regional de Educação CRE 6 – Campo Grande Rua 13 de Maio, 1090 Bairro: Vila Glória Fone: 3314-1287 e 3314-1283

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Bonito Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque	Coordenadoria Regional de Educação CRE 7 – Jardim Rua Deolindo Peixoto, 2225 Bairro: Jardim Moá Fone: 3251-1868 e 3251-1856

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Despacho do Governador	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	38
Municipalidades.....	39
Publicações a Pedido.....	43

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Eldorado	Coordenadoria Regional de Educação CRE 8 – Naviraí Rua Hilda, 203 Bairro: Boa Vista Fone: 3461-9969

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Nova Andradina	Coordenadoria Regional de Educação CRE 9 – Nova Andradina Rua da Saudade, 757 Bairro: Capilé Fone: 3441-5612 e 3441-4028

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Paranaíba	Coordenadoria Regional de Educação CRE 10 – Paranaíba Av. Maria Antonia, 800 Bairro: São José Fone: 3503-1045

Município da Vaga	Local para Comparecimento
Aral Moreira Coronel Sapucaia	Coordenadoria Regional de Educação CRE 11 – Ponta Porã Rua Tiradentes, 754 Bairro: Centro Fone: 3431-9418

ANEXO II AO EDITAL n. 6/2018/SAD/SED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Class.
Aral Moreira	Maite Godin dos Santos	Agente de Limpeza	4	2
Bonito	Edinalva Gonçalves dos Santos	Cozinheiro(a)	1	2
Campo Grande	Lenice da Silva Mendes	Agente de Limpeza	5	25
Campo Grande	Maria Aparecida Messias da Silva	Agente de Limpeza	5	26
Campo Grande	Marli Oliveira de Melo	Agente de Limpeza	5	27
Campo Grande	Cristiane Pedroso de Souza	Agente de Limpeza	5	28
Campo Grande	Marilene Fernandes Ferreira	Agente de Limpeza	5	29
Campo Grande	Rodrigo Sátiro da Silva	Cozinheiro(a)	4	30
Campo Grande	Arlete Vieira Ramos de Andrade	Cozinheiro(a)	4	31
Coronel Sapucaia	Elizabeth Parede da Silva	Cozinheiro(a)	1	2
Coxim	Jacilene de Arruda Sousa	Agente de Limpeza	5	3
Dourados	Sônia Perpetua Socorro Ramos	Agente de Limpeza	5	4
Dourados	Lucimar de Souza	Agente de Limpeza	5	5
Eldorado	Marciana Vieira Pereira	Cozinheiro(a)	3	2
Guia Lopes da Laguna	Silvana Morelli	Cozinheiro(a)	2	2
Jardim	Alessandra de Oliveira	Agente de Limpeza	7	3
Maracaju	Suely da Silva Mendonça	Agente de Limpeza	4	2
Nioaque – Aldeia Brejão	Wildmara Cotócio Miranda	Agente de Limpeza	3	2
Nova Andradina	Diva Ferreira David	Agente de Limpeza	2	3
Paranaíba	Vania Lacerda de Azevedo	Agente de Limpeza	5	2
Ribas do Rio Pardo	Elva de Souza Pluma	Agente de Limpeza	7	2
Terenos – Extensão Patagônia	Cristiane da Cunha Souza	Agente de Limpeza	3	2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração n. 28743

Processo: 29/005026/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE RUI BARBOSA, Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n.24.645.160/0001-56, doravante denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para propiciar equipamentos tecnológicos, de sonorização, de climatização, e mobiliário para subsidiar a prática pedagógica, melhorando o rendimento dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor /Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo:
CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, sendo:
Valor Capital: R\$ 17.600,00, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003359 de 29/6/2018 e;
Valor Custeio: R\$2.400,00, ND 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2018NE003437

de 04/07/2018.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 03/08/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.
KATIA BOERGER - CPF/MF n. 834.715.881-91
Presidente da APM da EE RUI BARBOSA, Município de CAMPO GRANDE/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28745
Processo: 29/005698/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE MARIA CORRÊA DIAS, Município de ANASTÁCIO/MS, CNPJ/MF n.33.751.686/0001-01, doravante denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para propiciar ambientes climatizados e agradáveis, visando proporcionar conforto e bem estar aos alunos garantindo o acesso e permanência dos mesmos na escola, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.
Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo:
CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003365 de 29/6/2018.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 02/08/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.
EDIVALDO MOREIRA MORAES - CPF/MF n. 609.062.941-34
Presidente da APM da EE MARIA CORRÊA DIAS, Município de ANASTÁCIO/MS – CONVENENTE.

Extrato do V Termo Aditivo a OES N° 0035/2017/GL/COINF/SED
N° Cadastral 8609
Processo: 29/028.630/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VM&F SOLUCOES HIDROELETRICAS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 035/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 31/07/2018 a 28/09/2018. Maria Cecilia Amendola da Motta
Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:
Amparo Legal: 24/07/2018
Maria Cecilia Amendola da Motta e Virgilio Otavio Barcelos Manna

Ordem de Contratação n. 034/2018
Processo: 29/021.887/2018
Registro de Preços n. 013/2017 - Pregão Eletrônico n. 223/2017 - SAD
Nota de Empenho n. 003831/2018
Valor: R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA.
Objeto: Aquisição de carimbos visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Educação/MS.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (08/08/2018).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Extrato do Contrato N° 0135/2018/SES **N° Cadastral 10256**
Processo: 27/002.155/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 10302200621720006 - PT 3188/09 - Complexos Reguladores Investimento, Fonte de Recurso 0248000014 - PT 3188/09 - Complexos reguladores, Natureza da Despesa 44905251 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS; Programa de Trabalho 10302200421360002 - PT 3188/09 - Implementação dos Complexos Regionais Custeio, Fonte de Recurso 0248000014 - PT 3188/09 - Complexos reguladores, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Valor: R\$ 1.215.173,54 (hum milhão e duzentos e quinze mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura. 30/07/2018
Data da Assinatura: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marcelo Curvelo da Silva
Assinam:

Extrato do Contrato N° 0203/2018/SES **N° Cadastral 10160**
Processo: 27/001.916/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a)

Secretaria de Estado de Saúde e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de meios de cultura e painéis de identificação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903040 - MATERIAL BIOLOGICO
Valor: R\$ 34.573,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. 06/08/2018
Data da Assinatura: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marcelo Teruo Shigematsu
Assinam:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 26.779/2017 – 094/2017
Processo n.º: 27/003.706/2016
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Naviraí - CNPJ n.º 03.907.599/0001-30.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 26.779/2017 – 094/2017.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 09/08/2018, com encerramento do seu prazo em 08/02/2019.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 26.779/2017 – 094/2017, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 09.08.2018
Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72
Daniele Aparecida Freitas Mota - CPF n.º 785.241.561-04

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA				
Despacho do Ordenador de Despesas				
Autorizo as despesas e as emissões das notas de empenho dos processos abaixo relacionados, referentes ao mês de julho de 2018:				
Amparo legal: Lei nº 8.666/93, art. 16.				
Processo:59/000.189/2016	NE: 369	Data:03/07/2018	Valor:500,00	
Objeto: Material para manutenção de veículos				
Favorecido: S.H Informática Ltda				
Processo:59/000.189/2016	NE:370	Data:03/07/2018	Valor:5.000,00	
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos				
Favorecido: S.H Informática Ltda				
Processo:59/000.007/2015	NE:371	Data:03/07/2018	Valor:455,10	
Objeto: Auxílio Transporte (RGPS)				
Favorecido: Consórcio Guaicurus				
Processo:59/000.007/2015	NE:372	Data:03/07/2018	Valor:27,30	
Objeto: Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica				
Favorecido: Consórcio Guaicurus				
Processo:69/000.008/2018	NE:374	Data:05/07/2018	Valor:10.560,00	
Objeto: Diárias no Estado				
Favorecido: Diárias				
Processo:69/000.034/2018	NE:375	Data: 05/07/2018	Valor:250,00	
Objeto: Passagens no País, taxas de embarque e seguro				
Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda				
Processo:69/000.008/2018	NE:376	Data:05/07/2018	Valor:1340,00	
Objeto: Diárias no País				
Favorecido: Diárias				
Processo:69/000.091/2017	NE:377	Data:17/07/2018	Valor:56,83	
Objeto: Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdenciário				
Favorecido: AGEPREV				
Processo:69/000.077/2018	NE:378	Data:19/07/2018	Valor:26.000,00	
Objeto: Hospedagens				
Favorecido: José Claudio Soares da Silva ME				
Processo:69/000.077/2018	NE:379	Data:19/07/2018	Valor:37.100,00	
Objeto: Fornecimento de alimentação				
Favorecido: José Claudio Soares da Silva ME				
Processo:69/000.104/2018	NE:380	Data: 24/07/2018	Valor:47.305,47	
Objeto: INSS sobre salários e remunerações				
Favorecido: Instituto Nacional do Seguro Social				
Processo:69/000.097/2018	NE:381	Data: 24/07/2018	Valor:4.800,00	
Objeto: Serviço de Seleção e Treinamento				
Favorecido: Aparecida Gonçalves				
Processo:69/000.020/2018	NE:382	Data: 26/07/2018	Valor:300,00	
Objeto: Abono Provisório Pessoal civil(RPPS)				
Favorecido: Vencimento				
Processo:69/000.020/2018	NE:383	Data: 26/07/2018	Valor:10.720,54	
Objeto: Gratificação de Encargos Especiais (RGPS)				
Favorecido: Vencimento				
Processo:69/000.020/2018	NE:384	Data: 25/07/2018	Valor:8.912,28	
Objeto: Subsídios (RPPS)				
Favorecido: Vencimento				
Processo:69/000.020/2018	NE:385	Data: 26/07/2018	Valor:5.675,40	
Objeto: Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)				
Favorecido: Vencimento				
Processo:69/000.020/2018	NE:386	Data: 26/07/2018	Valor:3.040,69	
Objeto: Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS)				
Favorecido: Vencimento				
Processo:69/000.020/2018	NE:387	Data: 26/07/2018	Valor:94.053,94	
Objeto: Vencimentos e salários (RGPS)				
Favorecido: Vencimento				

Processo:69/000.020/2018	NE:388	Data: 26/07/2018	Valor:65.338,13
Objeto: Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo: 69/000.020/2018	NE:389	Data:26/07/2018	Valor:8.630,00
Objeto: Férias – Abono Constitucional (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:390	Data:26/07/2018	Valor:34.104,04
Objeto: Gratificação sobre dedicação exclusiva (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:391	Data: 26/07/2018	Valor:334,05
Objeto: Gratificação por Exercício de funções (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:392	Data: 26/07/2018	Valor:605,03
Objeto: Subsídios (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:393	Data: 26/07/2018	Valor:2.505,38
Objeto: Substituições (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:394	Data: 26/07/2018	Valor:765,00
Objeto: Plantões (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:395	Data: 26/07/2018	Valor:4.217,74
Objeto: Vencimentos e salários (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:396	Data: 26/07/2018	Valor:4.217,74
Objeto: Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:397	Data: 26/07/2018	Valor:6.978,26
Objeto: Gratificação de Encargos Especiais (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:398	Data: 26/07/2018	Valor:2.108,87
Objeto: Gratificação sobre Dedicção Exclusiva (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.119/2018	NE:399	Data: 26/07/2018	Valor:4.575,23
Objeto: MS Prev – Pessoal civil Plano Previdenciário			
Favorecido: AGEPREV			

Campos Grande, 08 de agosto de 2018.

Athayde Nery de Freitas Junior
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO N.662, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Institui no âmbito da SEMAGRO, Comissão Técnica de Trabalho com o objetivo de acompanhar e promover estudos técnicos de incremento da produção e da qualidade do queijo artesanal.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, c/c o art. 21, incisos III do Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017, Considerando os encaminhamentos da Câmara Setorial Consultiva da Cadeia Produtiva do Leite de mato Grosso do Sul – CSCPL/MS,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Técnica que tem como objetivo: acompanhar e promover estudo técnico de incremento da produção e da qualidade do queijo artesanal no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comissão Técnica de Trabalho será composto por representantes dos órgãos e das entidades abaixo especificados:

- I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);
- II - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);
- III - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);
- IV - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS).

Art. 3º A Comissão Técnica de Trabalho será coordenada pelo representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Art. 4º A Comissão Técnica de Trabalho, ora instituída, terá o prazo de 16 (dezesseis) meses, contados da data da publicação desta Resolução, para o encerramento de seus trabalhos e apresentação dos respectivos estudos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Art. 5º A participação na Comissão Técnica de Trabalho será considerada relevante serviço prestado ao Estado, não remunerada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Grande-MS, 09 de agosto de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 017/PMMS/CERD/2018

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com intervenção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a Escola Instituto de Educação Cooperar, do Município

de Campos Grande/MS.

DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a ESCOLA INSTITUTO COOPERAR, por intermédio da COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas à violência, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

ASSINAM:

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar/MS

Celia Regina Ferreira Tavares Rino

Diretora Executiva da Escola Instituto de Educação Cooperar

Maristela Ferreira Tavares

Coordenadora do Ensino Fundamental da Escola Instituto de Educação Cooperar

Extrato do Contrato Nº 0007/2018/SEJUSP	Nº Cadastral 9512
Processo:	31/300.371/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO CAMINHÕES LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280010 - Convênio nº 11306/2008/PROJU/Município Amambai, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Valor:	Lei Federal 8666/1993
Amparo Legal:	12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura
Do Prazo:	20/07/2018
Data da Assinatura:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, KARLOS CESAR FERNANDES e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Assinam:	

Extrato do Contrato Nº 0009/2018/SEJUSP	Nº Cadastral 9514
Processo:	31/300.378/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280038 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE COXIM-CV19.358/11, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280056 - Convênio nº 24.064/2014/DETRAN/MS- Cassilândia, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280039 - Convênio n. 18.508/2011/DETRAN/MS-FUNRESP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280029 - Convênio 17.400/2011/SONORA/SSP/PM/DETRAN, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280021 - Convênio 15.486/2009-PROJU-CAMAPUA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 693.462,00 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
Valor:	Lei Federal 8666/1993
Amparo Legal:	12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo:	20/07/2018
Data da Assinatura:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
Assinam:	

Extrato do Contrato Nº 0010/2018/SEJUSP	Nº Cadastral 9515
Processo:	31/300.379/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO. R\$ 14.510,34 (quatorze mil e quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos)
Valor:	Lei Federal 8.666 de 1993
Amparo Legal:	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo:	20/07/2018
Data da Assinatura:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IZOLITO AMADOR
Assinam:	

Extrato do Contrato Nº 0053/2018/SEJUSP	Nº Cadastral 10480
Processo:	31/300.357/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO. R\$ 14.510,34 (quatorze mil e quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos)
Valor:	Lei Federal 8.666 de 1993
Amparo Legal:	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo:	20/07/2018
Data da Assinatura:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IZOLITO AMADOR
Assinam:	

CAMPAGNA JÚNIOR

Extrato do Contrato N° 0054/2018/SEJUSP

N° Cadastral 10481

Processo:

31/300.357/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Valor:

R\$ 13.572,00 (treze mil e quinhentos e setenta e dois reais)

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666 de 1993

Do Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

20/07/2018

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS GUSTAVO MARTINS VINHA

Extrato do Contrato N° 0055/2018/SEJUSP

N° Cadastral 10484

Processo:

31/301.961/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Valor:

R\$ 13.671,00 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais)

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666 de 1993

Do Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

20/07/2018

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS GUSTAVO MARTINS VINHA

Extrato do Contrato N° 0056/2018/SEJUSP

N° Cadastral 10485

Processo:

31/301.915/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Valor:

R\$ 19.051,32 (dezenove mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666 de 1993

Do Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

20/07/2018

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JÚNIOR

Extrato do Contrato N° 0057/2018/SEJUSP

N° Cadastral 10490

Processo:

31/301.915/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SERGIO TADASHI SUGUIMOTO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Valor:

R\$ 15.920,28 (quinze mil e novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666 de 1993

Do Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

20/07/2018

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO TADASHI SUGUIMOTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jose Alves das Neves MATRÍCULA: 52164021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Pedro César Figueiredo De Lima MATRÍCULA: 84400022

Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/302.425/2014 CONTRATO N. 045/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com prestação de serviço de malote destinado a atender às necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2014

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOSE ALVES DAS NEVES MATRÍCULA: 52164021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA MATRÍCULA: 84400022

Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/300.382/2018 CONTRATO N. 010/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de veículos, em conformidade com as especificações constantes nas Notas de Empenhos nº 2018NE001064, 2018NE001611, 2018NE001612, 2018NE001613, 2018NE001614, 2018NE001623 e 2018NE001625 com o objetivo de atender às necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2018 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jose Alves das Neves MATRÍCULA: 52164021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA MATRICULA: 84400022

Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/300.371/2018 CONTRATO N. 007/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Veículos, em conformidade com as especificações constantes nas Notas de Empenhos nº 2018NE001052 e 2018NE001619 com o objetivo de atender às necessidades da Polícia Militar/MS..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2018 VIGÊNCIA: 12 meses

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Veículo

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jose Alves das Neves MATRÍCULA: 52164021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA MATRICULA: 84400022

Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/300.378/2018 CONTRATO N. 009/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Veículos, em conformidade com as especificações constantes nas Notas de Empenhos nº 2018NE001053, 2018NE001054, 2018NE001055, 2018NE001056, 2018NE001057, 2018NE001058, 2018NE001059 e 2018NE001620 com o objetivo de atender às necessidades da Polícia Militar/MS..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2018 VIGÊNCIA: 12 meses

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Veículo

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AGEPAN

N° Cadastral 3876

Processo:

09/400.249/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEPAN/MS e CAMPAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2014 – Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de Agosto de 2018.

Ordenador de Despesas:

Yousif Assis Domingos

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 57,

inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Cláusula Décima-Primeira do Contrato nº 001/2014.

Data da Assinatura: 06/08/2018

Assinam: Youssif Assis Domingos e Carlos Antonio Cabral Canhete

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 056/18/DTP/DAP/AGEPEN PROCESSO - N.º 31/600.814/2018

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e F1 PRINT SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto e aberto desta Capital, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa.

REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, uniforme, alimentação, e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 09 de agosto de 2018.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Elisandro Munhoz, proprietário da F1 PRINT SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 027/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600779/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e J & A ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula primeira do segundo termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2018, para utilização de mão-de-obra de internos em atividades de serviços gerais de auxiliar de padaria e confeitaria, na sede da empresa, em Dourados/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 08 de agosto de 2018.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Eduarte Dias Leite sócio da J & A ALIMENTOS LTDA-ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0052/2018/AGESUL N° Cadastral 9607

Processo: 57/100.034/2018.

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Objeto: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 052/2018, a importância de R\$ 179.180,50 (cento e setenta e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas “a e b” c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/08/2018.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SERGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0039/2018/AGESUL N° Cadastral 10561

Processo: 57/101.010/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE COXIM E SÃO GABRIEL DO OESTE, E RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrdo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 70.963,08 (setenta mil e novecentos e sessenta e três reais e oito centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 07/08/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 083/2018 PROCESSO 71/600.490/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Caracol, CNPJ nº 03.217.924/0001-32

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de um veículo HRM 8794

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015

Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2022

Data da Assinatura: 06.07.2018

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Manoel dos Santos Viais - CPF nº. 033.970.748-86 pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2017/IAGRO N° Cadastral 8391

Processo: 71/500.227/2017

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e João Vitor Ghion Santana.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 177/2018, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesa 339036; Fonte de Recursos 0240000000.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 177/2018 da JAE/SEINFRA.

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2019.

Data da Assinatura: 05/08/2018

Assinam: Luciano Chiochetta e João Vitor Ghion Santana

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS “N” N° 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Estabelece normas para o credenciamento de empresas privadas responsáveis pela prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, removidos por inobservância à legislação de trânsito, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22, “X”, 269, 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503/1997- que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Considerando as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e nº 13.281, de 04 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Considerando a regulamentação instituída pela Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016; Considerando o processo administrativo n. 31/702922/2018 do DETRAN/MS;

Resolve:

TÍTULO I
DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Compreende como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para efetuar depósito e a guarda dos veículos automotores recolhidos ao DETRAN/MS em decorrência da fiscalização de trânsito exercida pelo DETRAN/MS ou órgão de trânsito conveniado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º. A atividade de prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores em decorrência de infringência à legislação de trânsito, será exercida diretamente pelo DETRAN/MS através de pátios próprios ou por empresas previamente credenciadas na forma desta Portaria.

§2º. Serão credenciadas empresas para atuarem na circunscrição das Agências Regionais de Trânsito do DETRAN/MS, sendo elas: Campo Grande, Dourados, Corumbá, Coxim, Ponta Porã, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Jardim, Naviraí e Aquidauana.

§3º. Poderão ser credenciadas, na mesma circunscrição, todos os interessados que atendam aos requisitos desta Portaria, aplicando-se, na hipótese de múltiplos credenciados, sistema de rodízio na distribuição dos veículos.

Artigo 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Empresa Credenciada: pessoa jurídica que realiza as atividades de depósito e guarda de veículos automotores nos moldes e parâmetros instituídos pelo CTB, pelas normas estabelecidas pelo CONTRAN e DENATRAN e por esta Portaria, que atenda exclusivamente o DETRAN/MS.

II. Remoção de veículos: medida administrativa (realizada pelo DETRAN/MS), sendo o procedimento inicial adotado no momento da constatação das infrações de trânsito nas vias públicas, da forma definida nos Capítulos XV e XVII do CTB;

III. Depósito: Local definido pela Autoridade de Trânsito, destinado a acomodar os veículos removidos, nos termos do artigo 271 do CTB e desta Portaria.

IV. Guarda: Período compreendido entre o recebimento do veículo decorrente da remoção, pelo pátio, até a sua retirada do respectivo depósito.

V. Liberação: Procedimento administrativo realizado pela Autoridade de Trânsito Competente, que consiste na restituição dos veículos removidos, mediante pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estadia, além de outros encargos previstos legislação específica.

VI. Taxa de Estadia: Taxa prevista em Lei, que compreende o período de estadia de veículos nos pátios.

VII. Vistoria Técnica: Checagem visual do estado de conservação e manutenção do veículo, associado a ação ou efeito de olhar, de examinar, de verificar, e de inspecionar veículo à detecção de problemas.

VIII. Proprietário: Pessoa física ou jurídica em nome de quem o veículo está registrado no cadastro oficial do Estado.

Artigo 3º. O credenciamento terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, renováveis por iguais e sucessivos períodos, observadas as exigências legais e regulamentares.

TÍTULO II
DA REMOÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS

CAPÍTULO ÚNICO
DA VISTORIA E REMOÇÃO DOS VEÍCULOS DO PÁTIO DO DETRAN/MS

Artigo 4º. O serviço de remoção de veículo, do local da apreensão até a empresa credenciada, será realizado pelo DETRAN/MS, por meios próprios ou por empresas devidamente contratadas.

Parágrafo Único. A empresa credenciada deverá providenciar a remoção dos veículos já recolhidos ao pátio de DETRAN/MS, os quais passarão a ficar sob sua guarda.

Artigo 5º. As vistorias de entrada e saída dos veículos, motos, caminhões, entre outros, apreendidos e encaminhados às empresas credenciadas, deverão ser realizadas por profissional habilitado.

§1º. Os vistoriadores deverão fotografar o veículo e analisar minuciosamente todas as suas condições físicas e estruturais conforme determinado pelo CONTRAN assinalando em termo próprio as condições gerais do veículo e anotando os danos, riscos e avarias.

§2º. Os veículos serão encaminhados para os pátios credenciados, por meio de distribuição equitativa pelo setor de apreensão da Capital e no interior pelo gerente da agência local.

§3º. Havendo necessidade de reparos no veículo para a liberação de saída, obrigatoriamente será inserida restrição administrativa, para que seja apresentado novamente o veículo para vistoria, comprovando o reparo das pendências apontadas na vistoria inicial.

Artigo 6º. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das empresas contratadas ou credenciadas quaisquer danos causados ao veículo no pátio de recolhimento, bem como a reparação dos danos causados.

TÍTULO III
DOS PAGAMENTOS E DA S ESPECIFICAÇÕES

CAPÍTULO I
DOS VALORES DE ESTADA DOS VEÍCULOS

Artigo 7º. Os valores a serem cobrados referente aos custos de estada prestado por particulares, são aqueles fixados pela Lei Estadual nº 4282 de 14 de dezembro de 2012, que define as taxas devidas ao Estado do Mato Grosso do Sul em razão do exercício regular do poder de polícia.

Artigo 8º. Serão de responsabilidade do proprietário legal do veículo os custos com as diárias pelo período de permanência no depósito credenciado, considerando o início da primeira diária o marco da 00H-00min do dia da entrada, bem como a vistoria para liberação do veículo apreendido.

Artigo 9º. O limite de cobrança de diárias estará determinado em legislação específica, não se responsabilizando o DETRAN/MS, por danos causados ao veículo durante a estadia e aos valores cobrados pela empresa credenciada ao proprietário do veículo.

Artigo 10. Após a autorização de liberação expedida pelo DETRAN/MS o proprietário deverá comparecer para retirada do veículo em até 48 horas da sua expedição, respeitado o horário de funcionamento das empresas credenciadas.

Parágrafo Único. Caso o proprietário não retire o veículo no prazo previsto para sua liberação, respeitado o horário de funcionamento da empresa credenciada de pátio, será efetuada nova cobrança de estadia referente ao período excedente de permanência do veículo.

CAPÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Artigo 11. Pela prestação de serviços de guarda e depósito, a empresa credenciada receberá o valor referente a estadia do veículo, pago diretamente pelo proprietário ou responsável pelo veículo recolhido, não recaindo qualquer ônus ao DETRAN/MS no que tange ao pagamento de qualquer despesa decorrente do serviço prestado, conforme disposto no artigo 271 do CTB e suas alterações.

Artigo 12. Os veículos já apreendidos e depositados nos pátios do DETRAN/MS que forem encaminhados aos pátios das empresas credenciadas, quando não retirados pelos interessados no prazo legal e forem levados a leilão, as empresas credenciadas receberão exclusivamente o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada veículo e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada moto, com os recursos obtidos da arrematação em leilão, obedecida a ordem de pagamento prevista no artigo 32 da Resolução do CONTRAN n. 623, 06 de setembro de 2016.

§ 1º. Quando da realização do leilão e não atingindo os valores a serem pagos para empresa credenciada previstos no parágrafo anterior, a empresas restará ciente que suportará eventual custo de depósito.

§ 2º. Os veículos levados a leilão e não arrematados, que porventura entrarem em novo leilão, o pagamento será efetuado conforme previsto no caput.

Artigo 13. A credenciada não será remunerada quando remover e depositar veículos isentos de pagamento dos valores por força de legislação específica ou determinação judicial.

TÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA E DO DETRAN

CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Artigo 14. Na execução dos serviços, a credenciada, bem como seus representantes legais, deverá fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas, especificamente, à remoção e à guarda do seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.

Parágrafo único. As informações relativas a veículos somente poderão ser repassadas pessoalmente ao interessado, sendo vedado o fornecimento por telefone ou e-mail.

Artigo 15. Na prestação dos serviços a credenciada bem como seus representantes legais, deverão:

I. Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes desta Portaria;

II. Permitir aos servidores autorizados pelo DETRAN/MS, livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os seus registros contábeis, jurídicos, informações, recursos técnicos, econômicos e financeiros, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;

III. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

IV. Comunicar com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao DETRAN/MS o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento.

V. Promover a liberação do veículo, à pessoa indicada no auto de liberação, via sistema de controle de pátio do DETRAM/MS.

VI. Comunicar imediatamente ao DETRAN/MS, caso identifique irregularidades, indícios de fraude, adulteração em documentação apresentada ao pátio para que se adotem as providências penais e administrativas cabíveis, e, quando se tratar, em tese, de ilícito penal, essa comunicação, também, deverá ser efetuada junto à Polícia Civil ou ao Ministério Público.

VII. Responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN/MS, a respeito de matérias que envolvam as atividades contratadas;

VIII. Cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pelo Código de Trânsito Brasileiro e as orientações ou as normatizações traçadas pelo DETRAN/MS, no que couber;

IX. Manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos eventos promovidos pelo DETRAN/MS;

X. Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado pelo Detran/MS e demais órgãos da administração pública, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da empresa;

XI. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;

XII. Atender prontamente aos servidores do DETRAN/MS quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o livre acesso às dependências e documentos do depósito, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita ao pátio;

XIII. Comunicar, previamente, ao DETRAN/MS, o afastamento de sócio, gerente ou empregado cadastrados para utilizarem os sistemas informatizados do DETRAN/MS, caso tenham acesso, para fins de desvinculação e descadastramento;

XIV. Interligar-se com o DETRAN/MS, via sistema informatizado, bem como manter permanentemente operante este sistema de comunicação, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento;

XV. Comunicar ao DETRAN/MS, formal e prontamente, indícios de irregularidades praticadas por seus empregados, assim como qualquer indicio de ilícito penal ou improbidade administrativa;

XVI. Comunicar de imediato ao DETRAN/MS os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes ao depósito e à guarda de veículos e demais serviços correlatos, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícitos penais;

XVII. Adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

XVIII. Atender aos usuários, no tocante à liberação dos veículos sob sua guarda, na sede do pátio, de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias, facultado o intervalo para almoço;

XIX. Atender e manter integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/MS quanto às instalações físicas, identidade visual, sistema operacional, aos veículos, aos equipamentos e ao padrão de atendimento aos usuários;

XX. Realizar as vistorias de todos os veículos que entrarem no pátio de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Portaria;

XXI. Manter laudo de vistoria técnica de cada veículo sob sua responsabilidade, com os dados integralmente preenchidos, devendo constar o estado do veículo por ocasião de sua entrada e saída do depósito, e o decalque de numeração do chassi caso possível, devendo ainda ser preenchido, no rodapé da ficha de depósito, a data da saída física do veículo, o número do RG da pessoa que o está retirando, e seu nome legível, além da assinatura;

XXII. Manter em seus registros e fornecer ao DETRAN/MS, quando solicitado, toda a documentação relativa aos veículos que transitaram pelo pátio durante os últimos 03 (três) anos;

XXIII. Arquivar os processos físicos que deverão conter a seguinte documentação, nesta ordem: guia de remoção, laudo de vistoria técnica, carta de liberação, e outros documentos que eventualmente tenham instruído a remoção/liberação;

XXIV. Relatar fatos, documentos e informações relativas aos veículos removidos em questão, sendo responsabilidade da credenciada eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas ao DETRAN/MS;

XXV. Facilitar o acesso dos peritos da Polícia Civil, Militar ou Federal aos veículos, para fins de perícia, desde que estejam devidamente identificados.

XXVI. Indicar os veículos em condições de irem a leilão, com mais de 60 (sessenta) dias recolhimento, enviando à DIRETORIA DE VEÍCULOS - DIRVE a cópia dos documentos de vistoria técnica, que deverão conter o decalque de chassi, quando solicitado;

XXVII. Comunicar de imediato à DIRETORIA DE VEÍCULOS - DIRVE o recebimento de qualquer determinação judicial que implique na impossibilidade de levar à hasta pública qualquer veículo depositado nos pátios da credenciada;

XXVIII. Subsidiar operacionalmente as atividades do DETRAN/MS e do leiloeiro por ocasião dos leilões de veículos recolhidos no depósito há mais de 60 (sessenta) dias, na forma da lei;

XXIX. Fornecer/disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, veículos, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução do objeto deste credenciamento;

XXX. Comunicar ao DETRAN/MS mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;

XXXI. Zelar pela integridade e segurança dos documentos de veículos porventura deixados sob sua guarda;

XXXII. Proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado com sua atividade fim;

XXXIII. Manter, durante a execução dos serviços e nas dependências da credenciada empresa, os empregados asseados, uniformizados, identificados com crachá funcional, e registrados junto ao DETRAN/MS;

XXXIV. Manter sob sua guarda no pátio veículos removidos por entidades conveniadas ao DETRAN/MS;

XXXV. Manter na empresa, o termo de credenciamento fornecido pelo DETRAN/MS, em lugar visível ao público;

XXXVI. Manter a regularidade de sua situação de credenciamento junto ao DETRAN/MS, e ao atendimento dos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 4282/2012, para fins de recebimento de pagamento;

XXXVII. Quando da liberação do veículo, seguir os ditames desta Portaria, ou outra que venha a sucedê-la, devendo, ainda, exigir que o responsável pela retirada assine o laudo de vistoria apenas para resguardo da empresa.

XXXVIII. Manter as instalações físicas de escritório, atendimento ao público, área de vistoria e liberação de veículos, bem como a área de guarda dos veículos em plenas condições de uso, limpeza, asseio e organização.

XXXIX. Promover o combate aos focos de mosquito da dengue periodicamente, e quando necessário, o controle de pragas.

XL. Permitir a fiscalização e acesso aos agentes municipais responsáveis pelas medidas de prevenção e combate ao mosquito da dengue, e outras pragas.

XLI. Manter o depósito sob guarda e vigilância nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

XLII. Encaminhar ao DETRAN/MS, documentação acerca da mudança societária da empresa credenciada, para análise e aprovação.

XLIII. Estar e manter-se regularizada na circunscrição perante o município onde esteja estabelecida.

XLIV. Manter sigilo das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento.

XLV. Relatar ou registrar no sistema de controle de pátios do DETRAN/MS, os dados de todos os veículos que ingressarem e saírem do depósito, visando à auditoria e controle pelo DETRAN/MS, bem como o pagamento pelos serviços prestados.

XLVI. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros.

XLVII. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para a qual foi credenciada, mantendo as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado.

XLVIII. Cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

XLIX. Não reduzir a área da empresa, após a vistoria técnica pelo DETRAN/MS.

L. Manter permanentemente operante o sistema de comunicação interno, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento.

Artigo 16. Realizar de maneira gratuita, sem ônus ao DETRAN/MS ou ao proprietário do bem, depósito de veículos que tenham sido objeto de errônea autuação administrativa por parte dos agentes de fiscalização de trânsito dos órgãos conveniados da DETRAN/MS.

Artigo 17. As obrigações e deveres da empresa credenciada encerra-se com a liberação do veículo ao proprietário ou após a finalização do leilão

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MS

Artigo 18. São obrigações do DETRAN/MS:

I. Credenciar e renovar o credenciamento da empresa de prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores, desde que preenchidos todos os requisitos constantes nesta Portaria.

II. Cadastrar os operadores, disponibilizando lhes, quando for o caso, senhas individuais e intransferíveis, de acesso ao Sistema de Controle de Pátios do DETRAN/MS.

III. Fiscalizar o cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pela credenciada com o DETRAN/MS.

IV. Estabelecer e fornecer as especificações de identidade visual, de sistema operacional e de padrão de atendimento aos usuários, a serem observadas pela credenciada.

V. Manter a credenciada atualizada em relação à publicação de Portaria, comunicados e demais normas a respeito dos procedimentos padronizados pelo DETRAN/MS, por meio de e-mail ou postal com aviso de recebimento.

VI. Analisar e manifestar-se a respeito de solicitações de autorização para execução de atividades nas dependências da credenciada, não previstas nesta Portaria.

VII. Fiscalizar a credenciada, visando garantir a regularidade dos serviços de depósito e guarda de veículos envolvidos em usufrações à legislação de trânsito.

VIII. Autorizar a utilização, pela credenciada, de meios tecnológicos hábeis para o controle dos veículos no depósito.

IX. Efetuar leilões de veículos que se encontrarem há mais de 60 (sessenta) dias no depósito da credenciada, na forma do artigo 328 do CTB.

X. Providenciar, dentro do prazo legal, a publicação resumida do TERMO DE CREDENCIAMENTO na imprensa oficial.

XI. Fornecer Autorização para liberação de Veículos Apreendidos ao interessado, mediante apresentação dos documentos exigidos por esta Portaria.

XII. Disponibilizar em seu site, informações sobre veículos removidos junto ao site do DETRAN/MS.

XIII. Notificar os proprietários/interessados dos veículos, nos termos do artigo 4º, parágrafos 4º ao 6º, da Resolução o CONTRAN n. 623, de 06 de setembro de 2016.

XIV. Distribuir entre as credenciadas os veículos recolhidos pelo DETRAN de forma equitativa.

XV. Conservar plantão de atendimento permanente de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo que os órgãos de fiscalização de trânsito solicitem seus serviços de guarda a qualquer hora do dia ou da noite, nos sete dias da semana, incluindo-se feriados, para a guarda dos veículos.

XVI. manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado.

Artigo 19. O DETRAN/MS fiscalizará, gerenciará, controlará as empresas credenciadas e acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se os credenciados a atenderem e permitirem o livre acesso às suas dependências e a documentos relativos ao objeto desta prestação de serviço, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/MS.

Artigo 20. Ficará a cargo da Diretoria de Veículos - DIRVE, o relacionamento com as empresas credenciadas quanto a questões operacionais e a execução das atividades mencionadas nos incisos do artigo anterior.

Artigo 21. Qualquer fiscalização exercida pelo DETRAN/MS, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a credenciada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do objeto deste credenciamento.

Artigo 22. No exercício da fiscalização, o DETRAN/MS terá acesso aos dados relativos à administração, à execução do serviço, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da credenciada, independente de agendamento para esta atividade.

Artigo 23. O DETRAN/MS, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, poderá realizar vistoria de fiscalização das instalações físicas do pátio, observando o seu estado geral de funcionamento, segurança e condições dos equipamentos previstos na legislação em vigor, bem como a documentação legal exigida dos veículos e dos condutores.

TÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DOS RECURSOS

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES

Artigo 24. Para fins desta Portaria considera-se infração o descumprimento das obrigações previstas, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em Lei ou Resoluções do CONTRAN, e a violação às seguintes situações:

I. Promover propagandas, campanhas publicitárias e eleitorais, ou outras formas de divulgação, de qualquer assunto relativo a trânsito, em desacordo com as orientações do DETRAN/MS, e no recinto ou calçadas do órgão de trânsito, suas Circunscrições e Postos de Atendimento ou em suas proximidades até o raio de 500 (quinhentos) metros dessas unidades.

II. Manter em depósito veículos removidos fora do objeto deste credenciamento, sem que seja comunicado a autoridade competente para retirada do mesmo.

III. Permitir que, nas dependências do pátio, seja realizada campanha política ou propaganda eleitoral.

IV. Deixar de prestar serviços ao público sem expressa autorização do DETRAN/MS.

V. Angariar serviços, direta ou indiretamente, no recinto do Órgão Executivo de Trânsito.

VI. Omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos clientes e a terceiros interessados no seu serviço.

VII. Atrasar injustificadamente a prestação dos serviços.

VIII. Paralisar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao DETRAN/MS.

IX. Contratar e vincular servidores da administração pública para exercerem atividades objeto desta Portaria.

X. Retirar, facilitar ou permitir a retirada de qualquer peça, acessório ou equipamento obrigatório dos veículos retidos em depósito, exceto no tocante à carga e objetos de uso pessoal do proprietário ou representante legal.

XI. Divulgar sem autorização expressa do DETRAN/MS, no todo ou em parte, informações reservadas que detenham em face do credenciamento.

XII. Praticar ou permitir que profissional cadastrado, bem como qualquer empregado, pratique atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio, ou contra a Administração Pública ou privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992.

XIII. Permitir o uso da senha pessoal e intransferível de acesso ao sistema informatizado a terceiro não autorizado, mesmo sendo este empregado da credenciada ou servidor do DETRAN/MS.

XIV. Alterar o quadro societário e endereço do pátio sem comunicação e aprovação do DETRAN/MS, ou modificar a finalidade a estrutura da credenciada.

XV. Descumprir as decisões exaradas pelo DETRAN/MS.

XVI. Utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados do DETRAN/MS para fins não

previstos nesta Portaria e/ou por pessoa não autorizada.

XVII. Manter em depósito, veículos que não estejam devidamente cadastrados no sistema de controle de pátios do DETRAN/MS.

XVIII. Liberar os veículos depositados sob sua responsabilidade sem a autorização prévia do DETRAN/MS.

XIX. Delegar, transferir, subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, os serviços integrantes do objeto deste credenciamento.

XX. Auferir vantagem indevida através de contratos que possam ferir a ética profissional e a livre concorrência, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

XXI. Exercer ou permitir a terceiros, o desenvolvimento de atividades de venda de peças, acessórios, desmanche e consertos de veículos, na área do pátio.

XXII. Fraudar dados dos sistemas do DETRAN/MS.

XXIII. Receber veículos removidos diretamente da fiscalização sem autorização prévia do DETRAN/MS ou durante o período de suspensão das atividades.

XXIV. Recusar a liberação de veículos que estejam sob a sua guarda após autorização do DETRAN/MS.

XXV. Deixar de realizar a vistoria no prazo de 1 (uma) hora contados da entrada do veículo no pátio e deixar de realizar a vistoria de saída antes da liberação.

XXVI. Liberar veículos a pessoa diversa da indicada no auto de liberação expedido pelo DETRAN/MS.

CAPITULO II
DAS PENALIDADES

Artigo 25. A empresa credenciada que descumprir suas obrigações e/ou cometer as infrações acima especificadas estará sujeita as seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão do Credenciamento até 30 dias;
- III. Suspensão do Credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;
- IV. Cassação de credenciamento.

Artigo 26. Ensejam a penalidade de Advertências por escritos à primeira violação ao disposto em qualquer um dos incisos do artigo 15 ou do artigo 24, inciso I ao V desta Portaria.

Artigo 27. Ensejam a penalidade de suspensão até 30 dias quando:

- I. já punido por advertência, houver reincidência a violação a qualquer um dos incisos do artigo 15 ou do artigo 24, inciso I ao V desta Portaria
- II. houver violação ao disposto no artigo 24, inciso VI ao X e XV desta Portaria.

Artigo 28. Ensejam a penalidade de suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias quando:

- I. já punido com suspensão, houver reincidência na violação do disposto no artigo 24, inciso VI ao X e XV desta Portaria;
- II. houver violação aos preceitos dos incisos XII, XIV, XVIII, XIX. XXI, XXIV, XXV, XVI, do artigo 24.

Artigo 29. Em caso de risco iminente aos administrados, aos serviços delegados e ao interesse público do DETRAN/MS, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive suspensão preventiva do credenciamento, sem a prévia manifestação do interessado.

Artigo 30. Ensejam a penalidade de cassação do credenciamento quando:

- I. já punido com suspensão de 30 a 90 dias e praticar nova violação aos incisos XII, XIV, XV, XVIII, XIX. XXI, XXIV, XXV, XVI, do artigo 24.
- II. houver violação aos incisos XI, XIII, XVI, XVII, XX, XXII, XXIII, XXVII do artigo 24.

Artigo 31. Cassado o credenciamento a credenciada estará obrigada a manter sob sua guarda os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias até que estes sejam removidos para outro local por indicação do DETRAN/MS ficando qualquer custo de remoção sob sua responsabilidade, nada sendo devido pelo DETRAN/MS à credenciada a título de remoção dos veículos automotores.

Artigo 32. O DETRAN/MS terá o prazo de até 90 (noventa) dias para determinar a destinação dos veículos remanescentes no pátio descredenciado.

Artigo 33. Cassado ou cancelado o credenciamento a empresa poderá requer novo credenciamento após um período de reabilitação de 2 (dois) anos, desde que comprovado tenham sido cessados os motivos que levaram à cassação ou cancelamento.

artigo 34. Evidenciado a qualquer tempo vício ou fraude no processo de credenciamento poderá o DETRAN-MS cancelar o credenciamento após processo administrativo.

Parágrafo Único - O cancelamento do credenciamento por vício ou fraude não dará direito a indenização ou pagamento pelos veículos depositados, aplicando se neste caso o disposto nos artigos 31 e 32.

Artigo 35. O descredenciamento pode se dar a pedido de qualquer uma das partes, com notificação prévia de 30 dias, aplicando-se neste caso o disposto nos artigos 31 e 32.

Parágrafo Único. No caso de descredenciamento, os pagamentos pelos serviços dos veículos já removidos e/ou depositados serão repassados à empresa pelo DETRAN/MS por ocasião do leilão.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Artigo 36. Constadas irregularidades em auditoria, ou fiscalização ou por denúncia que resultem em infração aos preceitos desta Portaria, à legislação ou à Resolução do Contran será elaborado relatório sucinto pela DIRVE comunicando o fato ao Diretor Presidente para abertura de processo administrativo assegurando à ampla defesa e contraditório.

§ 1º. O Diretor Presidente entendendo fundada a ocorrência relatada determinará a instauração de processo administrativo, nomeará a comissão processante e poderá

adotar a medida do artigo 29.

§ 2º. Aberto o processo, será expedida notificação à empresa para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias, oportunidade em que poderá indicar as provas que pretende produzir, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias e as testemunhas que pretende sejam ouvidas, no máximo de três, sob pena de preclusão.

§ 3º. A empresa será intimada previamente, via postal, no seu endereço, via e-mail ou na pessoa de seu procurador constituído para acompanhar todos os atos instrutórios.

§ 4º. Após conclusão da instrução, será dado à empresa credenciada prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa final a ser protocolizada junto a comissão processante.

§ 5º. A comissão analisará todas as provas produzidas e, entendendo serem suficientes para conclusão, elaborará relatório circunstanciado sobre a ocorrência ou não das infrações, sugerindo as penalidades a serem aplicadas ou o arquivamento.

§ 6º. O relatório circunstanciado será remetido ao Diretor Presidente para decisão fundamentada acolhendo ou não a sugestão.

§ 7º. A empresa credenciada será cientificada da decisão por correspondência, e-mail ou na pessoa de seu procurador constituído, a partir da qual terá o prazo de 15 dias corridos, para recurso ao Conselho Administrativo do DETRAN-MS, que poderá lhe atribuir efeito suspensivo.

§ 8º. Aplicada a penalidade de suspensão do credenciamento, a DIRVE – DIRETORIA DE VEÍCULOS, deverá comunicar o órgão interno responsável pelo sorteio equitativo das empresas credenciadas para não direcionarem veículos apreendidos para aquele pátio.

§ 9º. Aplicada a penalidade de cassação do credenciamento, a DIRVE – DIRETORIA DE VEÍCULOS, depois da ciência da aplicação da penalidade a credenciada, notificará aos órgãos de fiscalização de trânsito sobre a cassação do credenciamento da empresa e para não direcionarem veículos apreendidos para aquele pátio.

TÍTULO VI

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. Havendo pátios credenciados pelo DETRAN/MS e pelo Município na mesma localidade, a execução das medidas administrativas, previstas no artigo 1º, serão executadas de acordo com a Tabela de Distribuição de Competência, Fiscalização de Trânsito, Aplicação das Medidas Administrativas, Penalidades Cabíveis e Arrecadação das Multas Aplicadas, instituída pela Resolução nº 66 do CONTRAN.

Parágrafo Único. Fica permitido ao DETRAN a celebração de convênios com entidades afins visando a utilização pelos mesmos dos pátios credenciados ao DETRAN, não podendo estes se recusarem a receber veículos apreendidos por entidades conveniadas.

Artigo 38. Os veículos recolhidos aos depósitos e não retirados por seus proprietários ou por quem de direito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão público, conforme legislação em vigor.

§ 1º A indicação dos veículos depositados nos pátios há mais de 60 (sessenta) dias será feita através de consulta pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS via sistema informatizado do DETRAN/MS e podendo a mesma solicitar informações e documentos complementares a credenciada.

§ 2º A regularização do registro de veículos leiloados é de competência da Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

Artigo 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do DETRAN/MS, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.

Artigo 40. O requerimento de credenciamento para prestação de serviço de depósito, guarda e liberação de veículos automotores efetuado na forma desta Portaria implica concordância tácita com as normas nela estabelecidas.

Artigo 41. Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos se entregues em original, cópia reprográfica autenticada em cartório ou cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados os originais ao servidor que conferirá e atestará com carimbo próprio constando seu nome, matrícula e assinatura.

Artigo 42. Os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos mesmos, quando não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

Artigo 43. O DETRAN/MS poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a esta Portaria, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 44. O(s) sócio(s) das empresas credenciadas, e seus respectivos administradores, responderão penal, administrativa e civilmente pelo desempenho de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta Portaria e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se por todos os atos que venham a causar prejuízo ao DETRAN/MS e ao usuário dos serviços prestados, sem excluir a responsabilidade da pessoa jurídica;

§ 1º. Constitui infração toda ação ou omissão praticada pelo sócio, proprietário da empresa ou pelos seus representantes, que implique no descumprimento desta Portaria e das Resoluções e Deliberações dos órgãos públicos competentes de quaisquer das esferas de poder, bem como das normas civis ou criminais brasileiras;

§ 2º. Os administradores das empresas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários ou representantes, desde que provado, através de processo ou sindicância, e após ampla e livre defesa, a omissão, negligência ou participação dos mesmos nos delitos apurados.

Artigo 45. Fica reservada ao DETRAN/MS, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o credenciamento de empresas para a prestação do serviço de guarda temporária, nas hipóteses legais previstas, sem direito, as credenciadas, qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Artigo 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 31/702922/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com sede na Rodovia MS 080, Km10 – CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ n. 01.560.929/0001-38, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, ROBERTO HASHIOKA SOLER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 7.858.041 SSP/SP e CPF n. 960.011.008-53, torna público que, na data, horário e local mais à frente indicados, dará início a procedimentos voltados para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para efetuar depósito e a guarda dos veículos automotores recolhidos ao DETRAN/MS em decorrência da fiscalização de trânsito exercida pelo DETRAN/MS ou órgão de trânsito conveniado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O credenciamento será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resolução CONTRAN n. 623, de 06 de setembro de 2016 e Portaria DETRAN/MS “N” n. 33, de 31 de julho de 2018, pelas normas deste Edital e seus anexos, além da legislação que rege a espécie.

1.3. O Edital de Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.detrans.ms.gov.br e na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, Diretoria de Registro e Controle de Veículos – DIRVE (bloco 14), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h00min.

1.4. Os requerimentos de credenciamento poderão ser protocolados na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, Diretoria de Registro e Controle de Veículos – DIRVE (bloco 14), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h00min.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para efetuar depósito e a guarda dos veículos automotores recolhidos ao DETRAN/MS em decorrência da fiscalização de trânsito exercida pelo DETRAN/MS ou órgão de trânsito conveniado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Serão credenciadas empresas para atuarem na circunscrição das Agências Regionais de Trânsito do DETRAN/MS, sendo elas: Campo Grande, Dourados, Corumbá, Coxim, Ponta Porã, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Jardim, Naviraí e Aquidauana.

2.3. Poderão ser credenciadas, na mesma circunscrição, todos os interessados que atendam aos requisitos desta Portaria, aplicando-se, na hipótese de múltiplos credenciados, sistema de rodízio na distribuição dos veículos.

2.4. O credenciamento terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, renováveis por iguais e sucessivos períodos, observadas as exigências legais e regulamentares.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento como pátio de depósito e guarda de veículos no Estado de Mato Grosso do Sul deverão apresentar requerimento de credenciamento dirigido ao DETRAN/MS, juntamente com o comprovante de recolhimento da taxa de credenciamento expedida pelo DETRAN/MS – Código 3040, devidamente quitada, conforme Lei Estadual 4.282 de 14 de dezembro de 2012, acompanhado da comprovação de atendimento aos seguintes requisitos:

3.1.1 De Idoneidade e capacidade jurídica:

3.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial e suas respectivas alterações, devendo ter objeto social compatível com a prestação dos serviços referidos nesta Portaria;

3.1.1.2. Contrato de locação ou certidão de propriedade do imóvel onde se encontra instalada a empresa, informando a área total da empresa;

3.1.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.2. De Capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

3.1.2.1. Possuir comprovação de capital social subscrito e integralizado de no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

3.1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;

3.1.2.4. Certidão Negativa Conjunta da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

3.1.2.5. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

3.1.2.6. Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

3.1.2.7. Certidão de Regularidade Fiscal relativa à Seguridade Social INSS (CND);

3.1.2.8. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

3.1.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de protocolo do requerimento de credenciamento;

3.1.2.10. Atestado de idoneidade financeira fornecida por instituição financeira pública ou privada, em papel oficial da instituição financeira, assinado por gerência e com a firma da mesma reconhecida em cartório ou por chancela interna da entidade;

3.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão ter suas instalações aprovadas em vistoria “in loco” pelos agentes do DETRAN/MS, com respeito aos seguintes requisitos:

3.2.1. De capacidade técnica:

3.2.1.1. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do município onde será instalado o pátio, em nome da empresa, liberando o funcionamento do estabelecimento de acordo com o objeto da presente Portaria, afixado em local visível;

3.2.1.2. Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros afixado em local visível;

3.2.1.3. Possuir serviço de vigilância patrimonial, disponibilizando no mínimo 01 (um) posto de vigilância durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, sem prejuízo das normas trabalhistas aplicáveis ao caso;

3.2.1.4. Ter instalado em pleno funcionamento, no mínimo 02 (duas) linhas de telefonia fixa, sendo 01 (uma) disponibilizada para atendimento ao público, e 01 (uma) para atendimento às autoridades de trânsito, que permitam contato imediato com seus prepostos;

3.2.1.5. Disponibilizar, 01 (um) aparelho de telefonia móvel;

3.2.1.6. Possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos de informática: 02 (dois) microcomputadores, com disponibilidade de internet de alta velocidade e 02 (duas) impressoras multifuncionais;

3.2.1.7. ao menos 01 (um) Veículo de Guincho com no máximo 15 anos de uso, registrado em nome da empresa ou de sócio proprietário, podendo ser financiado, arrendado, locado mediante contrato com a empresa ou de seu sócio proprietário.

3.2.2. De quadro de pessoal:

3.2.2.1 Para pátios credenciados no polo de Campo Grande serão exigidos no mínimo 06 (seis) funcionários, sendo 01 (um) auxiliar administrativo, 01 (um) gerente, 03 (três) identificadores veicular e 01 (um) motorista/operador de guinchos;

3.2.2.2 Para pátios credenciados nos demais municípios do interior do Estado, serão exigidos no mínimo 04 (quatro) funcionários, sendo 01 (um) auxiliar administrativo, 01 (um) gerente, 01 (um) identificador veicular e 01 (um) motorista/operador de guinchos;

3.2.2.3 O gerente do pátio será responsável pela gestão e acompanhamento das atividades desenvolvidas e dos serviços prestados, apresentando ao DETRAN/MS relatórios e demais informações, quando solicitado, devendo estar acessível durante o horário comercial, para solucionar questões de cunho administrativo e operacional.

3.2.2.4 O identificador veicular deve possuir certificado ou diploma de conclusão do curso de identificação veicular, ministrado por entidades públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo DETRAN-MS.

3.2.2.5 Para execução dos serviços, os motoristas/operadores dos veículos com mecanismo operacional (guincho), deverão possuir habilitação na categoria que atenda ao peso bruto total – PBT - do conjunto (veículo rebocador/veículo rebocado), na categoria “D ou E”, devendo ainda:

3.2.2.5.1. Não possuir pontuação superior a 20 (vinte) pontos em seu prontuário;

3.2.2.5.2. Não estar cumprindo procedimento administrativo de suspensão do direito de dirigir e frequência obrigatória a curso de reciclagem, bem como cassação de CNH;

3.2.2.5.3. Não ter sido condenado por sentença judicial transitada em julgado em razão do cometimento de crime de trânsito.

3.2.2.6 Todos os funcionários especificados neste inciso deverão utilizar uniforme e crachá identificador;

3.2.2.7. As contratações de pessoal (relações de trabalho) e/ou serviços feitos pela credenciada serão regidas por legislação específica, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela credenciada com o DETRAN/MS.

3.2.3. Das condições gerais do imóvel:

3.2.3.1 Existir disponibilidade de transporte público coletivo nas proximidades.

3.2.3.2. Local não sujeito a alagamentos.

3.2.3.3. Fornecimento de água.

3.2.3.4. Fornecimento de energia elétrica pela concessionária local, instalada e em operação.

3.2.3.5. Abrigo externo ou dispositivo que possa atender ao descarte de lixo doméstico.

3.2.3.6. O acesso ao imóvel deve ser de fácil acesso para veículos pequenos e caminhões, permitindo o acesso e manobra de grande porte.

3.2.3.7. Área estritamente comercial, vedado qualquer tipo de habitação no interior do imóvel.

3.2.3.8. Possuir planta baixa, layout e projeto arquitetônico de todas as instalações do imóvel, da área livre para a guarda de veículos, da área coberta, da área administrativa, da área de atendimento ao público, atendendo as exigências contidas neste artigo.

3.2.3.9. Estar em área com topografia preferencialmente plana, vedado o uso de áreas cortadas por córregos, riachos, valetas ou valão.

3.2.3.10. Possuir planta elétrica, para segurança das pessoas que irão transitar no pátio bem como ao resguardo dos veículos depositados.

3.2.3.11. Sistema de Prevenção, Sinalização e Combate a Incêndio adequado, devidamente aprovado e vistoriado pelo Corpo de Bombeiros, em conformidade com os dispositivos normativos vigentes.

3.2.3.12. Dimensionamento dos espaços, circulações e sinalização para o adequado e suficiente atendimento dos dispositivos da ABNT NBR 9.050/2004, para garantirem a plena acessibilidade, utilização e universalização dos espaços.

3.2.4 Das instalações do imóvel:

3.2.4.1. Fechamento por muro, grade ou alambrado em toda a extensão do imóvel de no mínimo 03 (três) metros de altura, em perfeito estado de conservação e com sistemas de segurança instalado, contendo sensores de presença nas áreas de segurança mais sensíveis (limites com matas fechadas, lotes ou locais ermos).

3.2.4.2. Acesso de veículos através de portão construído em material metálico com acionamento por motor elétrico com altura mínima de 03 (três) metros e largura mínima de 05 (cinco) metros.

3.2.4.3. Acesso de pedestres por portão de serviço independente, construído em material metálico com altura mínima de 02 (dois) metros e largura mínima de 01 (um) metro.

3.2.4.4. Estrutura para sistema de controle e segurança interna e externa através de

Circuito Fechado de Televisão CFTV, suficiente para o controle de acessos na entrada, locais sensíveis e fachadas, além de equipamentos centrais de visualização, monitoramento e gravação de no mínimo 2 (dois) meses de operação, segundo os padrões normativos vigentes.

3.2.4.5. Instalações elétricas de baixa tensão em 110 v e 220 v, estabilizadas, aterradas, segundo o novo padrão brasileiro ABNT NBR 14.136/2002 e em conformidade com a ABNT NBR 5.410/2004.

3.2.5. Da área livre para guarda dos veículos:

3.2.5.1. Terreno preferencialmente plano, com área livre e útil de no mínimo 8.000 m² (oito mil metros quadrados), livre de obstáculos, livre de alagamentos, compactado e com material aplicado ao solo do tipo “solo brita”, “escória” ou outro material semelhante aplicado por toda a extensão da área livre, para regional com frota de até 40.000 (quarenta mil) veículos.

3.2.5.2. Terreno preferencialmente plano, com área livre e útil de no mínimo 10.000 m² (dez mil metros quadrados), livre de obstáculos, livre de alagamentos, compactado e com material aplicado ao solo do tipo “solo brita”, “escória” ou outro material semelhante aplicado por toda a extensão da área livre, para regional com frota de até 100.000 (cem mil) veículos.

3.2.5.3. Terreno preferencialmente plano, com área livre e útil de no mínimo 25.000 m² (dez mil metros quadrados), livre de obstáculos, livre de alagamentos, compactado e com material aplicado ao solo do tipo “solo brita”, “escória” ou outro material semelhante aplicado por toda a extensão da área livre, para regional com frota acima de 100.000 (cem mil) veículos.

3.2.5.4. Sistema de Combate a incêndio adequado, devidamente aprovado e vistoriado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com os dispositivos normativos vigentes.

3.2.5.5. Postes de iluminação dispostos por toda extensão do terreno da área de guarda, com altura entre 07 (sete) e 14 (quatorze) metros, contendo lâmpadas que promovam índice de iluminância adequada.

3.2.6. Da área administrativa e atendimento ao público:

3.2.6.1. Sala contendo mesas e cadeiras de escritório.

3.2.6.2. Área destinada ao arquivo de documentos e ao sistema de monitoramento CFTV, com tranca.

3.2.6.3. Claviculário ou outro sistema equivalente com a finalidade de identificar e organizar as chaves dos veículos em depósito.

3.2.6.4. Sala de atendimento ao público e com jogo de cadeiras de no mínimo 06 (seis) assentos.

3.2.6.5. Banheiros com instalações hidrossanitárias com capacidade suficiente para o atendimento da demanda, com mínimo de 02 (dois) sanitários, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino.

3.2.6.6. Disponibilidade de água potável em temperatura ambiente e gelada, com copos descartáveis para consumo e contentores para descarte.

3.2.6.7. Mural disponível para acesso a informações relacionadas às atividades do pátio (valores de taxas, horário de funcionamento, procedimentos, etc.).

4. IMPEDIMENTOS E PROIBIÇÕES AO CREDENCIAMENTO

4.1. Não poderão participar do credenciamento:

4.1.1. Que exerçam alguma das atividades abaixo:

4.1.1.1. serviço de vistoria veicular ou participação em entidade de classe a ela vinculada.

4.1.1.2. despachante documentalista.

4.1.1.3. remarcação de motor ou chassi de veículos.

4.1.1.4. venda e revenda de veículos.

4.1.1.5. leilão de veículos,

4.1.1.6. seguros de veículos.

4.1.1.7. análise de crédito ou venda de informação.

4.1.1.8. fabricação ou fornecimento de placas veiculares e lacres de placas.

4.1.1.9. fabricação ou fornecimento de CNH, CRV ou CRLV.

4.1.1.10. fabricação, fornecimento, reparação ou instalação de quaisquer componentes e sistemas de veículos objeto de avaliação durante a realização das vistorias de identificação veicular.

4.1.1.11. oficinas mecânicas.

4.1.1.12. desmanche de veículos.

4.1.2. Da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do DETRAN-MS ou de outras esferas e poderes,

4.1.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5. PROCEDIMENTO

5.1. O processo de credenciamento, em todas as suas fases, será conduzido pela Comissão designada pelo Diretor-Presidente, que examinará todos os documentos apresentados com base nos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

5.2. Competirá à comissão estabelecer critérios de desempate quando houver mais de um pedido de credenciamento para uma mesma região.

5.3. Competirá à comissão analisar os recursos porventura interpostos por participantes, submetendo a decisão do Diretor-Presidente.

5.4. Da decisão do Diretor-Presidente caberá recurso a ser interposto no prazo de 5

(cinco) dias, nos casos e na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.5. O recurso será dirigido ao Diretor do DETRAN/MS, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir ao Conselho de Administração do DETRAN/MS.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública.

7. DO CONTRATO

7.1. As contratações para a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-ão de forma direta, por inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento, com arrimo no disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

7.2.1. O mencionado instrumento contratual será formalizado na conformidade dos termos da minuta constituinte do Anexo I deste Edital, presentes as disposições do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O credenciamento para prestação dos serviços de que o presente Edital trata não gera vínculo empregatício entre o(a) Credenciado(a) e o DETRAN/MS.

7.4. Até a data prevista para ocorrência de assinatura do contrato de credenciamento, o DETRAN/MS poderá inabilitar convocado para prestação dos serviços, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

7.5. O contrato de credenciamento será formalizado com presença, no que couber, das cláusulas previstas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. As obrigações da credenciada e do DETRAN/MS estão previstas no Título IV da Portaria DETRAN/MS “N” n. 33/2018.

9. INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

9.1. As infrações, penalidades e recursos estão previstos no Título V da Portaria DETRAN/MS “N” n. 33/2018.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É facultado ao DETRAN/MS, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos interessados relativamente às condições de participação, e das demais exigências contidas neste Edital, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

10.2. A qualquer tempo o DETRAN/MS se reserva no direito de exigir novas condições para o credenciamento buscando a melhoria e segurança no serviço prestado.

10.3. É de responsabilidade do credenciado a atualização de seus dados de contato (telefone e e-mail) que serão utilizados para notificações e demais comunicações com o DETRAN/MS.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela DIRVE e decididos pelo Diretor-Presidente.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Edital.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../...../DETRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS E A EMPRESA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, entidade autárquica, criada pela Lei nº 537 de 06/05/85, CNPJ/MF nº 01.560.929/0001-38, com sede na Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente (cargo, nome, qualificação, identidade, CPF e endereço completo), a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa....., com sede inscrita no CNPJ, neste ato representada por..... (qualificação, identidade, CPF e endereço completo), doravante denominada CRONTRATADA, que entre si celebram o presente CONTRATO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para depósito e guarda dos veículos automotores recolhidos ao DETRAN/MS no município de, em decorrência da fiscalização de trânsito exercida pelo DETRAN/MS ou órgão de trânsito conveniado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na conformidade das condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

2.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resolução CONTRAN n. 623, de 06 de setembro de 2016 e Portaria DETRAN/MS “N” n. 33, de 31 de julho de 2018, pelas normas do Edital de Credenciamento e seus anexos, além da legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão prestados, pela CONTRATADA, em observância ao disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997; Resolução CONTRAN n. 623, de 06 de setembro de 2016 e Portaria DETRAN/MS “N” n. 33, de 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação de serviços de guarda e depósito, a empresa credenciada receberá o valor referente a estadia do veículo, pago diretamente pelo proprietário ou responsável pelo veículo recolhido, não recaindo qualquer ônus ao DETRAN/MS no que tange ao pagamento de qualquer despesa decorrente do serviço prestado, conforme disposto no artigo 271 do CTB e suas alterações.

4.2. Os veículos já apreendidos e depositados nos pátios do DETRAN/MS que forem encaminhados aos pátios das empresas credenciadas, quando não retirados pelos interessados no prazo legal e forem levados a leilão, as empresas credenciadas receberão exclusivamente o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada veículo e R\$

75,00 (setenta e cinco reais) para cada moto, com os recursos obtidos da arrematação em leilão, obedecida a ordem de pagamento prevista no artigo 32 da Resolução do CONTRAN n. 623, 06 de setembro de 2016.

4.2.1. Quando da realização do leilão e não atingindo os valores a serem pagos para empresa credenciada previstos no item anterior, a empresas restará ciente que suportará eventual custo de depósito.

4.2.2. Os veículos já leiloados e não arrematados que porventura entrarem em novo leilão, lotes de inservíveis, caso atingidos os valores estabelecidos, os mesmos deverão ser repassados para as empresas terceirizadas ao final do procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Os valores a serem cobrados pela estadia de veículos por infração à legislação de trânsito, são aqueles fixados pela Lei Estadual nº 4282 de 14 de dezembro de 2012, que define as taxas devidas ao Estado do Mato Grosso do Sul em razão do exercício regular do poder de polícia.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução dos serviços, a credenciada, bem como seus representantes legais, deverá fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas, especificamente, à remoção e à guarda do seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.

7.1.1. As informações relativas a veículos somente poderão ser repassadas pessoalmente ao interessado, sendo vedado o fornecimento por telefone ou e-mail.

7.2. Na prestação dos serviços a credenciada bem como seus representantes legais, deverão:

7.2.1. Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes deste instrumento contratual;

7.2.2. Permitir aos servidores autorizados pelo DETRAN/MS, livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os seus registros contábeis, jurídicos, informações, recursos técnicos, econômicos e financeiros, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto do presente contrato;

7.2.3. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

7.2.4. Comunicar com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao DETRAN/MS o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento.

7.2.5. Promover a liberação do veículo, à pessoa indicada no auto de liberação, via sistema de controle de pátio do DETRAN/MS.

7.2.6. Comunicar imediatamente ao DETRAN/MS, caso identifique irregularidades, indícios de fraude, adulteração em documentação apresentada ao pátio para que se adotem as providências penais e administrativas cabíveis, e, quando se tratar, em tese, de ilícito penal, essa comunicação, também, deverá ser efetuada junto à Polícia Civil ou ao Ministério Público.

7.2.7. Responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN/MS, a respeito de matérias que envolvam as atividades contratadas;

7.2.8. Cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pelo Código de Trânsito Brasileiro e as orientações ou as normatizações traçadas pelo DETRAN/MS, no que couber;

7.2.9. Manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos eventos promovidos pelo DETRAN/MS;

7.2.10. Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado pelo Detran/MS e demais órgãos da administração pública, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da empresa;

7.2.11. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;

7.2.12. Atender prontamente aos servidores do DETRAN/MS quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o livre acesso às dependências e documentos do depósito, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita ao pátio;

7.2.13. Comunicar, previamente, ao DETRAN/MS, o afastamento de sócio, gerente ou empregado cadastrados para utilizarem os sistemas informatizados do DETRAN/MS, caso tenham acesso, para fins de desvinculação e descadastramento;

7.2.14. Interligar-se com o DETRAN/MS, via sistema informatizado, bem como manter permanentemente operante este sistema de comunicação, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento;

7.2.15. Comunicar ao DETRAN/MS, formal e prontamente, indícios de irregularidades praticadas por seus empregados, assim como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

7.2.16. Comunicar de imediato ao DETRAN/MS os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes ao depósito e à guarda de veículos e demais serviços correlatos, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícitos penais;

7.2.17. Adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

7.2.18. Atender aos usuários, no tocante à liberação dos veículos sob sua guarda, na sede do pátio, de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias, facultado o intervalo para almoço;

7.2.19. Manter quadro de avisos exposto em local visível, indicando os valores de remoção, KM rodado e estada de veículos, bem como do horário de funcionamento da empresa e regras para liberação;

7.2.20. Atender e manter integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/MS quanto às instalações físicas, identidade visual, sistema operacional, aos veículos, aos equipamentos e ao padrão de atendimento aos usuários;

7.2.21. Realizar as vistorias de todos os veículos que entrarem no pátio de acordo com os procedimentos estabelecidos neste contrato e demais normas regulamentares;

7.2.22. Manter laudo de vistoria técnica de cada veículo sob sua responsabilidade, com os dados integralmente preenchidos, devendo constar o estado do veículo por ocasião de sua entrada e saída do depósito, e o decalque de numeração do chassi caso possível, devendo ainda ser preenchido, no rodapé da ficha de depósito, a data da saída física do veículo, o número do RG da pessoa que o está retirando, e seu nome legível, além da assinatura;

7.2.23. Manter em seus registros e fornecer ao DETRAN/MS, quando solicitado, toda a documentação relativa aos veículos que transitaram pelo pátio durante os últimos 03 (três) anos;

7.2.24. Arquivar os processos físicos que deverão conter a seguinte documentação, nesta ordem: guia de remoção, laudo de vistoria técnica, carta de liberação, e outros documentos que eventualmente tenham instruído a remoção/liberação;

7.2.25. Relatar fatos, documentos e informações relativas aos veículos removidos em questão, sendo responsabilidade da credenciada eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas ao DETRAN/MS;

7.2.26. Facilitar o acesso dos peritos da Polícia Civil, Militar ou Federal aos veículos, para fins de perícia, desde que estejam devidamente identificados.

7.2.27. Indicar os veículos em condições de irem a leilão, com mais de 60 (sessenta) dias, enviando à DIRETORIA DE VEÍCULOS - DIRVE a cópia dos documentos de vistoria

técnica, que deverão conter o decalque de chassi, quando solicitado;

7.2.28. Comunicar de imediato à DIRETORIA DE VEÍCULOS - DIRVE o recebimento de qualquer determinação judicial que implique na impossibilidade de levar à hasta pública qualquer veículo depositado nos pátios da credenciada;

7.2.29. Subsidiar operacionalmente as atividades do DETRAN/MS e do leiloeiro por ocasião dos leilões de veículos recolhidos no depósito há mais de 60 (sessenta) dias, na forma da lei;

7.2.30. Fornecer/disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, veículos, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

7.2.31. Comunicar ao DETRAN/MS mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;

7.2.32. Zelar pela integridade e segurança dos documentos de veículos porventura deixados sob sua guarda;

7.2.33. Proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado com sua atividade fim;

7.2.34. Manter, durante a execução dos serviços e nas dependências da credenciada empresa, os empregados asseados, uniformizados, identificados com crachá funcional, e registrados junto ao DETRAN/MS;

7.2.35. Manter sob sua guarda no pátio veículos removidos por entidades conveniadas ao DETRAN/MS;

7.2.36. Manter na empresa, o termo de credenciamento fornecido pelo DETRAN/MS, em lugar visível ao público;

7.2.37. Utilizar placas de identificação;

7.2.38. Manter a regularidade de sua situação de credenciamento junto ao DETRAN/MS, e ao atendimento dos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 4282/2012, para fins de recebimento de pagamento;

7.2.39. Quando da liberação do veículo, seguir os ditames deste contrato e demais normas regulamentares, ou outra que venha a sucedê-la, devendo, ainda, exigir que o responsável pela retirada assine o laudo de vistoria apenas para resguardo da empresa.

7.2.40. Manter as instalações físicas de escritório, atendimento ao público, área de vistoria e liberação de veículos, bem como a área de guarda dos veículos em plenas condições de uso, limpeza, asseio e organização.

7.2.41. Promover o combate aos focos de mosquito da dengue periodicamente, e quando necessário, o controle de pragas.

7.2.42. Permitir a fiscalização e acesso aos agentes municipais responsáveis pelas medidas de prevenção e combate ao mosquito da dengue, e outras pragas.

7.2.43. Manter o depósito sob guarda e vigilância nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

7.2.44. Encaminhar ao DETRAN/MS, documentação acerca da mudança societária da empresa credenciada, para análise e aprovação.

7.2.45. Estar e manter-se regularizada na circunscrição perante o município onde esteja estabelecida.

7.2.46. Manter sigilo das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento.

7.2.47. Relatar ou registrar no sistema de controle de pátios do DETRAN/MS, os dados de todos os veículos que ingressarem e saírem do depósito, visando à auditoria e controle pelo DETRAN/MS, bem como o pagamento pelos serviços prestados.

7.2.48. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros.

7.2.49. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para a qual foi credenciada, mantendo as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado.

7.2.50. Cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

7.2.51. Não reduzir a área da empresa, após a vistoria técnica pelo DETRAN/MS.

7.2.52. Manter permanentemente operante o sistema de comunicação interno, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento.

7.3. Realizar de maneira gratuita, sem ônus ao DETRAN/MS ou ao proprietário do bem, depósito de veículos que tenham sido objeto de errônea autuação administrativa por parte dos agentes de fiscalização de trânsito dos órgãos conveniados da DETRAN/MS.

7.4. Manter, durante a execução dos serviços objeto deste contrato, as condições de habilitação jurídica, de qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de plena regularidade fiscal;

7.5. Guardar sigilo absoluto das informações a que tiver acesso em decorrência do credenciamento e posterior execução dos serviços objeto deste contrato;

7.6. Cumprir as normas reguladoras da "Segurança do Trabalho";

7.7. Cumprir as normas reguladoras referentes ao meio ambiente;

7.8. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.9. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só será admitida mediante expresso consentimento da Administração/DETRAN, desde que não afete a boa execução do contrato;

7.10. Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.12. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens;

7.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do contrato;

7.14. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato;

7.15. As obrigações e deveres da empresa credenciada encerra-se com a liberação do veículo ao proprietário ou após a finalização do leilão

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cadastrar os operadores, disponibilizando lhes, quando for o caso, senhas individuais e intransferíveis, de acesso ao Sistema de Controle de Pátios do DETRAN/MS.

8.2. Fiscalizar o cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pela credenciada com o DETRAN/MS.

8.3. Estabelecer e fornecer as especificações de identidade visual, de sistema operacional e de padrão de atendimento aos usuários, a serem observadas pela credenciada.

8.4. Manter a credenciada atualizada em relação à publicação de Portaria, comunicados e demais normas a respeito dos procedimentos padronizados pelo DETRAN/MS, por meio de e-mail ou postal com aviso de recebimento.

8.5. Analisar e manifestar-se a respeito de solicitações de autorização para execução de atividades nas dependências da credenciada, não previstas neste contrato.

8.6. Fiscalizar a credenciada, visando garantir a regularidade dos serviços de depósito e guarda de veículos envolvidos em infrações à legislação de trânsito.

8.7. Autorizar a utilização, pela credenciada, de meios tecnológicos hábeis para o controle dos veículos no depósito.

8.8. Efetuar leilões de veículos que se encontrarem há mais de 60 (sessenta) dias no depósito da credenciada, na forma do artigo 328 do CTB.

8.9. Fornecer Autorização para liberação de Veículos Apreendidos ao interessado, mediante apresentação dos documentos exigidos Portaria que regulamenta o serviço.

8.10. Disponibilizar em seu site, informações sobre veículos removidos aos pátios do DETRAN/MS.

8.11. Notificar os proprietários/interessados dos veículos, nos termos do artigo 4º, parágrafos 4º ao 6º, da Resolução o CONTRAN n. 623, de 06 de setembro de 2016.

8.12. Distribuir entre as credenciadas os veículos recolhidos pelo DETRAN de forma equitativa.

8.13. Conservar plantão de atendimento permanente de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo que os órgãos de fiscalização de trânsito solicitem seus serviços de guarda à qualquer hora do dia ou da noite, nos sete dias da semana, incluindo-se feriados, para a guarda dos veículos.

8.14. Manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado.

8.15. O DETRAN/MS fiscalizará, gerenciará, controlará as empresas credenciadas e acompanhará a execução das atividades previstas neste contrato, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se os credenciados a atenderem e permitirem o livre acesso às suas dependências e a documentos relativos ao objeto desta prestação de serviço, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/MS.

8.16. Ficará a cargo da Diretoria de Veículos - DIRVE, o relacionamento com as empresas credenciadas quanto a questões operacionais e a execução das atividades mencionadas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

9.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

9.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

9.5. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito a este instrumento.

9.6. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

9.7. A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade da execução dos serviços, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

9.8. Qualquer fiscalização exercida pelo DETRAN/MS, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a credenciada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do objeto deste credenciamento.

9.9. No exercício da fiscalização, o DETRAN/MS terá acesso aos dados relativos à administração, à execução do serviço, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da credenciada, independente de agendamento para esta atividade.

9.10. O DETRAN/MS, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, poderá realizar vistoria de fiscalização das instalações físicas do pátio, observando o seu estado geral de funcionamento, segurança e condições dos equipamentos previstos na legislação em vigor, bem como a documentação legal exigida dos veículos e dos condutores.

CLAUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos revistos na lei nº 8.666/1993 e suas alterações, não dará a CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. A rescisão acarretará independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

11.4. O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

11.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento das despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

11.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá a CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações, penalidades e recursos estão previstos no Título IV da Portaria DETRAN/MS “N” n. 33/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXX
Diretor Presidente – DETRAN/MS
Contratante

XXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do Contrato N° 0282/2018/FCMS	N° Cadastral 10588
Processo:	69/100.547/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GILDO LEE BATISTA DA SILVA-ME.
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.547/2018 contrata com GLICIO LEE BATISTA DA SILVA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº30.921.921/0001-58, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.06/08), do grupo CAMBOI, para a realização de 01 (uma) oficina, com 15 horas de duração, de 24/07/2018 a 26/07/2018, das 09:00 horas às 11:30, e das 14:00 às 16:30, no CMU – Centro de Múltiplos Uso, situado no centro, da cidade de Bonito/MS, e no dia 26/07/2018, às 17:00, 01 (um) cortejo de abertura, com 01 (uma) hora de duração, ambos pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço pela apresentação da oficina e do cortejo, a ser pago em parcela única.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de julho de 2018.
Data da Assinatura:	24/07/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Glício Lee Batista da Silva
Extrato do Contrato N° 0289/2018/FCMS	N° Cadastral 10607
Processo:	69/100.524/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BRENO MORONI GIRÃO BARROSO
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.524/2018 contrata com BRENO MORONI GIRÃO BARROSO, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº30.146.209/0001-29, para a realização de 01 (uma) oficina de circo, para turma de até 30 (trinta) alunos, com 20 horas/aula de duração, no dia 26/07/2018, das 14:00 horas às 17:00, nos dias 27/07/2018 e 28/07/2018, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e no dia 29/07/2018, das 13:00 às 18:00, todas pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente ao preço pela apresentação da oficina, a ser pago em parcela única
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de julho de 2018.
Data da Assinatura:	26/07/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Breno Moroni Girão Barroso
Extrato do Contrato N° 0297/2018/FCMS	N° Cadastral 10618
Processo:	69/100.549/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALIRIO SILVERIO DA SILVA.
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.549/2018 contrata com ALIRIO SILVÉRIO DA SILVA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº14.478.468/0001-09, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do grupo CHAMA CAMPEIRA, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 28/07/2018, a partir das 21:00 horas, no tradicional Arraiá do Bairro Marcelino, que realizar-se-á na Rua Jerônimo Honorato de Oliveira, s/nº, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de julho de 2018.
Data da Assinatura:	27/07/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Alirio Silvério da

	Silva
Extrato do Contrato N° 0298/2018/FCMS	N° Cadastral 10619
Processo:	69/100.529/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PEREIRA & PADILHA LTDA - ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.529/2018 contrata com a empresa PEREIRA & PADILHA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº05.266.734/0001-30, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11), da dupla PEDRO &EVANDRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 28/07/2018, a partir das 22:00 horas, na 25ª Copa do Laço, que realizar-se-á na sede da Federação de Clubes de Laço – Parque do Laçador – BR262, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de julho de 2018.
Data da Assinatura:	27/07/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Tânia Cristine Pereira

Extrato do Contrato N° 0299/2018/FCMS	N° Cadastral 10620
Processo:	69/100.528/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.528/2018 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10), do grupo CANTO DA TERRA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 50 minutos de duração, no dia 28/07/2018, a partir das 20:00 horas, na 25ª Copa do Laço, que realizar-se-á na sede da Federação de Clubes de Laço – Parque do Laçador – BR262, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de julho de 2018.
Data da Assinatura:	27/07/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcos Antônio Roker Troczinski

Extrato do Contrato N° 0301/2018/FCMS	N° Cadastral 10622
Processo:	69/100.531/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.531/2018 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 27/07/2018, a partir das 22:00 horas, na 25ª Copa do Laço, que realizar-se-á na sede da Federação de Clubes de Laço – Parque do Laçador – BR262, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de julho de 2018.

Data da Assinatura:	27/07/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e VICTOR DO PRADO GREGÓRIO

Extrato do Contrato N° 0302/2018/FCMS	N° Cadastral 10623
Processo:	69/100.472/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.472/2018 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.27/28/29), do cantor MARCOS ROKER e do grupo PANTANAL, para a realização de 02 (dois) shows musicais respectivamente, sendo o 1º no dia 30/07/2018, a partir das 21:00 horas, denominado "Barbaré – O musical dos botecos" com 2 horas de duração, e o 2º no dia 30/07/2018, a partir das 23:00 horas, com 04 horas de duração, ambos realizar-se-ão na Festa Junina, no Salão de Eventos do Rotary Clube, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela apresentação do cantor Marcos Roker e de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) pela apresentação do grupo Pantanal, correspondente ao preço de cada espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de julho de 2018.
Data da Assinatura:	30/07/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcos Antônio Roker Troczinski

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT N° 01/2018 – PAE-MS

Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna publico o resultado dos projetos cancelados, devido o não cumprimento do item 11.2 da respectiva Chamada:

Projetos Cancelados Faixa A:	
TÍTULO	19º WORKSHOP DE PLANTAS MEDICINAIS DE MATO GROSSO DO SUL/9º EMPÓRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENADOR	Maria do Carmo Vieira
CPF	208.238.436-53
INSTITUIÇÃO	UFGD
ORÇAMENTO APROVADO	R\$9.401,64
FAIXA	A
MÉDIA FINAL	9,50
TÍTULO	III SEMINÁRIO DO PROFHISTÓRIA: 'ENSINO DE HISTÓRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIAS"
COORDENADOR	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
CPF	358.123.031-34
INSTITUIÇÃO	UEMS
ORÇAMENTO APROVADO	R\$6.688,64
FAIXA	A
MÉDIA FINAL	9,33

Projetos Cancelados Faixa B:	
TÍTULO	NECC 10 ANOS: EXTERIORIDADE DOS SABERES
COORDENADOR	Edgar Cézar Nolasco dos Santos
CPF	004.464.690-71
INSTITUIÇÃO	UFMS
ORÇAMENTO APROVADO	R\$26.802,00
FAIXA	B
MÉDIA FINAL	9,75
TÍTULO	XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
COORDENADOR	Ynes da Silva Félix
CPF	002.942.947-07
INSTITUIÇÃO	UFMS
ORÇAMENTO APROVADO	R\$34.625,00
FAIXA	B
MÉDIA FINAL	9,17
TÍTULO	PASTOS NATIVOS: UM NOVO OLHAR
COORDENADOR	Dayanna Schiavi do Nascimento
CPF	000.133.339-04
INSTITUIÇÃO	CPAP
ORÇAMENTO APROVADO	R\$11.032,95
FAIXA	B
MÉDIA FINAL	9,13

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0003/2018/FUNTRAB

N. Cadastral 10510

Processo:

65/300.094/2018

Partes:

A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e MAPFRE SEGUROS S.A.

Objeto:

O Presente Contrato tem por objetivo e Prestação de serviços e seguros, sem franquia, o Prédio sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul localizado na Rua Treze de Maio, n. 2773, bairro - Centro, Campo Grande - MS, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes ao órgão e que estão em uso no prédio a ser segurado, com a exceção dos veículos automotores, tudo conforme o Termo de Referência - Anexo I "A" e proposta apresentada pela CONTRATADA.

Ordenador de Despesas:

Anivaldo João Da Silva Cardozo

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 11122006267610001 - Implementação das atividades administrativas, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO.

Valor:

R\$ 1.866,31 (hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

Vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento/ retirada da nota de empenho pela Contratada.

Data da Assinatura:

25/07/2018

Assinam:

Anivaldo João da Silva Cardozo e Andrea Cristina Bossolani Nascimento.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n° 52/2018-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital N° 88/2018 – PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital N° 88/2018-PRODHS**, para a Unidade Universitária de **Dourados**, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciência da Computação

Nome	Nota Final	Classificação
Rosane Caldeira	9,2	1º
Eliza Claudia Hahn	7,5	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de agosto de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor

EDITAL n° 058/2018/PROEC/DIP-EDITORAUEMS
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO EDITORIAL

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria PROEC/UEMS N° 001, de 09 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição do Conselho Editorial da Editora UEMS, para a gestão 2019/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas estabelecidas no presente edital objetivam regulamentar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Editorial da Editora UEMS.

2. CRONOGRAMA

1-Lançamento do edital	13/08/2018
2-Inscrições	13/08/2018 a 17/08/2018
3-Homologação das inscrições	21/08/2018
4-Data da eleição	27/08/2018 a 28/08/2018
5-Resultado da eleição	30/08/2018

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. As competências do Conselho Editorial são aquelas definidas no Regulamento da Editora UEMS, quais sejam:

- a) fixar a política editorial da UEMS;
- b) discutir e aprovar o plano anual de editoração, proposto pelo chefe da Divisão de Publicações;
- c) definir os critérios contratuais para publicações;
- d) aprovar normas para publicações;
- e) decidir sobre a edição das obras, baseado nos pareceres dos consultores científicos;
- f) aprovar as atas de suas reuniões.

3.2 Os conselheiros eleitos deverão, ainda, observar o seguinte:

- a) comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- b) apreciar os trabalhos a eles submetidos, examinando-os e aprovando parecer emitido pela produção editorial sobre sua adequação às normas estabelecidas para a publicação de originais;
- c) manter sigilo sobre a distribuição de originais aos conselheiros e/ou aos consultores, bem como, sobre os pareceres lidos nas reuniões;
- d) representar o conselho junto a órgão que o solicite;
- e) votar os assuntos submetidos à apreciação do Conselho Editorial;
- f) observar as demais normas previstas no Regulamento Geral da Editora UEMS.

4. DAS VAGAS

4.1. O total de 08 (oito) vagas serão ofertadas, distribuídas nas grandes áreas do

conhecimento utilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS
Ciências Agrárias	Graduação nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária ou Zootecnia e afins.	01
Ciências Biológicas	Graduação nos cursos de História Natural, Biologia ou Ecologia e afins.	01
Ciências Exatas e da Terra	Graduação nos cursos de Astronomia, Ciência da Computação, Estatística, Física, Geologia, Matemática ou Química e afins.	01
Ciências Humanas	Graduação nos cursos de Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia ou Teologia e afins.	01
Ciências Sociais Aplicadas	Graduação nos cursos de Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação, Direito, Economia, Jornalismo, Serviço Social ou Turismo e afins.	01
Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem, Nutrição, Medicina, Educação Física, Odontologia ou Farmácia e afins.	01
Engenharias	Graduação em Engenharia e afins	01
Linguística, Letras, e Artes	Graduação nos cursos de Artes, Dança, Educação Artística, Letras, Linguística ou Música e afins.	01

4.2. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do mandato poderão ser preenchidas pelos candidatos votados, obedecida a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

5.1. São requisitos para a ocupação do cargo:

- a) ser docente, efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- b) não estar afastado ou licenciado integralmente de suas atividades na instituição;
- c) possuir graduação na área da vaga a que pretenda ocupar, de acordo com o subitem 4.1. deste edital;
- d) ter a titulação mínima de Mestre;
- e) ter publicado, pelo menos, um artigo na integra em sua carreira profissional, como primeiro autor em revista com avaliação Qualis pelo menos B3 na área pela qual o candidato está concorrendo.

5.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem anterior serão exigidos no ato da posse do cargo, sendo condição indispensável para esse ato.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições estarão abertas de **13/08/2018 a 17/08/2018**, e serão feitas da seguinte forma:

a) O candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (conforme Anexo I do presente Edital) para o e-mail eleicaoconselhoeditorial@uems.br, observando os prazos e condições previstos neste edital.

6.3. O candidato deverá informar a área para a qual se inscreve, titulação, tempo de serviço na instituição e inserir o link para seu curriculum Lattes, devidamente atualizado.

6.4. O candidato será responsável pela informação prestada na inscrição.

6.5. As inscrições encaminhadas após o dia **17/08/2018** não serão consideradas.

6.6. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará se a inscrição do candidato não for concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

6.7. A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa de eleição, importarão na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso essa constatação ocorra após a posse do candidato, será declarada nula a nomeação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições será divulgada em edital, no dia **21/08/2018**, que será publicado no site da instituição.

7.2. Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências constantes deste edital.

7.3. Caso a inscrição não seja homologada, o candidato será informado do(s) requisito(s) não atendido(s) exigido(s) para inscrição.

7.4. Do resultado da homologação caberá recurso à Comissão Eleitoral, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação, no horário das 8h às 16h, na Editora UEMS, situada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na sede da UEMS, em Dourados.

7.5. A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada por meio de edital, que será publicado no site da instituição.

7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas à eleição, tomando conhecimento de seu conteúdo, para não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

7.7. Somente poderá submeter-se à eleição o candidato que tiver a inscrição homologada.

8. DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição do Conselho Editorial será realizada de **27 a 28/08/2018**, online, por meio do endereço <http://eleicao.sistemas.uems.br/>, até as 23horas e 59minutos, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas aos votantes.

8.2. A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 8 às 16 horas pelo telefone 3902-2698, com apoio técnico pelo telefone 3902-2472 – Bruno Neto de Andrade.

8.3. Cada votante receberá chave de acesso (senha), única, pelo e-mail institucional, contendo a sequência de números e letras que permitirá o acesso à lista de candidatos.

8.4. Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos conforme as áreas.

8.5. Caso a chave já tenha sido utilizada, o sistema não permitirá um segundo voto.

8.6. Se a chave de acesso apresentar problemas, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral para desbloquear a mesma.

8.7. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

8.8. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

9. DOS ELEITORES

9.1 São requisitos necessários para participar da votação:
a) ser docente, efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
b) possuir graduação em alguma das áreas das vagas abertas.

9.2 O eleitor considerado apto para a votação deverá votar uma única vez, e em somente um candidato.

9.3 O eleitor deverá votar em candidato da mesma área de seu ingresso.

10. DO RESULTADO

10.1 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando o segundo colocado de cada área com a função de suplente.

10.2 Em caso de empate no quantitativo de votos, o desempate dar-se-á pela ordem de prioridade:
a) o de maior titulação;
b) o que tiver o maior número de publicações de artigos na íntegra em revista indexada, de acordo com seu currículo Lattes;
c) o de maior tempo de serviço na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

10.3 O resultado final da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado, no dia **30/08/2018**, em edital que será publicado no site da instituição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A eleição terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regularmente aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de agosto de 2018.

Tiago de Lima Marinho
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL nº 058/2018/PROEC/DIP-EDITORAUEMS
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO EDITORIAL
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO EDITORIAL

NOME COMPLETO	
CPF	
TITULAÇÃO	
TEMPO DE SERVIÇO NA UEMS	
LINK PARA CURRÍCULO LATTES	
ÁREA DE INSCRIÇÃO, conforme item 4.1 do Edital nº 058/2018/PROEC/DIP-EDITORAUEMS	

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 026/2018 - Processos nº 71/401.654/2018.
PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DNIT/MS, R. Antônio Maria Coelho nº 3.099, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, CNPJ: 04.892.707/0001-00.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória decorrência da atividade de: Licença de Instalação para o Lote 1 da obra de implantação/pavimentação com extensão de 52,50 km, tendo início no km 11,30 da Rodovia BR-419/MS, no entroncamento com a BR-163/MS, a 11,30 km ao sul da cidade de Rio Verde de Mato Grosso e seu término está logo após a ponte de madeira sobre o córrego Manilha – km 63,8, com extensão de 52,5 quilômetros, empreendido pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DNIT/MS, nos municípios de Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Instalação (LI nº 71/401.641/2018). O cronograma e sua respectiva previsão de desembolso para a execução das ações deste Termo de Compromisso estão descritos no Plano de Trabalho, anexo a este Instrumento.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 119.540.000,00 (cento e dezenove milhões e quinhentos e quarenta mil reais).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$525.172,00 (duzentos e quinze mil cento e setenta e dois reais), que corresponde a 8.052,84. O valor de cada UFERMS referente ao mês de Agosto/2018 é de R\$ 26,72 e deverá ser aplicado em Gestão Ambiental. O valor da compensação ambiental, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012 e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30.01.2014.
GRAU DE IMPACTO: 0,180% (zero vírgula cento e oitenta por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.
VIGÍCIAS E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras. O prazo para cumprimento das obrigações assumidas neste Termo está contido no plano de aplicação, constante no Plano de Trabalho, integrante do presente, podendo o mesmo ser alterado a pedido expresso e devidamente motivado pela COMPROMISSÁRIA, especialmente nos casos fortuitos e de força maior.
DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 09.08.2018.
PELO COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente
Pela COMPROMISSÁRIA: THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional - DNIT/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Nº 008/2017 - Processo nº 71/401.588/2017
PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ: 15.457.856/0001-68, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, CEP 79031-901.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 008/2017.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mutuo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação Mútua n.º 008/2017, não retificadas por este Termo.
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2018.
RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente IMASUL
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente AGESUL

Extrato de Termo de Prorrogação de Vigência do Contrato de Adesão n. 0017/2014/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2014/SAD Nº Cadastral 4892

Processo: 23/103.414/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o CONSÓRCIO GUACICURUS Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, dos Contratos de Adesão nº 017/2014.
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
O prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 020 será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2018 a 28 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 16/07/2018
Assinam: Carlos Alberto de Assis, ROBSON LUIS STRENGARI e Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Objeto:

Amparo Legal:
Da Vigência:

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001210, DE 25 de Julho de 2018	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004642
Requerente	19.642.306/0001-70 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SUL-MATOGROSSENSE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 19' 36.79" - Longitude: -54° 25' 21.92" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.828,00 m³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004643
Requerente	19.642.306/0001-70 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SUL-MATOGROSSENSE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 56' 0.45" - Longitude: -54° 29' 56.22" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.780,00 m³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004644
Requerente	19.642.306/0001-70 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SUL-MATOGROSSENSE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 26.93" - Longitude: -54° 33' 32.10" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.780,00 m³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005694
Requerente	19.642.306/0001-70 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SUL-MATOGROSSENSE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 53' 3.65" - Longitude: -54° 30' 16.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.792,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001211, DE 25 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009414
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 47' 55.24" - Longitude: -55° 2' 59.73" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.376,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009415
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 47' 55.24" - Longitude: -55° 2' 59.73" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001212, DE 25 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003411
Requerente	08.830.263/0001-30 - FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 21' 22.25" - Longitude: -54° 38' 22.73" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	468,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001213, DE 25 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009395
Requerente	176.808.831-49 - ROSA MARIA DOS SANTOS BERNART
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 45.32" - Longitude: -55° 13' 40.84" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.444,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001214, DE 25 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005323
Requerente	07.165.986/0001-07 - AMIDOS NEVADA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SETE QUEDAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 58' 3.20" - Longitude: -55° 0' 59.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	57.168,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001215, DE 25 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
-----	--------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008518
Requerente	83.054.437/0003-05 - CURTUME VIPOSA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 38.08" - Longitude: -53° 22' 21.06" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	42,05 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001216, DE 25 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000183
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 56.88" - Longitude: -55° 47' 52.06" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	54,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001217, DE 25 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010480
Requerente	83.310.441/0001-17 - COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 27' 4.59" - Longitude: -54° 32' 12.75" - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	120,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001218, DE 31 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004268
Requerente	02.322.969/0001-04 - POSTO FIGUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25' 20.6" - Longitude: -54° 34' 57.13" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	1.822,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001219, DE 31 de Julho de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000177
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 14' 55.67" - Longitude: -56° 23' 51.82" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	57,60 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001220, DE 1 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003325
Requerente	024.522.941-87 - IRONE ALVES RIBEIRO BARBOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 48' 50.43" - Longitude: -54° 13' 52.51" - Projeção:SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	1.080,00 m³
----------------------	-------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001222, DE 1 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012128
Requerente	820.260.501-63 - SANDRO ALEX SEGABINAZZI REFFATTI E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 10.25" - Longitude: -54° 26' 20.93" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	200,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001223, DE 1 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012183
Requerente	274.027.638-97 - MICHEL ALFREDO OLIVEIRA DAVID
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 21' 47.52" - Longitude: -53° 52' 55.94" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	1.706,24 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001224, DE 1 de Agosto de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011804
Requerente	21.840.318/0001-50 - CIDADE JARDIM I SAO GABRIEL DO OESTE INCORPORADORA SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 24' 19" - Longitude: -54° 33' 35" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	81.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001225, DE 1 de Agosto de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012285
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	PEDRO GOMES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 3' 30.37" - Longitude: -54° 32' 58.27" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m³/h

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DELIBERAÇÃO N. 01 / 2018 DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIO CÊNICO ROTAS MONÇOEIRAS

Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo da APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras

O Conselho Consultivo da Apa Rio Cênico Rotas Monçoeiras, no uso das competências que lhe conferem o Art. 2º do Decreto nº 13.974, de 05/06/2014 e considerando decisão ocorrida em sua Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Rio Cênico Rotas Monçoeiras, conforme extrato constante da presente Deliberação.

Art. 2º - O texto completo do Regimento Interno do Conselho Consultivo da área de Proteção Ambiental Rio Cênico Rotas Monçoeiras permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

I - Gerencia de Unidade de Conservação –GUC/IMASUL, em Campo Grande - MS
II - Página eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL na rede mundial de computadores no endereço <http://www.imasul.ms.gov.br>

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

Elaine Becker Kerber
Presidente do Conselho Consultivo da APA

Extrato do Regimento Interno do Conselho Consultivo da APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras
Capítulo I - Da Finalidade e Atribuições
Capítulo II - Da Estrutura e da Composição
Seção I - Da Plenária
Seção II - Da Mesa Diretora
Seção III - Das Câmaras Técnicas
Capítulo III - Das Competências
Seção I - Da Plenária
Seção II - Da Mesa Diretora
Seção III - Das Câmaras Técnicas
Capítulo IV - Dos Mandatos e do Processo Eleitoral
Seção I – Das Eleições
Seção II – Das Perdas dos Mandatos e das Vacâncias
Capítulo V - Das Reuniões
Seção I - Da Plenária
Capítulo VI – Das Disposições Transitórias
Capítulo VII - Das Disposições Gerais

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5258
Despachos de 02/08/2018 a 02/08/2018
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538503 M9 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: 54538545 LAYS CAROLINE TEIXEIRA BEZERRA, EXTINGCAO/DISTRATO: 54538555 M J DE SOUSA CONSTRUCOES ME, INSCRICAO: 54101863629 JOAO BAPTISTA BARBOSA SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538508 A. E. TENDAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE DECORACAO LTDA ME, EMPRESARIO: 54538494 CLEOFAS CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201267050 MADEPAR ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, EMPRESARIO: 54538548 ANA CLAUDIA DE ARAUJO GUEDES TEIXEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129599 EXPORTADORA E IMPORTADORA GIRASSOL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538552 COIMBRA E SOUZA LTDA EPP, CONTRATO: 54201267009 SERRITO AGROPECUARIA LTDA, ALTERACAO: 54538550 MORETE E BOSCOLI LTDA ME, CONTRATO: 54201267106 PLAZA JARDINS INCORPORACAO SPE LTDA, ALTERACAO: 54538454 LOTERICA JARAGUARI LTDA - EPP, 54538469 CANDIA & URIAS LTDA, 54538476 C. J. TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54538471 BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, ALTERACAO: 54538451 CARANDA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863611 R. A. EVES DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538475 COMERCIAL NEVES E SERRANTE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863645 A. SERRANTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600129637 CDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538458 DECISAO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, 54538488 MORHENA LOGISTICA E COMERCIAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54538517 CYNTHIA FATTOR LEMOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538465 RHAMEZ CONSTRUTORA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129700 MZ RECUPERADORA DE VEICULOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538474 TONSIC & TONSIC LTDA, 54538498 MALIBU COMERCIO DE ERVAS LTDA, 54538546 CARDOSO & PADUA LTDA, 54538536 HAMMES COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CONTRATO: 54201267084 G O MONTAGEM LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538462 FRANCISCO ROSA BILAIA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538473 VICENTIN BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO E IMPORTACAO DE CEREAIS LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129581 FRANCISCO ROSA BILAIA EIRELI, ALTERACAO: 54538481 ELISABETE CASTELON KONKIEWITZ - MEDICINA INTEGRADA - EIRELI, EMPRESARIO: 54538528 OSMAN F. DA SILVA, 54538487 ALAN ROGER DA SILVA INSFRA ME, 54538501 GIOVANNE. C.N.CAMPOS - ME, 54538535 FERNANDA DE PAULA SILVA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129726 FERNANDA DE PAULA SILVA EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54538542 UNIMED CAMPO GRANDE/MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538492 MTA CONSTRUÇOES EIRELI - ME, 54538496 R.R ROSALIN EIRELI - EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129661 PAULO CESAR COSER EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538551 M P PRIMO - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538529 TALISMA AGRO RURAL LTDA, CONTRATO: 54201267017 LAION ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538510 RONIVALDO TRIZOTTI GOMES, INSCRICAO: 54101863696 GRAZIELI BARBIER BARROS, 54101863688 LUIZ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE VIEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267122 BICICLETARIA & CAFE LOBAO LTDA, ALTERACAO: 54538537 ROSE COSMETICOS LTDA ME, 54538534 PLENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CONTRATO: 54201267114 GOMES & ROELLIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538547 IES - INSTITUTO EDUCACIONAL SABER - EIRELI, EMPRESARIO: 54538521 SILVIA HELENA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538522 POLO MS CINEMA E VIDEO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54538523 FERNANDO MARTINS MACHADO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129688 MR DA SILVA CONVENIENCIA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267092 COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS YULE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538531 KELLY CRISTINA P. DE SOUZA OLIVEIRA ESMALTERIA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538512 A LOPES JUNIOR EIRELI, EMPRESARIO: 54538509 CLAUDETE DE MELO GOBBI - ME, EXTINGCAO/DISTRATO: 54538516 EDSON JOSE DA COSTA ALMEIDA ME, INSCRICAO: 54101863700 P. MENDES VALENTIM, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129718 CARLA ONOFRE DOS SANTOS LOPES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538515 CARLOS DE DEUS SERRANO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267025 AGROPECUARIA G.F. LTDA, EMPRESARIO: EXTINGCAO/DISTRATO: 54538463 EMERSON ANTONIO DOS SANTOS 07771423680, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538540 CERRADO AGRICOLA LTDA, 54538484 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863661 ADEMILSON APARECIDO DA SILVA TRANSPORTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINGCAO/DISTRATO: 54538549 GALATOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538553 DANILO DA COSTA FIUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267033 MS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, ALTERACAO: 54538480 SR. ACAZIEIRO COMERCIO DE SORVETES E ACAI LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863602 K. MARQUES SOARES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO:

54538502 IAM PARTICIPACOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538490 LUCIO M. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129629 ANGEL BABY COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538500 JJM SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54538513 CAVALCANTE & BARROS COMUNICACAO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538554 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538525 GRAN SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, 54538489 MAXIMA FORMA ACADEMIA LTDA ME, 54538511 MAORIS CONSULTORIAS EM RELACOES HUMANAS PSICOLOGICAS LTDA EPP, EMPRESARIO: 54538556 ANA MAYRA ALVES PEREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538524 TRANSPORTADORA E COMERCIO GARGIANA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863670 SERGIO MIGUEL SOARES DE ARRUDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538526 CEATA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129670 MAAL TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538519 THOMAS BRITO DA CUNHA - ME, ALTERACAO: 54538499 IVETE DOS SANTOS PERES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267068 SUPERMERCADO PERES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538483 ARMAZEM DAS FLORES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600129611 EMPORIO DAS TINTAS SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538495 TURCHIELLO & OLIVEIRA LTDA ME, EMPRESARIO: 54538467 LUCIANA AVILA CORREA DA COSTA BRANDAO - ME, 54538478 CRISTINA AQUINO LIMA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129602 PE COM PE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538468 AMARILIO E CORREA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54538530 R. S. SANTANA ME, INSCRICAO: 54101863718 R A C GONCALVES, EXTINCAO/DISTRATO: 54538466 FERNANDA GONCALVES FERREIRA - ME, 54538477 MARLI L. ALMEIDA ME, 54538485 RM DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS - ME, 54538486 L O DE CARVALHO - MERCADO E CONVENIENCIAS EPP, 54538514 JULIANA MARQUES CUNHA ME, 54538518 NORMAN DE MORAES LOURENCO - ME, 54538520 JOSE ANTONIO DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538491 PRECISA-MD COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME, 54538538 CANDIDO & OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538453 FRANCISCO SARAIVA DA CRUZ - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54538455 REGINALDO DA SILVA SANTOS - ME, ALTERACAO: 54538461 ELIZANDRA LUZIA ANDRADE SOARES GUILHERME, EXTINCAO/DISTRATO: 54538507 BRUNO DA SILVA DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538457 DESINSET DESINSETIZACAO LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54538504 SAO PAULO COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538459 SHIMADA'S SAPATILHAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538456 FOCO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54538460 A. R. GOMES SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO - ME, 54538452 JEAN PAULO CAZON HORNBACH, EXTINCAO/DISTRATO: 54538539 NADIA VARGAS BALTA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538472 MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CONTRATO: 54201267041 J.G. COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538479 ANA LUCIA SILVA ESCOBAR, INSCRICAO: 54101863653 LISANDRA KUSUNOKI FERACHIN, ALTERACAO: 54538497 GISELY CAETANO ALVES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267076 GET1 ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538506 M.M MACEDO, 54538505 DAIANE LAZZARETTI SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538464 TRANSPORTES SINAI LTDA, 54538470 AGEN-CIA INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129696 CLINICA ODONTOLOGICA KIDENTS EIRELI, ALTERACAO: 54538527 SALVADOR MESSIAS ANANIAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538533 FAYAD CLINICA MEDICA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538557 MARY LUCY RODRIGUES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129734 CAMARIM MODAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538449 ANA CAROLINA PALMEIRA DOS SANTOS 03369381109, INSCRICAO: 54801685880 SANDRA TIEMI YOSHIMURA HAIKAWA 35614471120, EXTINCAO/DISTRATO: 54538532 EDIMILTON MEDEIROS VIANA ME, INSCRICAO: 54101863637 EDINEIA APARECIDA DUARTE, ALTERACAO: 54538558 ALEXSANDRO BARROS DE LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129653 EQUIPANOP EQUIPAMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538493 AGROPECUARIA ALCINA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538482 MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LEME LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538544 IMPLMEAQ TORNEARIA E MANUTENCAO LTDA ME, ALTERACAO: 54538541 SELEM & SELEM LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129645 QUERO TAPETES EIRELI, ALTERACAO: 54538543 POUSADA ZEUS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267131 PARDO & FERNANDES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538560 EDUARDO DE SOUSA BENITEZ 04761632186, 54538561 THALITA EMY DA SILVA DE PAULA 02938141122, INSCRICAO: 54801685898 GILMAYC DE OLIVEIRA CORDEIRO 04214248180, EXTINCAO/DISTRATO: 54538562 MARTIN MARTINS 03310476162, ALTERACAO: 54538563 JADIR DA SILVA SANTOS 03230332881, 54538564 CRISTINA DA SILVA LIMA 04658410150, INSCRICAO: 54801685901 ALEXANDRA MEDEIROS PAIVA 66188628172, ALTERACAO: 54538565 JAMIRO FORMIGONI FILHO 88216128134, INSCRICAO: 54801685910 LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA 03617367119, 54801685928 JULIANE PAREDES MORINIGO 00705274152, ALTERACAO: 54538566 LEOPOLDINA ALVES PINHEIRO 36652911191, INSCRICAO: 54801685936 JOSE ACOSTA 39025020100, 54801685944 BARBARA SALENTIM FRANCO 06715805156, ALTERACAO: 54538567 TAISE DA SILVA FREITAS 04034239107, INSCRICAO: 54801685952 MIKAELE VEIGA DE ARAUJO EGUES 05432826194, 54801685987 MARCUS VINICIUS JOSE CAMARGO 06855328105, 54801685979 NADINE DA CRUZ PRADO 06665826104, EXTINCAO/DISTRATO: 54538568 MAURO FERNANDO ZACHARIAS 84860197887, INSCRICAO: 54801685995 DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA 05165639126, ALTERACAO: 54538569 JOAO ALVES DOS SANTOS NETO 04789979148, INSCRICAO: 54801686002 EDENILSO ZAURA LERIA 04649259169, 54801686011 FABIO SILVA FRANCA 03666830129, ALTERACAO: 54538570 ZENIR ROSEMARY PINHEIRO DE ARAUJO CARRERA 36721638134, INSCRICAO: 54801686029 KARINY CARDOSO WATERKEMPER 06749407170, ALTERACAO: 54538571 HERBERT RODRIGUES SAMPAIO 73511404134, 54538572 JOILSON SILVA BUZO 33240588803, INSCRICAO: 54801686037 VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS 74486896149, ALTERACAO: 54538573 GIOVANA ALVES GOMES ALBERTTI NOGUEIRA 00170949176, INSCRICAO: 54801686045 BENEDITO FERNANDO DE PAULA 17173454840, ALTERACAO: 54538574 DESIA ALVES FERREIRA QUEIROZ 66374340191, INSCRICAO: 54801686053 GLEISSON FELIX DE SOUZA 03986167102, 54801686061 LAYNARA DENADAI RAFFA DE SOUZA 02363067150, ALTERACAO: 54538575 JOCENEI VIEIRA FLAUZINO 01322664199, EXTINCAO/DISTRATO: 54538576 DAYANE ALVES FERREIRA 05607149129, 54538577 ELCINDO DINIZ DE BARROS 94687021115, INSCRICAO: 54801686096 HEMERSON DE CARVALHO LOPES 03474922155, 54801686118 EDNILSON COSTA DE ALMEIDA 88079627134, 54801686100 SERGIO BRAMBILLA MARTINS 25222070832, 54801686126 STEFANY MEDEIROS DE ASSIS 02509879103, ALTERACAO: 54538578 RAQUEL ELIZABETE DELEON 44858507149, EXTINCAO/DISTRATO: 54538579 EVERSON PEREIRA SANTANA 04812880157,

INSCRICAO: 54801686134 THIAGO BULHOES ALMEIDA 04165898120, ALTERACAO: 54538581 FABIANA FELIX ROCHA 01997916193, 54538580 MARILENE BRUM GRANCE 02213769176, INSCRICAO: 54801686142 GUILHERME GONCALVES VIEIRA 00212780166, ALTERACAO: 54538582 VITOR BRITES FERREIRA 94783870144, 54538583 ARLINDO JOSE GARCIA 17868580100, EXTINCAO/DISTRATO: 54538584 JACINTO SARACHO PERES 01334343110, ALTERACAO: 54538585 HELIO SILVERIO NOGUEIRA 14247011120, INSCRICAO: 54801686151 CAMILA DE SOUZA DIAS 23745899865, 54801686169 LUIZ HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO 04593583160, 54801686177 EVERSON PEREIRA SANTANA 04812880157, 54801686185 CHRISTIANE POSSIK SALAMENE 55480624172, 54801686193 EVA PEREIRA MACHADO 40320170187, 54801686207 JACKSON RENATO SILVA LOPES 03327654158, 54801686215 VERONICA BRITES 70056328184, 54801686223 ANDRE RODRIGO DA ROCHA LIMA 03114671136, ALTERACAO: 54538586 ROSA DA SILVA SANTOS 77707435168, 54538587 SHAKIN STEVENS PEREIRA NUNES DE OLIVEIRA 01242388150, INSCRICAO: 54801686240 VANIA ANTUNES PINTO FARIA 73284734104, ALTERACAO: 54538589 MARIA APARECIDA DE SOUZA 02797832132, EXTINCAO/DISTRATO: 54538588 MARILENE FERREIRA DA SILVA 00240312163, ALTERACAO: 54538590 CARLA ALEXANDRA DIAS DE SOUZA 98401610168, EXTINCAO/DISTRATO: 54538591 RODRIGO SANTANA ALMEIDA 03834725129, 54538592 CELINA MOREIRA MARINHO 10516266845, INSCRICAO: 54801686258 PORFIRIA MAGALHAES NETTO 02877021114, ALTERACAO: 54538593 FABRICIO MEDINA DA SILVA 03988189162, 54538594 GUILHERME DE ATTILA RODRIGUES MONTES 05699020705, INSCRICAO: 54801686266 CARMEM RODRIGUES 05008738879, ALTERACAO: 54538595 HILDALINA BATISTA DOS SANTOS BRANDAO 69571198153, INSCRICAO: 54801686674 JOAO PAULO SALMAZE CORREA GONCALVES DE OLIVEIRA 03355557137, ALTERACAO: 54538596 BRUNA DE CARVALHO NUNES CHIODI 04465218176, INSCRICAO: 54801686282 EDMO MARIANO DA SILVA 00846841193, ALTERACAO: 54538597 ANTONIO RAMAO DE CARVALHO 13763881115, INSCRICAO: 54801686291 LUIZ JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO 03182593110, ALTERACAO: 54538598 PATRICIA FERNANDA LOSSO MARCONDES 02162826160, 54538599 JEAN PATRICK CANDIA CORREA 03086998156, INSCRICAO: 54801686304 ADELMA LEO DAS NEVES SOARES 02236687109, ALTERACAO: 54538600 DANILO ALUNES BRAGA 03961764107, INSCRICAO: 54801686321 LUCAS DA SILVA SOUZA 01742952194, ALTERACAO: 54538601 LUIZ CARLOS VIEIRA GASPARIM 00813466113, EXTINCAO/DISTRATO: 54538602 MATHEUS CORREA COLOMBO 02546617002, INSCRICAO: 54801686347 VITORIA REGINA DA SILVA MATOS 06692509106, 54801686339 ANTONIA DE SOUZA ARAUJO 39092208191, EXTINCAO/DISTRATO: 54538603 MARIZE DA SILVA 36545376187, INSCRICAO: 54801686355 EDSON RODRIGO CENTURION SILVA 02849711110, ALTERACAO: 54538604 ANTONIO FERREIRA ROSA NETO 68907966168, EXTINCAO/DISTRATO: 54538605 ELITON SOUZA DA SILVA 02543975144, ALTERACAO: 54538606 ANA PAULA BOREGA SILVA MENDONCA 36742177837, INSCRICAO: 54801686371 OSMAR MARCELO DOS SANTOS 88373258191, 54801686380 MARIA NEUMA DO CARMO BEZERRA 51995182168, 54801686398 ELTON GUERREIRO BATISTA 35230527854, 54801686401 KEILA FATIMA PENHA MALHADA 87949326115, ALTERACAO: 54538607 MARCOS LIMA AMORIM 93918798100, INSCRICAO: 54801686410 HELENA MACHADO DOS SANTOS GOMES 30630686831, ALTERACAO: 54538608 MARCELO DE SOUZA SANTOS 04220564136, INSCRICAO: 54801686428 MATEUS BETINE DOS SANTOS 05195377189, 54801686436 JOCEYR GOMES MARTINS 02790074186, 54801686452 BARBARA DINIZZ CAVALCANTE 04483247174, 54801686444 LUIZ THIAGO GOMES CARMELLO 93809930130, ALTERACAO: 54538609 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS 07736847860, INSCRICAO: 54801686461 MARCIA MARIA DOMINGUES 83190511187, ALTERACAO: 54538610 JEFERSON JESUS GAMBA CHAVES 69315035100, INSCRICAO: 54801686479 CELSO AUGUSTO CHIMENES DE OLIVEIRA 04892590142, 54801686487 MAYARA MILITAO SILVA 02486818189, 54801686495 PAULO VITOR MILLIAN DE OLIVEIRA 05801853111, 54801686509 ROBSON JONIS EVES FIGUEIREDO 06154707185, 54801686517 SIMONE DA SILVA 014188671107, 54801686525 VAGNER MARTINS DA SILVA 01774934108, ALTERACAO: 54538611 JOAO LUIZ CAMURCA 24960055804, 54538612 MARIA LEIDIANA DA SILVA 03056460107, INSCRICAO: 54801686541 PAULO CESAR MACEDO 94377197134, 54801686550 ANDERSON BARBOZA DA SILVA 02626546100, 54801686568 BRENDAN SANTIAGO DECKNIS 04423681196, EXTINCAO/DISTRATO: 54538613 LUCIANO PEREIRA MATRICARDI FERREIRA 05080217154, ALTERACAO: 54538614 VIVIANE APARECIDA FALCAO DE CARVALHO 16462398817, INSCRICAO: 54801686576 MARIANA RODRIGUES DE SOUZA BORGES 02014382166, ALTERACAO: 54538615 MARCOS TRINDADE LEITE 52913473172, 54538616 ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS 17795641806, INSCRICAO: 54801686584 PABLO MACEDO DELFINO 73761125100, ALTERACAO: 54538617 JANAINA NASCIMENTO LEONCIO 02204236101, 54538618 KRYSSIA SOARES AMBROZIO BEIERSDORF 73517682187, INSCRICAO: 54801686592 INGRID TAYNARA CARVALHO SOUZA 03987163151, ALTERACAO: 54538619 JOSE CARLOS GOMES DE LIMA 42157579168, INSCRICAO: 54801686606 BRUNA CORREA BARBOSA 01496090195, ALTERACAO: 54538620 MARLON MALTESE PEREIRA 00444796118, INSCRICAO: 54801686614 ANTONIO CARLOS DIMIENCIANO PEREIRA 484221911833, ALTERACAO: 54538621 JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA 01988305136, INSCRICAO: 54801686622 BRUNO CARMONA 06815298140, 54801686631 JESSICA SILVA DO NASCIMENTO 04267767122, ALTERACAO: 54538622 ODACYR DA SILVA ROCHA 00062811177, INSCRICAO: 54801686649 ADONIAS PAULINO DA SILVA 70632278153, ALTERACAO: 54538624 JULIANO DE PAULA FERREIRA 93955472191, 54538623 VANIA APARECIDA DA SILVA 97447587168, 54538626 ROMARIO SARAIVA ACOSTA 06048383100, 54538625 PAULO MANASSES DA ROSA 72027711953, 54538627 KENNIFFER ROOSEVELT XERES LELIS BENTO 02570310140, INSCRICAO: 54801686657 HEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS 04186813175, 54801686665 JOAO MARTINS 20164141449, 54801686673 ROBERTO SCARDIN DE ANDRADE 03036159150, ALTERACAO: 54538628 ROBERTO LEITE JUSTINO 0529904181, INSCRICAO: 54801686681 HUGO CEZAR DE ALMEIDA BARCELOS VIRACAO 06041786110, ALTERACAO: 54538629 JONATAS DEMETRIO DOS SANTOS 01515528197, INSCRICAO: 54801686690 LETICIA DE MACEDO SILVA 00653626169, 54801686703 LUIZ CLAUDIO BASTOS DA SILVA FILHO 03489660595, 54801686711 JOANA DARCI GONCALVES DOS SANTOS 61372528172, ALTERACAO: 54538630 ROSIMEIRE ACOSTA 00088947106, INSCRICAO: 54801686720 MICHELE ALVES CODRIGNANI RUDIS 93146337134, 54801686738 ADEMIR RIBEIRO ESGOTTI 07067235898, ALTERACAO: 54538631 ELOI SOARES DE ALMEIDA 04643592109, INSCRICAO: 54801686746 ARTEMI ARAUJO DOS SANTOS 54322499104, 54801686762 MICHAEL CLARO VASQUES 05291516186, 54801686754 CLODOMIRO DE SOUZA 44509850191, ALTERACAO: 54538633 ELLEN CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 01875869110, EXTINCAO/DISTRATO: 54538632 FRANCINETE DO NASCIMENTO 95969735104, INSCRICAO: 54801686771 ROGERIO DO NASCIMENTO 00936015144, 54801686789 OZELIA DIAS DOS SANTOS ROSSETTI 3571319149, EXTINCAO/DISTRATO: 54538634 JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS 66251320125, INSCRICAO: 54801686797 BRYAN LOCATELLI LIMA 0215482107, EXTINCAO/DISTRATO: 54538635 ILMARA RODRIGUES PEREIRA 00517913151, INSCRICAO: 54801686801 RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA 78096669168, EXTINCAO/DISTRATO: 54538636 ROSELI ALICE SIEBAUER 02611664170, INSCRICAO: 54801686819 HIGOR MATHEUS AGUSTINI 04053037182, ALTERACAO: 54538638 MARIA FLORELICI FERREIRA 44477384149, EXTINCAO/DISTRATO: 54538637 EDIO LIMA DA SILVA 83863630106, INSCRICAO: 54801686827 DIEGO CASSANO MONTEIRO ARAR 0177111194, 54801686835 REGIANE ALVES MOURA 29503117844, 54801686843 NILZA NUNES DE SOUZA LINDOCA 79696864191, 54801686851 ERONICE ALVES DE MORAES 48913855100, EXTINCAO/DISTRATO: 54538640 LEOPOLDINA ALVES PINHEIRO 36652911191, ALTERACAO: 54538641 NELSON DUARTE DA SILVA 85669628187, INSCRICAO: 54801685961 IRENE FATIMA MINTKEWICZ 25454617172, ALTERACAO: 54538642 KELENN XAVIER DE ROSA 73481319134, EXTINCAO/DISTRATO: 54538643 JOILSON SILVA BUZO 33240588803,

ALTERACAO: 54538644 JORDANA ALEGRE MELEIRO ROSSATTI 04450555104, INSCRICAO: 54801686070 STEFANIE VITORIA DE ANDRADE LEMOS SILVA 00457218150, ALTERACAO: 54538645 FABIANA FELIX ROCHA 01997916193, INSCRICAO: 54801686088 LAURA LETICIA ARAUJO FERREIRA 02553920105, ALTERACAO: 54538647 CAMILA DE SOUZA DIAS 23745899865, 54538646 MARIA DAS GRACAS COSMO ALVES 50109758153, 54538648 BERNIRIO XAVIER RICARDE 80551530197, 54538649 ANA ROSA DOS REIS 86076477172, 54538650 PAULO VITOR MILLIAN DE OLIVEIRA 05801853111, INSCRICAO: 54801686533 ROGERIO MONTEIRO BARROS 10958057460, ALTERACAO: 54538651 ANTONIO CARLOS DIMENCIANO PEREIRA 44821911833, 54538652 ELOI SOARES DE ALMEIDA 04643592109, INSCRICAO: 54801686860 RAQUEL ADRIANA BATALHA 01211834751, ALTERACAO: 54538653 BARBARA DINIZZ CAVALCANTE 04483247174, EXTINCAO/DISTRATO: 54538654 KELENN XAVIER DE ROSA 73481319134, ALTERACAO: 54538655 CLEONICE ALEXANDRE DE MENEZES ZANONI 01774227851, 54538656 DVAIR DE SOUZA PAIS 47494956115, EXTINCAO/DISTRATO: 54538657 MARIANA RODRIGUES PEREIRA 02915484155, ALTERACAO: 54538658 NAJEEP FADELELLAH KEWAN 71056531169, INSCRICAO: 54801686878 LEONAM LUCAS MOURA BEZERRA 040908914117, 54801686886 FERNANDO GOMES DE SOUSA 89248910149, 54801686894 LETICIA MORAES LIMA 02526034164, ALTERACAO: 54538659 SANDRA MARA ORTIZ, 54538660 THIELY OLIVEIRA BARBOSA 03416972147, 54538661 NAJEEP FADELELLAH KEWAN 71056531169, INSCRICAO: 54801686908 CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR 01159025118, ALTERACAO: 54538662 HIGOR MATHEUS AGUSTINI 04053037182, INSCRICAO: 54801686916 RODRIGO SENTURION 01598676148, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180279581, 180286315, 180368265, 180384911, 180384929, 180385631, 180395165, 180593404, 180396013, 180582780, 180583522, 180583999, 180258702, 180585827, 180458396, 180586840, 180586858, 180633660, 180573616, 180631454, 180631578, 180631772, 180631781, 180631799, 180631811, 180631926, 180632141, 180632178, 180632086, 180632086, 180632281, 180632418, 180639684, 180571559, 180571567, 180639595, 180639846, 180642758, 180642928, 180643037, 180643118, 180643207, 180643215, 180643673, 180643614, 180644076, 180644390, 180644459, 180644505, 180683128, 180275615, 180644971, 180275623, 180458621, 180645323, 180645161, 180689428, 180275640, 180687280, 180645889, 180646036, 180693336, 180646290, 180647067, 180686348, 180647652, 180465805, 180458922, 180647881, 180647890, 180259326, 180357425, 180679872, 180679872, 180357433, 180679902, 180679929, 180679953, 180679961, 180680013, 180680056, 180680048, 180680072, 180680102, 180680111, 180680145, 180680153, 180680170, 180680188, 180680200, 180680196, 180680251, 180680269, 180680587, 180680277, 180675117, 180680285, 180625454, 180664921, 180605895, 180680293, 180605909, 180664948, 180605917, 180687611, 180542389, 180542397, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5259

Despachos de 03/08/2018 a 03/08/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538722 LEONARDO C.SOUZA OPTICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538694 MAFRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538674 MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538739 ARANEGA REPRESENTACOES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129751 FABRICIO DA SILVA - EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54538671 CACTUS PARTICIPACOES S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54538805 SOLUSERV - SOLUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538757 ALTERNATIVA MAR E TERRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863734 C. S. DA SILVA CASA DE CARNES, ALTERACAO: 54538770 R. RODRIGUES, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538775 ENGESET - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S/A, 54538776 ENGESET - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S/A, 54538774 AMBEV S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538720 ELAINE APARECIDA CASTILHO - EIRELI, EMPRESARIO: 54538700 J D SCUIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267190 MEAT HAMBURGUERIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: PROTECAO DE NOME EMPRESARIAL: 54538673 DASS NORDESTE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S. A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267203 IBERICA PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600129769 COSMOPOLITAN COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538782 RECHE RELOGIO PONTO LTDA, EMPRESARIO: 54538745 MAURICIO STEIL DE ARRUDA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538690 AGROPECUARIA LUGIAN LTDA, 54538781 ALBUQUERQUE & FONSECA LTDA, 54538783 LOTERICA ROCHEDO LTDA EPP, CONTRATO: 54201267211 CR MADEIRAS TRATADAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129823 GDS NEWS COMUNICACAO , RADIO , TV E SITE - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538716 CLAUDINEI PIRES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54538768 JC PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, ALTERACAO: 54538727 AUTOPAGE INFORMATICA LTDA - EPP, CONTRATO: 54201267343 OURO KHAYA AGRONEGOCIOS LTDA, ALTERACAO: 54538769 DMJ SERVICOS LOGISTICOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA, 54538764 FUNCIONAL CONTAINERS LTDA, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54538763 VELOSO SERVICOS MEDICOS LTDA, ALTERACAO: 54538791 MICAF - MINERACAO CAFARNAUM LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538675 FIBRIA CELULOSE S.A., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863793 ROSEMEIRE CANCELIERI CARDOSO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538688 M E DA SILVA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538755 AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA, PUBLICACOES RELATIVAS A AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: 54538702 GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA ME, 54538705 GRANOSUL COMERCIAL E CORRETORA DE GRAOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129785 CELICE ROMERO DE AQUINO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538750 HOTEL SANTA FE LTDA ME, 54538728 SUPERMERCADO LUISA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538725 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ACR EIRELI ME, ALTERACAO: 54600129891 Z. S. L. MORAES SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538748 TC PLAS COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA ME, ALTERACAO: 54538692 FORCA AGROPRESTADORA DE SERVICOS TECNICOS E RURAIS LTDA, 54538784 VIANA MEDICAMENTOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54538800 ADAIR PEREIRA ARCANJO - ME, 54538710 ELIENE DE LIMA GONCALVES ME, 54538709 OTACILIO SCHUINA, 54538724 MARILEIDE MARQUES SANTOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129777 MARY MODAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863785 EDIVALDO LUIS FRANCISCHINELLI JUNIOR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538714 AUTO VANS RUI BARBOSA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538793 MERGIAN & OLIVEIRA LTDA, EMPRESARIO: 54538742 AMELIA FUMIYO SHINZATO ME, 54538798 FATIMA REGINA NADALIN DA SILVA, 54538693 ISRAEL JOSE AMORIM MIRANDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538708

CONSBASE ADMINISTRACAO E CONSTRUCOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863751 KAREN DE OLIVEIRA VIANA, ALTERACAO: 54538680 A S MAZZO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538730 FABIO ALEX PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME, EMPRESARIO: 54538704 ANA LIVIA FERRAZ DO AMARAL VIEIRA DOS SANTOS, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538773 GERACAO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE II S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538706 SLP - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO: 54538718 DUTRA & GOMES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538701 ARLON ROCHA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267327 MATOS & CAMPOS TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54538799 CAVALCANTE & NACASONE LTDA ME, 54538790 DESMATEC DESMATAMENTO E AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129858 W J LEME EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538789 JESSE DAVI MATOS DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538711 V4 VEICULOS LTDA, 54538792 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS VO CORINTO LTDA - EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538788 R. GUBERT BARRETO - ME, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54538787 ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538676 GOMES E DEBASTIANI ENGENHARIA LTDA - ME, 54538734 KOHATSU & KOHATSU LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538672 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538807 UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, ALTERACAO: 54538691 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538703 MEDRIA BRASIL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267262 LG COMERCIO DE CALCADOS LTDA, 54201267157 HOTEL ASA BRANCA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863815 ALEX W DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267289 67 COZINHA INDUSTRIAL LTDA, ALTERACAO: 54538765 JAIME LUIZ ARTUZI & CIA LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54538689 COOPERCXIM & COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE COXIM, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538746 ROMILDO SOUZA MEDEIROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267246 KULHAWA & CIA LTDA, ALTERACAO: 54538678 VICENTE E SOARES LTDA ME, 54538677 OPCAO METAIS RECICLAVEIS E TRANSPORTES LTDA, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54538803 SPACE COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES LTDA ME, ALTERACAO: 54538795 BIGCON LTDA - ME, EMPRESARIO: 54538679 E A CAJUEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538796 TAMANINI & TAMANINI LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538752 REIS & LOBO LTDA ME, ALTERACAO: 54538695 KOBUS & CIA LTDA EPP, EMPRESARIO: 54538735 JAIR RODRIGUES - RESTAURANTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538753 GOMES & GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 54538686 RIBEIRO & ANGELI LTDA ME, 54538729 FREITAS & CARVALHO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538683 AGITTA COMUNICACAO EMPRESA JORNALISTICA LTDA - ME, ALTERACAO: 54538779 SPRAY EXPERT COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CONTRATO: 54201267301 N.V. COSMETICOS LTDA, ALTERACAO: 54538685 R R METALURGICA LTDA ME, CONTRATO: 54201267220 HAIKAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538698 CMG TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54538697 JOSE VISANI & CIA LTDA, CONTRATO: 54201267181 RC MARMORES E GRANITOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538744 ANDRE LUIZ SILVA PADILHA DE ANDRADE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538737 A NOSSA LOJINHA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129742 LUIZ C. SILVA - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863807 W. CASTRIANI SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538696 AUTO PECAS ELICHE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863742 ANTONIO VIEIRA LIMA NETO, EXTINCAO/DISTRATO: 54538747 WITY PRADO CARRILHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538759 PRATO CHEIO CAFE E RESTAURANTE LTDA - ME, EMPRESARIO: 54538738 MILTON DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267254 MILTON DOS SANTOS & CIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538801 DENIZE MEDINA NANTES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538804 DIGITAL SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538731 ARANHA, SALOMAO & SOUSA LTDA., CONTRATO: 54201267165 NF TAQUARI SERVICOS RURAIS LTDA, ALTERACAO: 54538684 COMERCIAL HOTELEIRA COXIM LTDA, 54538762 GANEV & CIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538726 BENACI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54538712 SIDNEY SONORIZACAO LTDA ME, 54538736 CHOPERIA NO PONTO LTDA ME, ALTERACAO: 54538670 ACADEMIA ATITUDE FITNESS LTDA ME, 54538754 DOURATEC - AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863777 JESSICA SANSALONE DIAS BRAVO BARBOSA, ALTERACAO: 54538682 MARTA GOMES NANTES ME, 54538681 SEVERINO ANTERO DA SILVA JUNIOR, 54538767 E. A. ARGENTA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129815 E.A.ARGENTA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267271 AGROPECUARIA CALDEIRA - ADMINISTRACAO E IMOBILIARIA E PECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129840 B. R. F. ATACADISTA DE BEBIDAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538699 ZANARDO & ZANARDO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538797 DIEGO DIAS DE OLIVEIRA ME, 54538749 ALDO LICIPIO CERQUEIRA BARRIGOSSE, 54538667 ANDERSON RODRIGUES ESCOBAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538741 WAMFIT ACADEMIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538723 BENTO GARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538743 BREAD TRANSPORTES LTDA EPP, CONTRATO: 54201267238 GYORFI & GYORFI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129874 JCREL ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267335 RCA INCORPORADORA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538687 SOUZA & ROBIN LTDA ME, ALTERACAO: 54538760 MATEUS TRANSPORTES E CARGAS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538707 VIDA LONGA CONFECCOES LTDA ME, ALTERACAO: 54201267173 AYRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538715 SUMMER CAR VEICULOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54538751 ELAINE CRISTINA SANFELIX PEDROLIN - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538758 AMAURI DE MORAES & CIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538802 NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, CONTRATO: 54201267319 TORRES SUL TORNO E SOLDA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600129866 MARCOS ALBERTO PINTO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538721 AGROPECUARIA ALCINA LTDA, 54538732 MARMORARIA SILVA LTDA ME, 54538733 VALDOMIRO VICENTE DA SILVA RESTAURANTE & CIA LTDA, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538668 M. MORETE MATTOS - TRANSPORTES ME, ALTERACAO: 54538669 M.S. DO NASCIMENTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267149 NASCIMENTO & SOUZA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538780 SUPERMERCADO SOUZA EIRELI, EMPRESARIO: 54538663 LAYNARA DENADAI RAFFA DE SOUZA 02363067150, 54538665 FABIANA MARIA MARTINS CARDOSO FONSECA 76605400178, 54538664 JOANA CORREA LIMA DA

CUNHA 48986356104, EXTINCAO/DISTRATO: 54538666 PRICILLA CLAIR MOREIRA 71222570106, INSCRICAO: 54101863726 ADEMIR HENRIQUE DE CARVALHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538713 EXECON CONTABILIDADE LTDA ME, 54538785 MACENA & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863823 PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538786 SCHUEROFF E SIQUEIRA LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538740 LOG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ALTERACAO: 54538719 CJE - AGENCIA DE PASSAGENS LTDA, 54538771 NEW TIME TRANSPORTADORA E SERVICOS AGRICOLAS LTDA EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538717 BENACI COMERCIO DE FRIOS LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538794 ANA PAULA GRANDI 00575238194, ALTERACAO: 54538778 ANTONIO BITENCOURT, EXTINCAO/DISTRATO: 54538756 VALDECIR ORESTES LAUTON PECHUTTI - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538772 ATACADAO PONTO X EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538761 VISCARDI COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600129793 DAKOTA CONVENIENCIA E TRANSPORTES - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863769 ANDERSON ESTEVES DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267297 COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS BIASON & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538766 LUCAS FORTES MARAN ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129807 MARAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538777 MARCELO OJEDA VERON - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129831 M. O. VERON EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538806 APARECIDO CAMARGO 55823696191, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129882 CONVENIENCIA CAMARGO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801686924 AILTON RODRIGUES ALVES 03587527601, 54801686932 JACKSON CELESTINO GERALDI DE OLIVEIRA 05658875137, ALTERACAO: 54538809 SILVANIA SOUZA E SILVA 92364624134, INSCRICAO: 54801686941 JEFERSON ANTONIO ARAUJO 05603415126, ALTERACAO: 54538810 OSVALDO JOAQUIM DE MENDONCA FILHO 01779266863, INSCRICAO: 54801686967 ANDRESSA DE OLIVEIRA LUCENA 05951821193, ALTERACAO: 54538811 LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO 04373206180, INSCRICAO: 54801686975 VALERIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 05113818160, ALTERACAO: 54538813 YOLANDA RIBEIRO DE BARROS 03214529170, 54538812 DANIEL MAGALHAES FRANCO 00764843192, 54538814 MATEUS DA HORA NUNES 42119130850, INSCRICAO: 54801686983 JESSICA SOUZA BARROS VILERA 02852031183, ALTERACAO: 54538815 LUCIANA LIMA DA SILVA 88000036134, INSCRICAO: 54801686991 LYNEKER DA CRUZ BARBOSA 05771028185, ALTERACAO: 54538816 SILVIA RENATA MOREIRA CASTRO 56256671104, INSCRICAO: 54801687009 HELIO COSTA GOMES 92664075187, ALTERACAO: 54538817 FRANCILINO ALVES DELGADO 58012869187, INSCRICAO: 54801687017 HOZANA CABRAL SILVA 05631285185, ALTERACAO: 54538818 CASSIO RODRIGUES DE SOUSA 75843803104, INSCRICAO: 54801687033 HERMERO DALLOGLIO 04849927912, EXTINCAO/DISTRATO: 54538819 JEAN CARLOS SANCHES BICUDO 02511931109, INSCRICAO: 54801687041 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO 55476856153, 54801687050 PAULO CESAR DOS SANTOS BATISTA 80889930163, 54801687068 MERLI MERLINE PAULISTA CAVALCANTE 014844481941, ALTERACAO: 54538820 ESTEFANI RAMOS REINALDO MENDES 01487016123, INSCRICAO: 54801687084 MARINA CHIMENES VICENTE 03979476154, 54801687076 ALVARO MAIDANA BICA 76701514210, ALTERACAO: 54538821 LUCI LEIA MANGELOT 32244568172, 54538822 ALTAIR ROGERIO RAMOS 86433350100, INSCRICAO: 54801687122 BRUNA THAYANE SILVA DE SOUZA 02609161107, ALTERACAO: 54538823 SUZYLEICY SOARES QUEVEDO 70311218172, INSCRICAO: 54801687131 CLEYTON SILVA DO NASCIMENTO 95345515115, 54801687149 JOCELE NEVES LIRAS 02182155171, 54801687157 ARMANDO TIMIHIRO KONARI 29418356104, ALTERACAO: 54538824 ANTONIO MARCELINO DA SILVA 03336314801, INSCRICAO: 54801687165 FERNANDO ODORICO CORREA 02176256140, ALTERACAO: 54538825 VALDEIR ALMEIDA SERRA 32583475819, INSCRICAO: 54801687173 ANGELA DE SOUZA NANTES 52926486120, 54801687190 RAPHAEL THIMOTEO DA SILVA 02657365108, 54801687181 EMMA HEDWIG LANGE VALDES 54105927000, 54801687211 ALDOIR JOSE PEREIRA 58196609949, 54801687203 JANIRA VIEGAS BRAULIO 00730053121, 54801687238 ODAIR JOSE MORAIS 03440754197, 54801687220 VALDINEIRA RODRIGUES BORGES 55737137104, ALTERACAO: 54538826 ANA FLAVIA GERGERIN ROSSATTO 03217101189, 54538827 MARCELA PETRONILHA PALMEIRA GOMES DE LIMA 00771756119, INSCRICAO: 54801687254 MARIA APARECIDA DE MIRANDA LIMA 76094162153, 54801687246 STEFANY MARQUES DE OLIVEIRA 06885360180, 54801687271 KARINE SOARES DOS SANTOS 00423323113, 54801687262 CELIA NASCIMENTO GUEDES 23658690500, 54801687289 CEZAR AUGUSTO NUNES GONCALVES 20275285120, 54801687297 ANTONIO FRANCISCO GUERREIRO RODRIGUES 00129861197, 54801687301 RAYNARA LUARA MAXIMO GONCALVES 04293779167, ALTERACAO: 54538828 SIMONE CARLA ARTUSO 49382829091, 54538829 RUBIA FERREIRA SOARES 00536610174, INSCRICAO: 54801687319 FABIO VAN SUYPENE DE SOUZA 02036668100, 54801687335 MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA 07784594461, 54801687327 ELIS REGINA ROA DA SILVA 03602661180, EXTINCAO/DISTRATO: 54538830 ELISANGELA FERREIRA KUSIBA 95200576172, INSCRICAO: 54801687343 CLEIDE LACERDA FIGUEIREDO 00023483148, 54801687351 ARLINDO AFONSO VILELA 25028979120, 54801687360 MARCIA DE JESUS NAZARIO DOS SANTOS 95412077153, 54801687408 MARILIA PEREIRA FRANCO 98512528168, 54801687394 JOSUEL PINHEIRO FLORIANO 56295570178, ALTERACAO: 54538831 JONAS MONTEIRO VEIGA 87107848100, INSCRICAO: 54801687416 BRUNO DE OLIVEIRA CUEVAS 05087913164, 54801687424 EDER DE LATRE DIAS 03100028180, 54801687432 DANIEL DA SILVA BARBOZA 05308613133, ALTERACAO: 54538832 PAULA IARA GARDE 03355043109, INSCRICAO: 54801687441 MESSIAS JOSE DOS SANTOS 01435077105, ALTERACAO: 54538833 MARCELO GEVAERD 75999145953, 54538834 LILIANE PEREIRA DE LIMA 02309705160, INSCRICAO: 54801687467 GABRIEL SILVA SILVESTRI 05099169104, 54801687459 DANIELI INES DE SOUZA 96830964172, 54801687483 ELDO DO NASCIMENTO 00605505110, 54801687475 HEVELLYN GIRARDI 01690688114, 54801687491 LETICIA RAYANE NOGUEIRA DE ALMEIDA 05234206173, ALTERACAO: 54538835 SANDRA ADRIANA AMARILHA 01297404114, INSCRICAO: 54801687505 SARA RAMALHO DOS SANTOS 05663329145, ALTERACAO: 54538836 ALOISIO FERNANDO DE OLIVEIRA 07035104879, 54538837 JOSE FILIPE SOUZA DE ARRUDA BORTOT 01725502119, INSCRICAO: 54801687513 PAULO FERNANDO ARINE 17425172852, ALTERACAO: 54538838 RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO 22038068852, INSCRICAO: 54801687521 ANDERSON FERREIRA ARAUJO 03203852136, ALTERACAO: 54538839 JEAN PATRICK CANDIA CORREA 03086998156, 54538840 LUCIANO ANDRE DE ALCANTARA 15120965806, EXTINCAO/DISTRATO: 54538841 REGINA MARA MARCHINI RIBEIRO 07604952623, ALTERACAO: 54538842 PAMELA DAIREN BENITES GOMES 01215158181, INSCRICAO: 54801687530 JULIANO RAUMUNDO DE SOUZA SILVA 01452927111, 54801687548 VANESSA DA SILVEIRA VOZNI 04523835101, 54801687556 JULIO CELSO FREITAS DIAS 58253726104, 54801687564 MARCOS ALVES DE ANDRADE 28359253846, ALTERACAO: 54538843 SERGIO MATEUS TINOCO 81255942134, EXTINCAO/DISTRATO: 54538844 JOSE MARCELINO DIAS DOURADO 03356127179, INSCRICAO: 54801687572 JANE GONCALVES GARCETE ROCHA 00109624173, 54801687581 ERICA POZZI 52562689100, ALTERACAO: 54538845 RAFAEL DE CARVALHO SAMPAIO 06082738993, INSCRICAO: 54801687599 EDUARDO ALVES DA SILVA 81093780134, 54801687602 LENO CAVALCANTI DA SILVA 03498056107, ALTERACAO: 54538846 SERGIO CUSTODIO DE MELO 30354693859, INSCRICAO: 54801687611 PRISCILLA REZENDE DOS SANTOS

RIBEIRO 04896314107, EXTINCAO/DISTRATO: 54538847 EGON ALEXANDRE NARCIZO 02385766124, INSCRICAO: 54801687629 VAGNER FERREIRA DA SILVA 01368484190, 54801687637 JESSICA GABRIEL MACIEL 03596901146, ALTERACAO: 54538848 MARIO AFFONSO DE SOUZA 25026143172, INSCRICAO: 54801687645 LIGIA PATRICIA DE REZENDE 65546202149, ALTERACAO: 54538849 IGOR ALVES CAETANO 05218883107, INSCRICAO: 54801687653 FRANCISCO CHAVIER LIMA GONZAGA 50117033120, ALTERACAO: 54538850 ELCIDIO RAMAO VEGA XIMENES 50610732153, 54538851 ADAO VALDOMIRO LEMOS 40767710100, 54538852 EMANUEL VIANA DE ALMEIDA CANDIDO 06398277139, INSCRICAO: 54801687661 VALSIL PIRES DE OLIVEIRA 51183650159, 54801687670 SIRLENE SOARES MARTINS 04875738110, ALTERACAO: 54538853 KATIUSCIA SONE CARDOSO HIRAKAWA 01675562156, EXTINCAO/DISTRATO: 54538854 DENIS RICARDO 55433979172, INSCRICAO: 54801687696 GILBERTO APARECIDO FRANCO 00201662140, 54801687688 GIOVANA ARAUJO KERKHOFF 06476850199, ALTERACAO: 54538855 RIRELLE DE JESUS OLIVEIRA 05086613159, INSCRICAO: 54801687700 JUVENIL VIEIRA FERNANDES 90115759115, 54801687718 ISABELA GONCALVES YASSAKA 02970067110, 54801687726 ANGELO CUSTODIO MALAQUIAS DA SILVA 03962279105, ALTERACAO: 54538856 EVELLYN RUTH DOS SANTOS 05729318162, INSCRICAO: 54801687734 SONIA BENITES SANGUINA IBARROLA 94544808120, 54801687742 BIANCA OLIVEIRA FREITAS 04209542105, ALTERACAO: 54538858 LETICIO OLIVEIRA DA SILVA 02010815122, EXTINCAO/DISTRATO: 54538857 SAIONARA ROMEIRO 04171928192, INSCRICAO: 54801687769 JEFERSON CARDOSO FERREIRA 02771694107, 54801687751 ZEMILSON LOPES NUNES 56225970134, 54801687777 BRENDIA NUNES BARBOSA DE OLIVEIRA 07149120180, 54801687785 VERA LUCIA DE PINHO SOLLES LEONEL DE OLIVEIRA 15602265104, 54801687793 JOSE ELIAS SOUZA DOS SANTOS 04529253120, 54801687807 CLAUDNEY MENDES PEREIRA 30925513890, 54801687815 ALDECIR AUGUSTO DE MACEDO 54220424172, ALTERACAO: 54538859 WAGNER DE SOUZA PEREIRA 00552483141, INSCRICAO: 54801687823 PAULO SERGIO DOS SANTOS 61486477100, ALTERACAO: 54538860 LENIR RAMOS 44680112115, INSCRICAO: 54801687831 ANDERSON PATRICK TIMOTI PEDRACI 01363079140, 54801687840 SIMONI KEILA MOTA DA FONSECA 00157524108, ALTERACAO: 54538861 CESAR AUGUSTO GUTIERRES DE ARAUJO 05070216147, INSCRICAO: 54801687858 MARCOS ANTONIO PEREIRA RUFINO 03773298196, ALTERACAO: 54538862 ANDRE LUIZ DINIS BORDIM 90668901187, INSCRICAO: 54801687866 ALESSANDRA RIBEIRO CLEMENTE 12606682742, EXTINCAO/DISTRATO: 54538863 CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA FILHO 84163135391, INSCRICAO: 54801687874 GEDSON DE SOUZA RUAS 03158916100, 54801687891 ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA TEIXEIRA 05149278106, 54801687882 EMERSON JOSE FERRARINI 00729903176, 54801687912 LUCIMARA VILHALVA PINTO 02569146137, 54801687904 PALOMA DE SOUZA CORREIA 04620771150, 54801687921 JESSE ALVES RIBEIRO 02851619110, 54801687939 EDILAINE CRISTINA GUSMAO AJALA 95065970149, 54801687955 SANDRO APARECIDO MARTINS DOS REIS 93983409172, 54801687947 RARIANE MAMORE GOMES 70315538147, 54801687980 MAX VAN XISTO ALVES 50633635120, 54801687963 RAFAEL LIMA CARLOS 04068697159, EXTINCAO/DISTRATO: 54538865 ALTAIR ROGERIO RAMOS 86433350100, 54538866 ALAN PERES ALENCAR 02712022114, INSCRICAO: 54801687106 CIRILIO PEREIRA NETO 03309675173, 54801687092 ANTONIO EDSON LIMA SANTOS 50059955520, ALTERACAO: 54538867 ALDOIR JOSE PEREIRA 58196609949, INSCRICAO: 54801687114 SHEILA KELLY FERNADES DE SOUZA 69319359172, EXTINCAO/DISTRATO: 54538868 SIMONE CARLA ARTUSO 49382829091, 54538869 RUBIA FERREIRA SOARES 00563610174, INSCRICAO: 54801687378 REINALDO EZEQUIEL DE CASTRO 33769672100, 54801687386 LAIS DE CAMARGO CARVALHO 02480542106, ALTERACAO: 54801687700 FABIO VAN SUYPENE DE SOUZA 02036668100, 54538871 MARCELO GEVAERD 75999145953, EXTINCAO/DISTRATO: 54538872 RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO 22038068852, ALTERACAO: 54538874 RAFAEL DE CARVALHO SAMPAIO 06082738993, 54538873 PAMELA DAIREN BENITES GOMES 01215158181, EXTINCAO/DISTRATO: 54538875 VANESSA DA SILVEIRA VOZNI 04523835101, 54538876 ADAO VALDOMIRO LEMOS 40767710100, ALTERACAO: 54538877 SANDRA ADRIANA AMARILHA 01297404114, EXTINCAO/DISTRATO: 54538878 KATIUSCIA SONE CARDOSO HIRAKAWA 01675562156, 54538879 WAGNER DE SOUZA PEREIRA 00552483141, ALTERACAO: 54538880 LUCIANO CORDEIRO RODRIGUES 92589090110, 54538881 MARCELO GEVAERD 75999145953, 54538882 ITAMAR DE SOUZA CORREIA 02500926117, 54538883 RAFAEL VERISSIMO SIMOES 92283654153, EXTINCAO/DISTRATO: 54538885 RAFAEL VERISSIMO SIMOES 92283654153, **** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 180318896, 180484818, 180365118, 180348396, 180385810, 180386590, 180579916, 180582593, 180582607, 180582712, 180618407, 180583514, 180584316, 180584553, 180258711, 180258702, 180624822, 180585762, 180585843, 180633660, 180635204, 180630415, 180541960, 180631497, 180620169, 180631861, 180585606, 180632485, 180599542, 180649474, 180639790, 180642774, 180642812, 180643053, 180643070, 180642987, 1806443151, 180643223, 180643282, 180643291, 180643312, 180643321, 180643428, 180625152, 180625217, 180565001, 180565010, 180644386, 180644645, 180644653, 180644661, 180005375, 180589270, 180664824, 180275631, 180458655, 180589610, 180589601, 180589580, 180589598, 180590081, 180590154, 180590166, 180458728, 180645994, 180589997, 180474669, 180275691, 180694723, 180694677, 180647059, 180275704, 180646915, 180647229, 180647245, 180647644, 180647334, 180465805, 180647661, 180458957, 180696637, 180275712, 180679911, 180696661, 180648063, 180605844, 180696823, 180680021, 180697838, 180648187, 180686755, 180698281, 180701011, 180701371, 180680226, 180652664, 180705636, 180705792, 180544161, 180706268, 180605895, 180706519, 180680307, 180259385, 180605950, 180680331, 180357492, 180680358, 180664964, 180680447, 180590499, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5260

Despachos de 06/08/2018 a 06/08/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538921 DRESS WELL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863831 CELIA REGINA EVANGELISTA RIBEIRO ARTIGOS DO VESTUARIO E CALCADOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538927 J.C.G. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129904 JSM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54539009 METAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, ALTERACAO: 54201267386 OFFICINA PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, 54539012 MADECORAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, CONTRATO: 54201267475 D' & B CAPITAL LTDA, ALTERACAO: 54539001 CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O SABER LTDA ME, EMPRESARIO: 54101863840 LEONARDO PASCOAL MOREIRA DA COSTA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54538974 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267467 VIEIRA PARK RESIDENCIAL INCORPORADORA SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538920 AGROPASTORIL GJG EXPORTACAO IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538939 COMERCIAL BANDEIRAS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538961 VIVA COMERCIO DE AGUAS E REPRESENTACOES EIRELI, EMPRESARIO: 54539015 MARY CARLA JACOB ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201267491 ARAUJO & SCHATZ REPRESENTACOES LTDA, CONTRATO: 54201267483 GARCIA E DIAS LTDA, ALTERACAO: 54539021 CATENA PLANEJAMENTO TERRITORIAL LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538918 HB ENGENHARIA & SEGURANCA EIRELI, COOPERATIVA: ATA

DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54538948 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIAO - SICREDI CAMPO GRANDE MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538975 C.M.O CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERACOES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54539020 RONISE MENDES GREFFE DOS SANTOS - ME, 54538946 GEOVANE BARBOSA MACIEL 03333881195, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267394 PASSE LAV LAVANDERIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129921 FRAZETO HAMBURGUEIRA E PIZZARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538919 BEZERRA & DIAS COMERCIO DE EMBALAGENS E TRANSPORTES LTDA, 54539018 KANASHIMA & KANASHIMA CALCADOS LTDA - ME, 54539019 ARTIGOS DO VESTUARIO REQUINTE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863904 ADRIANA A. LUCAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538978 LEVE COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538977 AVANCO ARTIGOS DOMESTICOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538990 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538987 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538989 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54539010 INDUSTRIA E COMERCIO DE FECULA O'LINDA LTDA, 54538986 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538993 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538983 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538982 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538981 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538984 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538991 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538988 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538992 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54538985 SEARA ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538932 VALDENICE DE SOUZA LEITE EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538954 CAMPO GRANDE CORRETORES ASSOCIADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538949 TRES MENINAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538937 ENGEOFOR ENGENHARIA E MINERACAO LTDA EPP, 54538966 CAZECA LOCADORA DE MAQUINA LTDA, 54538938 D & B PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538922 DANIEL HORTIFRUTI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267408 AGROPECUARIA GNL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538950 AMABILLY M. DOS SANTOS SALINA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267378 ARAUJO & LIMA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538941 LEMES DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, 54538926 DAC - SERVICOS DE EVENTOS EIRELI - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538959 AGRO ESTEIO ARMAZENS GERAIS EIRELI, 54538960 AGRO ESTEIO ARMAZENS GERAIS EIRELI, 54538956 AGRO ESTEIO ARMAZENS GERAIS EIRELI, 54538957 AGRO ESTEIO ARMAZENS GERAIS EIRELI, 54538958 AGRO ESTEIO ARMAZENS GERAIS EIRELI, 54538962 AGRO ESTEIO ARMAZENS GERAIS EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54538916 MARCOS ROBERTO DIONIZIO DOS SANTOS EIRELI, ALTERACAO: 54538943 M.A. EGAMI EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129912 LOPES REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54538951 GRIGOLO IMOVEIS EIRELI - ME, ALTERACAO: 54600129939 MITIDIERO PRODUTORA CULTURAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538924 CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, 54538996 AL CONSTRUCOES LTDA ME, COOPERATIVA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538928 COOTRASGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE SAO GABRIEL DO OESTE EM LIQUIDACAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54539016 V GARCIA AGROPECUARIA LTDA, 54539017 R DE A SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, 54538967 AGROPECUARIA NOVO AGRO LTDA, 54539004 MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE F INCORPORACOES SPE LTDA, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54539013 VOLPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ALTERACAO: 54538936 PETRUKIO VEICULOS E TERRAPLENAGEM LTDA, 54539006 CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54538947 C E V GOMES - ME, 54538973 ROZIMEIRE PINHEIRO FERREIRA ANDREATTA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267416 AUTO ESCOLA EXCELENCA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538980 ANDRE YOSHIO ARASHIRO AMORIM EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129963 SUL MATO-GROSSENSE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538964 MARIA NILVA GIMENES GUTIERRES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538969 VPB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA EPP, 54538999 FURGO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP, 54538972 BRAGA & CARVALHO LTDA ME, 54539005 DPG ACADEMIA LTDA - ME, 54539003 LA SABORES PIZZARIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54538955 ISRAEL ALONSO PERALTA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538923 RODRIGO T. YOKOTA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54538945 RONY MORAES DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538915 AUXILIO NET MANUTENCAO E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, ALTERACAO: 54538979 H2L EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129971 SEMPREBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201267441 FLAMINGO PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO DE BENS LTDA, 54539024 NACIONAL ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, 54538914 GRANDI & VIANA LTDA, 54201267424 AGROPECUARIA SANTA FE DO RIO VERDE LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538942 PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538952 SISTEMA EXITUS DE ENSINO LTDA ME, 54538933 EMPRESA PAULISTA DE EMPILHADEIRAS LTDA, CONTRATO: 54201267505 COMPLETA CASA DE RACAO LTDA, ALTERACAO: 54538963 GIROTTTO & MORAES LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538929 MICHELLE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538925 ROTA EXECUTIVE SERVICE TRANSPORTES EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54538917 MARIANE ALMEIDA ANGELI - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54538965 A.C. TURQUETI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267360 AUTO POSTO POROROCA VII LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538940 CESANO & UNINFOR SOLUCOES TEXTEIS LTDA ME, CONTRATO: 54201267351 SOUZA & VENANCIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863866 DANIEL MARTINS DE ALBUQUERQUE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54539014 FOCO PRODUTOS AGROPECUARIOS E ARMAZENS GERAIS LTDA, ALTERACAO: 54538913 EDITORA AGORA MS LTDA ME, EMPRESARIO: 54538944 MARIANA LIMA BARROS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538997 INSPIRAIR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538930 CLINICA DE RADIOLOGIA NAVIRAI LTDA, 54539002 CAROL ARMAZENS GERAIS LTDA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54539007 SGORLA & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54538968 MF COSTA RESTAURANTE E LANCHONETE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538935 MIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, ALTERACAO: 54538934 CORTEZ & ANDRADE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538998 EVELINY P. GONCALVES HORTIFRUTI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538971 DUAILIBI IMOVEIS LTDA ME, ALTERACAO: 54539008 DELGADO & MANTELLI LTDA, EMPRESARIO: 54539000 GERSON MAFALDA - ME, 54539011 AMIR PERES TRINDADE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129980 AMIR PERES TRINDADE EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538995 VANDA LIMA XIMENES ME, ALTERACAO: 54538953 FABRICIO A G DE BARROS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129947 SOL AVIAMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54539026

COBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 54539028 MR CONSTRUCAO E COMERCIALIZACAO DE IMOVEIS LTDA, 54539025 COMILHO ARMAZENS GERAIS LTDA, 54539027 COMILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538910 JAQUELINE MARIA DA COSTA 03517258903, 54538911 JAQUELINE MARIA DA COSTA 03517258903, 54538912 MARA ALINE PEREIRA DA SILVA 03521606163, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538994 PEVIANI REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GLP LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129955 TRANSPORTADORA LOZAN EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538931 SAPATARIA CENTRAL LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863882 M LINE AGRO, 54101863858 C. JOSE DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267432 ESTEVAN E ESCALANTE LTDA, ALTERACAO: 54538970 SILVERIO LUIZ ZIGOWSKI & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54539023 JUSTINO DELMONDES GOES - ME, INSCRICAO: 54101863891 ANDERSON MANOEL JUNIOR, ALTERACAO: 54539022 MANOEL MONTEIRO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201267459 FAVILLA & SIMPLICIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863874 SERGIO ALVARES LOPEZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129998 POPULUS CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54539029 ALMERINDO ALVES DIAS JUNIOR 55506534191, INSCRICAO: 54801688510 ANARI MOURA CORREA 37914529168, ALTERACAO: 54539031 MARCIA ELKE TULUX DA SILVA 55876528153, EXTINCAO/DISTRATO: 54539030 GABRIELLI GOMES LUCAS 05440691103, INSCRICAO: 54801688536 FRANCISCO FELIPE DA COSTA 28634756149, 54801688528 NEIDE IBANES 25465252120, ALTERACAO: 54539032 MAXIMACAO DE SOUSA GONZAGA 80595944191, 54539033 JUNIOR MOURA MAZZINI 94515514172, 54539034 VINICIUS REZENDE FREITAS 12650894695, INSCRICAO: 54801688544 MARIA JOSE RODRIGUES 79575129172, EXTINCAO/DISTRATO: 54539035 ELZA PEREIRA CALADO 56297335168, INSCRICAO: 54801688552 JOACYR SIGNORELLI 27283372687, 54801688561 JOAO ALVES MELQUIADES 27229602149, 54801688579 ELDER MORAES DOS SANTOS 02401858113, EXTINCAO/DISTRATO: 54539036 GECILDA SOUZA DOS SANTOS SILVA 18766968609, INSCRICAO: 54801688587 CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE AQUINO 14204460100, 54801688595 DAVIDY TIAGO SAMANIEGO 04094020101, 54801688609 WILLIAN JOSE DA SILVA 02616472104, EXTINCAO/DISTRATO: 54539037 MARIA CAROLINE SAAB PALIERAQUI AZEVEDO 72959940172, INSCRICAO: 54801688617 NILMAR BARBOSA DE SALLES 01896980120, ALTERACAO: 54539038 LUCIANE APARECIDA GERALDO 00199592144, INSCRICAO: 54801688625 JOAO PORFIRIO RODRIGUES 45238340168, ALTERACAO: 54539039 JULIANO DE PAULA FERREIRA 93955472191, INSCRICAO: 54801688633 ANTONIO MARCOS BORGES DA SILVA 60921625120, ALTERACAO: 54539041 GREICE ELIE FERREIRA DA SILVA 05077307121, 54539040 SOLANGE CANUTO DE SENA 35689170178, 54539042 ANA SELMA SOUZA SILVA 27169715104, EXTINCAO/DISTRATO: 54539043 ROGERIO IEHLE WALTER 35599332187, ALTERACAO: 54539044 ALZENIR NUNES DE SOUZA 94038287149, INSCRICAO: 54801688641 SULIVAN DA SILVA GOMES 02447857160, 54801688650 DENIS GAMARRA SILVA 71726918149, EXTINCAO/DISTRATO: 54539045 APARECIDO ROCHA DOS SANTOS 51982080191, ALTERACAO: 54539046 MARILDA URIAS PEREIRA MONTEIRO 097553375808, INSCRICAO: 54801688668 DUULO FERREIRA 11212942191, EXTINCAO/DISTRATO: 54539047 ELISON FERNANDES CAIRES 00175627169, INSCRICAO: 54801688676 JOSIMAR LIMA MOL 04908349142, ALTERACAO: 54539048 LUCAS DA SILVA SOUZA 01742952194, INSCRICAO: 54801688684 GRAZIELE FERNANDA DE CASTRO 07107081144, ALTERACAO: 54539049 RENATA DIAS DOS SANTOS 02111561169, INSCRICAO: 54801688692 WALDIRMIR ROSA DE ALMEIDA 03463136198, ALTERACAO: 54539050 LUCIANA ALVES LACERDA 00205217150, 54539051 CLEVETE DE FATIMA ANTUNES 50648047172, EXTINCAO/DISTRATO: 54539052 NEWTON DOS SANTOS PIERRI 05626348190, INSCRICAO: 54801688706 ANA PAULA SILVA ANTUNES 02296426166, 54801688722 FRANKLYN ROBERTO DE FREITAS 03050991160, 54801688714 ADRIANO VICENTE DIAS 95473360106, 54801688731 LUCAS NASCIMENTO LOPES ROLIN 06461460719, ALTERACAO: 54539053 MOISES GOMES 58349120100, INSCRICAO: 54801688749 WILMAR CHAPARRO GOMES 82252475153, ALTERACAO: 54539054 JOAO MATHEUS DA SILVA 39521054816, INSCRICAO: 54801688757 SIMONE DA SILVA 02479116158, 54801688765 MARCIO PEREIRA DA SILVA 89224582168, ALTERACAO: 54539055 FRANCISCO DA SILVA INACIO 31268234168, EXTINCAO/DISTRATO: 54539056 RODRIGO NAVARRO DA SILVA 06071362946, ALTERACAO: 54539058 VANIA ALESSANDRA DE LIMA SOUZA 28410381818, 54539057 GEOVANE DE LIMA BEZERRA 20572395191, EXTINCAO/DISTRATO: 54539059 FABIULA NUNES MASENA 05083771101, INSCRICAO: 54801688781 ELIZANGELA ALVES FERREIRA 69786356187, ALTERACAO: 54539060 MAISON DANIEL CINTRA FERREIRA 02005619108, INSCRICAO: 54801688790 DIEGO MAIA BARBOSA 06053542199, ALTERACAO: 54539061 MARA ALINE PEREIRA DA SILVA 03521606163, EXTINCAO/DISTRATO: 54539062 DIVINA SUEIDE DE OLIVEIRA 84020067104, 54539063 ANGELICA LOURENCO VIEIRA 02870837135, INSCRICAO: 54801688803 WELLINGTON MELO DA SILVA 22954290803, ALTERACAO: 54539065 MARLICEIA SALINA ARAUJO 03702552174, 54539064 ALMIR ROBERTO DA SILVA 60934433100, INSCRICAO: 54801688811 LUCIANE DE LIMA SANTOS 84806117153, 54801688820 CINTHIA SILVA DE AMORIM 70014367122, 54801688838 LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA 48146722172, 54801688846 LUIS ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA 04685489128, ALTERACAO: 54539066 JESSICA CANDIDO 00244130116, INSCRICAO: 54801688854 RENAN DA SILVA SANTOS 06514071171, EXTINCAO/DISTRATO: 54539067 ETIENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA 33791811886, INSCRICAO: 54801688862 HENRIQUE AMORIM SHIMADA 96984449120, 54801688871 ANDRESSA GOMES FRAZAO 02999033117, 54801688889 RUTE DE FATIMA FERREIRA DA CRUZ 63812995100, 548016888901 JOAO ROBERTO PEDROSO WUST 71896830110, 54801688897 KENYA VIRGINIA VIEIRA FARIA 00109761677, 54801688919 BRUNO AGOSTINI 03514399190, ALTERACAO: 54539068 HENGLYDSON GUSTAVO SIGERSON CORNETO LOPES, INSCRICAO: 54801688927 CLEITON DAMIAO VIDER 02740779143, ALTERACAO: 54539069 KENIA MENEZES DE JESUS 00949097179, INSCRICAO: 54801688935 KELIANE CONCEICAO SILVA 06114848110, 54801688943 FABIO CARVALHO DO NASCIMENTO 59270993191, 54801688951 JULIANI ANANIAS CONTANI DA SILVA 06587311148, 54801688960 LUIZ ERMENEGILDO GONCALVES CHIMENES DE PAULA 05067007125, EXTINCAO/DISTRATO: 54539070 THAIS KALAF DAVID 04916373146, ALTERACAO: 54539071 ANDERCLEIO SOARES DUARTE 00259912131, 54539072 ELENIR ALVES FARIAS 02184620181, INSCRICAO: 54801688978 JEFFERSON BARROS DOS SANTOS 02711448150, 54801688986 JOSIMAR PINTO DA SILVA 03031915119, EXTINCAO/DISTRATO: 54539073 KELVIN RIBEIRO ESTEVES 05318400183, INSCRICAO: 54801688994 LUCIO FERREIRA DA SILVA 46629920104, 54801689001 ELSON PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR 03871619108, 54801689010 LUCIANO RODRIGUES DA SILVA 63886898172, 54801689028 NELI BORGES NUNES 80101780125, 54801689036 PAULO RENATO BARBOSA PAES DE BARROS 72226463100, 54801689044 FABIO HENRIQUE FONSECA DINIZ 07340810145, 54801689052 EDSON PEREIRA 542277011191, 54801689061 FABIO LEONARDO DA SILVA VALENTE 00097999156, ALTERACAO: 54539074 GEOZIVAN ALVES DE SALES 50163310149, EXTINCAO/DISTRATO: 54539075 MARLENE FRANCISCO DA SILVA 52565378149, ALTERACAO: 54539077 LUIZ CARLOS BEDIN JUNIOR 13037109866, EXTINCAO/DISTRATO: 54539076 MAILA SILVA DE SOUZA 01841578118, INSCRICAO: 54801689079 LUIZ FERNANDO REIS DO AMARAL 07394288102, 54801689087 CLERISTON TOMAZELLI 96984392187, 54801689095 DERLENE SOUZA DA ROSA 32551312191, 54801689117 ALEX SANDER ALVES DOS SANTOS 04689858160, 54801689109 NILTON GONCALVES JUNIOR 01991650175, EXTINCAO/DISTRATO: 54539078 INGRIDY OLIVEIRA DA SILVA 06294548179, INSCRICAO: 54801689125 LEIDIMAR APARECIDA ALVES COTA 02491682192, EXTINCAO/DISTRATO: 54539079 AMANDA RIDINEIS IVARRAS NANTES

97376434100, 54539080 JESSICA FRANCIELI BRASIL PINHEIRO DE OLIVEIRA 04976577163, INSCRIÇÃO: 54801689133 ANA BEATRIZ VIEIRA DOS ANJOS 01335722181, DESENQUADRAMENTO MEI: 54539081 WELITON ITAMAR ARRIOLA 60783621191, ALTERAÇÃO: 54539082 JOSE ERIQUES BENITES DE SOUZA 04856942123, 54539083 DENISE APARECIDA SANTOS DO ROSARIO 06158665142, INSCRIÇÃO: 54801689141 ANTONIO CUNHA CARVALHO NETO 57917817334, ALTERAÇÃO: 54539084 WILSON PONTES SANTOS 35698349134, 54539085 ELDER MORAES DOS SANTOS 02401858113, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54539086 MARILDA URIAS PEREIRA MONTEIRO 09753375808, ALTERAÇÃO: 54539087 CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE AQUINO 14204460100, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54539088 GEOVANE DE LIMA BEZERRA 20572395191, 54539089 CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO 85640379120, INSCRIÇÃO: 54801688773 SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA 15651169172, ALTERAÇÃO: 54539090 DUILO FERREIRA 11212942191, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54539091 ALMIR ROBERTO DA SILVA 60934433100, ALTERAÇÃO: 54539092 HENGLYDSON GHUSTAVO SIGERSON CORNETO LOPES, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54539093 KENIA MENEZES DE JESUS 00949097179, 54539094 JAQUELINE MAIRA DOLENKEI MENEGHEL VARGAS 71316400182, 54539095 DENISE APARECIDA SANTOS DO ROSARIO 06158665142, ALTERAÇÃO: 54539096 DERLENE SOUZA DA ROSA 32551312191, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180334981, 180388363, 180393529, 180588125, 180560085, 180570986, 180583166, 180588311, 180584227, 180584359, 180584529, 180571320, 180585843, 180633732, 180630067, 180630555, 180589920, 180638319, 180620169, 180639625, 180642863, 180642901, 180642936, 180643134, 180589342, 180625179, 180625187, 180625209, 180357344, 180643827, 180643738, 180643789, 180643801, 180643886, 180564854, 180564846, 180644017, 180644025, 180644033, 180644041, 180644092, 180644114, 180644157, 180644165, 180644173, 180644254, 180644319, 180644564, 180644572, 180644335, 180644602, 180589539, 180589547, 180565796, 180645498, 180465759, 180682733, 180686534, 180686542, 180587951, 180646397, 180687271, 180275674, 180275682, 180686348, 180686712, 180664221, 180664239, 180664247, 180686721, 180589351, 180589415, 180275721, 180275739, 180647776, 180694642, 180686607, 180694243, 180706047, 180686763, 180259393, 180686615, 180680455, 180680463, 180680471, 180357565, 180680498, 180680501, 180366408, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
PREGÃO PRESENCIAL: 075/2018
PROCESSO: 55/000.325/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 00:00, horas do dia 00/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jd. Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital,

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTA EM CARTÃO, BLOCO DE ANOTAÇÕES, MOUSE PAD E AGENDAS PERSONALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2018
PROCESSO: 27/001.441/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o descritivo do lote 001 no Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar a seguinte redação:

Lotes	Descritivo	Unidade	Quantidade
001	Pasta convenção em cartão: 45 g/m², tamanho aproximado 23 x 32 x 1,5 cm. Bloco: 20 folhas não pautadas de papel reciclado. Incluso esferográfica. Personalização em Silk Screen com a logomarca do CIEVS e telefone do plantão 24h, logomarca da SES e brasão do estado, 4 cores frente e personalização da caneta com a logomarca do CIEVS.	Unid	1000 unidades

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

1º REPETIÇÃO E 1º ADENDO NA INTEGRA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS – IAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e primeiro adendo na íntegra da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018
PROCESSO: 71/501.462/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 23/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2017
PROCESSO: 27/004.111/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOM/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (PONTEIRAS E MICROTUBOS)
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 017/2018
PROCESSO: 31/000.680/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL – SECC, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 69/000.024/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 23/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLANTE MAMÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 003/2018
PROCESSO: 27/100.815/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 23/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/PGE através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA, PORTA DIVISÓRIA, VIDRO, DEVIDAMENTE INSTALADOS E SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 003/2018
PROCESSO: 15/000.114/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 23/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, RESERVADOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2018
PROCESSO: 71/600.325/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS TIPO PICK UP.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2018
PROCESSO: 31/000.269/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO RAÇÃO, SEMENTE, LEITES E SUPLEMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2018
PROCESSO:55/000.208/2018

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
001	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLUS EIRELI	29,40
002	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI- EPP	10,46
004		200,90
005	CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	19,60
006		37,87
007	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI- EPP	10,63
009		29,55
011		1,83
013		4,15
015		219,00
015.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI	218,00
016		19,50
016.1	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	19,50
017		12,50
017.1		12,50
020	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI	117,00

021	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI- EPP	207,96
026		19,05
028		4,68
029	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	2,31
030	COMERCIAL PRZ SW MÁQUINAS EIRELI - EPP	9,37

LOTES DESERTOS: 012, 022 ,024 ,025
LOTES FRACASSADOS: 003, 008, 010, 014 ,018 ,019, 019.1, 023, 027 029.1

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0100/2018.
PROCESSO: 55/000.430/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16/08/2018 às 08:00H (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 12 da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2018.
PROCESSO: 55/001.205/2017.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16/08/2018 às 10:00H (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a PROSSEGUIMENTO dos lotes 11.1, 20.1 e 26.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2018.
PROCESSO: 55/000.189/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 14/08/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLPR/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2018.
PROCESSO: 29/044.772/2017.

RESULTADO: PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, SUPORTES E TESTES HIDROSTÁTICOS PARA EXTINTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018.

PROCESSO: 55/000.273/2018.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO R\$
06	EXTINTORES PASA LTDA - EPP	15,90
07		32,80
08	BOLDORI & MACHADO LTDA ME	46,85
09		73,65
10	EXTINTORES PASA LTDA - EPP	22,50
11	BOLDORI & MACHADO LTDA ME	44,00
12		43,20
13		27,30
14		12,50
15		1,80
16	EXTINTORES PASA LTDA - EPP	19,25
17	BOLDORI & MACHADO LTDA ME	25,00
18		11,30
19		8,59
20		10,99
21	EXTINTORES PASA LTDA - EPP	8,30

LOTES FRACASSADOS: 01,02,03,03.1,04,05 e 05.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de agosto 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE VISTÓRIA TÉCNICA E PROSSEGUIMENTO

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público RESULTADO DE VISTÓRIA TÉCNICA E O PROSSEGUIMENTO DOS LOTES 01,02,03,04,05,06,07 e 08 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS E REBOCADOR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2018.

PROCESSO: 55/000.449/2018.

LOTES	EMPRESA	RESULTADO
01,02,03,04,05,06,07,08	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTOS LTDA	APROVADOS

DATA DO PROSSEGUIMENTO: do dia 17/08/2018 Às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO do PE 008/2018, Processo: 31/601.003/2017, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE, publicado no D.O.E. 9.717 de 10 de agosto de 2018, páginas 16.

ONDE SE LÊ:
LOTES FRACASSADOS: 01,02,03,04,05,06,07,14,16,18,20 e 31.

LEIA-SE:
LOTES FRACASSADOS: 01,02,03,04,05,06,07,14,16,18,20 e 21.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.271/2018
Pregão Eletrônico n. 082/2018 – SAD/MS
Registro de Preços para aquisição de materiais laboratoriais, reagentes e insumos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 660/2018, constante dos autos em epígrafe, para conhecer o recurso administrativo apresentado pela empresa Nova Opção Produtos para Saúde Ltda – EPP e, no mérito, conceder-lhe provimento, pelos fatos e fundamentos ali apontados, determinando a revisão da decisão que classificou a empresa C. L. R. Comercial Ltda. – EPP no lote 001.1 do pregão eletrônico n. 082/2018.

Publique-se.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Coronel Sapucaia ,através da Presidente Daiany Zomer Hoepers Gonzalez,torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 003/2018, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2018.

PROCESSO: 29/027162/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/08/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Fortunato de Oliveira, 150 – centro

MUNICÍPIO: Coronel Sapucaia/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Coronel Sapucaia, situada à Rua Fortunato de Oliveira .Nº 150.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de Agosto de 2018

DAIANY ZOMER HOEPERS GONZALEZ
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Ezequiel Balbino através do(a) Presidente Adriana Acácia Aparecida da Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2018, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professor Ezequiel Balbino,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018

PROCESSO: 29 /026895/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/08/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:– Av. Brasília nº 013 - Distrito de Vila Quebracho

MUNICÍPIO: Anaurilandia - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Profº Ezequiel Balbino, situada à Rua Av. Brasília Nº 013

Distrito de Vila Quebracho - Anaurilandia/MS, 9 de agosto de 2018.

Adriana Acácia Aparecida da Silva
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São José, através do(a) Presidente Valdeir Mendes Pereira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2018, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual São José.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018

PROCESSO: 29/027016/2018

ABERTURA DA SESSÃO: às 08h:15min, do dia 27/08/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sebastião da Silva Lata, 300 Vila Izanópolis

MUNICÍPIO: Cassilândia - MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE São José, situada à Rua Sebastião da Silva Lata Nº 300, Vila Izanópolis, Cassilândia-MS

Cassilândia/MS, 9 de agosto de 2018.

Valdeir Mendes Pereira
PRESIDENTE DA APM DA EE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/000.682/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor empresa C.L.R COMERCIAL LTDA-EPP, no valor de R\$705,60(setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/08/2018

PROCESSO N° 27/001.967/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor empresa INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, no valor de R\$22.000,00(vinte e dois mil). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/08/2018

PROCESSO N° 27/001.358/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, itens 1 e 4 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$420,00(quatrocentos e vinte reais), item 2 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI-ME, no valor de R\$127,00(cento e vinte sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/08/2018

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 051/2018 **PROCESSO N° 27/001.330/2018** - Objeto (aquisição de medicamentos para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2018, o objeto do lote único em favor da Empresa CM HOSPITALAR S.A - CNPJ/ MF N° 12.420.164/0009-04, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$9.871,20 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 10/08/2018

ORDENADOR/HOMOLOGO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 131/2018, Despacho 030/2018/LB/PJUR/AGEPEN/MS e Despacho 048/2018/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Credenciados	Objeto	Valor Total
31/600.379/2018	PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMO LTDA; PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-EPP, PAX CAMPO GRANDE LTDA-ME, PAX ARAL MOREIRA EIRELI-ME; PAX TACURU LTDA-ME, PAX SETE QUEDAS LTDA-ME E RD SANCHES.	Contratação de empresas especializadas visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena sob a égide da AGEPEN/MS, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 436.763,48

Campo Grande/MS, 10 de Agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº: CO 031/2018-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.290/2018
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RODOVIA MS- 223, TRECHO: FIGUEIRÃO – COSTA RICA, SUBTRECHO: ESTACA 1425 à 3051+9,55, NUMA EXTENSÃO DE 32,530 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.
Vencedora: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.
Valor Total: R\$ 42.963.741,88 (QUARENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 9 de Agosto de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 021/2018 - Processo Administrativo Nº 128/2018
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:
Objeto: Contratação de Serviços de Conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural em Três Lagoas, conforme especificações relacionadas no Memorial Descritivo e demais anexos para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.
Valor Máximo: R\$ 545.812,04 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais e quatro centavos).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 24/08/2018 (vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito), às 8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande, 09 de agosto de 2018.
Xerxes Flamarion Sabino – PREGOIEIRO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 016/2018 – Processo Administrativo nº 087/2018
Objeto: Aquisição de materiais para Rede de Distribuição Interna de Gás Natural.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **DESERTO**.
Campo Grande, 10 de agosto de 2018.
Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.427/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.11/12), do grupo **CHALANA DE PRATA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **22/06/2018**, a partir das 20:00 horas, no 30º Aniversário da Cidade de Sonora/MS, que realizar-se-á no Parque da cidade, no Município de Sonora/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).
Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**
CPF nº. 23.746.224/0001-42
Do Preço: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 19 de junho de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.380/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.036.069/0001-14, para a realização de 02 (dois) espetáculos teatrais, denominados “O palhaço no meio da rua”, com 50 minutos de duração cada, no dia **18/05/2018**, a partir das 16:00 horas, na Rua Osvaldo Cardoso, s/nº, Vila Militar, na cidade de Maracaju/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).
Favorecido: **CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS**
CPF nº. 07.036.069/0001-14
Do Preço: R\$12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 18 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.522/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **BOLT ORGANIZADORA E PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.245.713/0001-86, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.12), do cantor **GIDEÃO DIAS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **21/07/2018**, a partir das 18:00 horas, na 16ª Carnajulina, que realizar-se-á no GRESS Unidos da Vila Carvalho, situado na Rua Joaquim Manoel de Carvalho, nº395, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).
Favorecido: **BOLT ORGANIZADORA E PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS EIRELI**
CPF nº. 30.245.713/0001-86
Do Preço: de R\$6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 18 de julho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Inexigibilidade art. 25, Caput.
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33904008

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.500/2018	Manutenção e suporte sistema MV	MV SISTEMA LTDA	Valor Total R\$ 657.797,16

Em 09 de Agosto de 2018.

Assinou:

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original publicado no DOE N º 9.714 de 07/08/2018 pg. 42

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 010/2018 no **Processo nº 29/500610/2018**.
AMPARO LEGAL: - artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FAVORECIDO: **ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais**
OBJETO: Pagamento à empresa **Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM**, referente às despesas para realização do 63º Fórum Nacional de Reitores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de agosto de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **021/2018/Dcom/SEDE**
PROCESSO Nº – **29/500484/2018**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **24 DE AGOSTO DE 2018**.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em **Serviços Gráfico** para a confecção de papel para diploma, pastas, etiquetas e folder, objetivando atender ao Setor de Registro Acadêmico e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco “A”, Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 10 de agosto de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 1.681, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o **Cel QOPM Márcio Filgueiras de Moraes**, matrícula n. 47876021, da função de confiança de Diretor do Interior, símbolo CGA-1, do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 1.682, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o **Cel QOPM Wellington Luiz Santana Lopes**, matrícula n. 95556021, para exercer a função de confiança de Diretor do Interior, símbolo CGA-1, no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 1.683, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o **Tenente-Coronel QOPM Eduardo Haddad Lane**, matrícula n. 115970021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ausentar-se do País, no período de 11 a 25 de agosto de 2018, com destino Gaborone, Botsuana, para participar do Curso do Programa de Investigação de Tráfico da Vida Selvagem, sem ônus para o Estado.

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.684, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANIVALDO JOÃO DA SILVA CARDOZO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 13 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.685, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLISTIANO FERNANDES ALVES do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Superintendente da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com efeito a partir de 13 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.686, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CLISTIANO FERNANDES ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir de 13 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 267 DE 9 DE AGOSTO 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, em virtude de adoção de menores, à servidora ROSEANY CAMPOS MACHADO, matrícula nº 108447021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102/1190, combinado com os artigos 13, 14 e 59, ambos da Lei n. 3.150/2005, com validade a contar da data de publicação desta Resolução. Processo n. 11/016994/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.331, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 17962021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 6.773 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000074/2017):

I – 5.972 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 4.961 dias, prestados à Televisão Morena Limitada, sendo:

- 169 dias, como Servente, no período de 1ª de fevereiro de 1977 a 19 de

julho de 1977;

- 3.558 dias, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1ª de novembro de 1978 a 30 de julho de 1988;

- 1.234 dias, como Telexista, no período de 1ª de novembro de 1988 a 18 de março de 1992;

b) 1.011 dias, prestados à Top Speed Serviço de Rádio Ltda. - ME, como Operadora de Rádio, no período de 1ª de setembro de 1995 a 7 de junho de 1998.

II – 801 dias, à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de

1998;

b) 60 dias, no período de 23 de julho de 1999 a 20 de setembro de 1999;

c) 30 dias, no período de 25 de novembro de 1999 a 24 de dezembro de

1999;

d) 120 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 12 de junho de 2000;

e) 120 dias, no período de 14 de junho de 2000 a 11 de outubro de 2000;

f) 20 dias, no período de 23 de março de 2001 a 11 de abril de 2001;

g) 91 dias, no período de 16 de abril de 2001 a 15 de julho de 2001;

h) 134 dias, no período de 1ª de agosto de 2001 a 11 de dezembro de

2001;

i) 211 dias, no período de 27 de fevereiro de 2002 a 25 de setembro de

2002.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.332, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
13320024	Amâncio Epifanio Barbosa Filho	Agente de Segurança Patrimonial	20/7/2013 a 29/7/2018	13/000577/2009
129853023	Robert de Oliveira Assunção	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2012 a 16/9/2017	47/000564/2012
36970024	Rosalino Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	30/6/2013 a 28/6/2018	47/000204/2013

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.333, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação

de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
472667021	Carla Caroline Azuaga Rivarola	Técnico de Enfermagem	20/11/2017	27/101984/2017
433864022	Daniel de Souza Marques Oliveira	Médico	19/1/18 a 1º/4/18	27/100235/2018
433864023			1º/4/2018	
472497021	Larissa de Oliveira Ziolkowski	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101909/2017
472354021	Maria Lúcia de Carvalho	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101788/2017

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.334, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, ocupado pela servidora CAROLINE DE SOUZA RESENDE DA SILVA, matrícula n. 54013021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 13 de julho de 2018 (Processo n. 71/504043/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.335, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital n. 69/2018, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.698, de 17 de julho de 2018, na parte que tornou público o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 11/014886/2018).

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
99414021	Dorivam Garcia Mendes	G 555	243	8/9/2016	545
14115021	Suely Rita dos Santos Silveira	G 555	243	3/10/2016	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
131081022	Carlos Rogerio Kades de Oliveira	F 453	242	22/9/2016	545

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.336, DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ELIANE MORO FONTANA, matrícula n. 431998021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, classe A, código 50057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 20 de julho de 2018 (Processo n. 27/101143/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.337, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA, matrícula n. 124603023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2018 (Processo n. 55/000675/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.338, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor LUIZ MOISÉS LEANDRO ANTUNES, matrícula n. 87561023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Iguatemi/ MS para o município de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000623/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.340, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WALDIRENE RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 95160021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 569 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014170/2018):

a) 20 dias, prestados a Ponte Irmão E Cia Ltda., como Vendedor, no período de 3 de dezembro de 1992 a 22 de dezembro de 1992;

b) 460 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 26 de março de 1999 a 30 de junho de 1992;

c) 59 dias, prestados à Lince Administração e Serviços Ltda., como Tleptista, no período de 3 de janeiro de 1992 a 1º de março de 1992;

d) 30 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 4 de novembro de 1994 a 3 de dezembro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.348, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor AILTON CARRILHO DA SILVA JUNIOR, matrícula n.125238024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000686/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.320, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ADMA CRISTHINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula n. 71341022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 271/III /A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 22 de maio de 2018 (Processo n. 29/500449/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.321, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANGELICE MARIA NERY DA SILVA, matrícula n. 86312022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B4, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 41,§§ 1^a, 2^a e 3^a, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 9 de julho de 2018 (Processo n. 31/401206/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.322, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS MAGNO DE ANDRADE MACHADO, matrícula n. 22517021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Saneamento, classe G, código 50043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4^a da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar 7 de junho de 2018 (Processo n. 27/002463/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.323, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CHEILA CRISTINA VENDRAMI, matrícula n. 67663022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 27 de abril de 2018 (Processo n. 29/016585/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.324, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CRISTOVÃO MERCEDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 26448023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 25 maio de 2018 (Processo n. 27/002262/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.325, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS, matrícula n. 32929021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 com validade a contar de 19 de janeiro de 2018 (Processo n. 27/000629/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.326, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO ELVIS ICASSATI, matrícula n. 22185021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, § 4^a da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 4 de julho de 2018 (Processo n. 31/600549/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.327, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
35031021	Joana Reis da Gama	Assistente de Serviços Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	22/5/2018	27/002217 /18
38982021	Kátia Mougenot Barbosa Lima	Especialista de Serviços Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	7/6/2018	27/002462 /18
57396021	Rosy Schumacher	Especialista de Serviços Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	25/5/2018	27/002220 /18

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.328, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLENE CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS LOBO, matrícula n. 51386021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4^a da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar 18 de junho de 2018 (Processo n. 27/002657/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.329, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NOEMIA DA SILVA, matrícula n. 47325022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4^a da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 18 de junho de 2018 (Processo n. 11/014197/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.330, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula n. 21289023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe G, nível VIII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4^a da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 16 de julho de 2018 (Processo n. 71/200287/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.341, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 65/001136/2018):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
116788021	Benta Furtada Custódia	III	IV	28/7/2018
105121022	Célia Sampaio Gomes	III	IV	23/6/2018
91459021	Edilene Linda dos Santos	III	IV	10/7/2018
65163021	Edna Bordon Lopes	III	IV	9/6/2018
87550021	Edna Paula dos Santos	III	IV	7/7/2018
112897021	Laureane Dias de Mendonça	III	IV	4/7/2018
51602022	Maria Auxiliadora Moraes Miranda	III	IV	7/7/2018
76235023	Maria Terezinha Lopes	III	IV	28/6/2018
37997023	Mariza Monaco Navarro	III	IV	29/6/2018
109891021	Taciana Afonso Silvestrini Arantes	III	IV	7/7/2018
82784021	Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	III	IV	28/7/2018

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
77900021	Claudia Maia Correa de Godoi Souza	V	VI	7/1/2018
124531021	Magner José de Magalhães	III	IV	17/6/2018

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
56455022	Noemi Maria Valadão	IV	V	26/7/2018

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
65989021	Luzia Beatriz Alves Sandim	VI	VII	2/5/2018

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
107887021	Lucilene Bezerra da Silva	III	IV	27/2/2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.342, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor CESAR MARTINS HOFFMESTER, matrícula n. 123323021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe C, nível III, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível IV, com fulcro no art. 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 7 de abril de 2018 (Processo n. 65/001136/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.343, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005:

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
90238023	Cristiane Alves da Fonseca	IV	V	30/7/2018	13/000561/2013
84119021	Maria Julieta Grance Martines	IV	V	30/7/2018	13/000563/2013

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
73883021	Paulo Alves de Sousa	IV	V	22/7/2018	13/000559/2013

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.344, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 95181022, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível III, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o nível IV, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 15 de julho de 2018 (Processo n. 65/300112/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.345, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor MARIO SOUSA LANZETTI, matrícula n. 77224022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe C, nível III, código 80034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível IV, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3 de julho de 2018 (Processo n. 65/001136/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.346, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor PAULO JOSÉ DIETRICH, matrícula n. 74093022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Primeira Categoria, nível III, código 80020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível IV, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 28 de julho de 2018 (Processo n. 13/000565/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 74/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no anexo do Edital n. 70/2018, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.692, de 9 de julho de 2018, para efeito de promoção funcional (Processo n. 27/002739/2018):

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidora	Função	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
34704021	Márcia Lêda Capp Haméd Farinazzo	Auditor de Serviços de Saúde	C	5/8/2012	1.935

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/MS Nº 294, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 9 , I e 8º, X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a Norton Riffel Camatte, matrícula nº. 28972021, código nº. 10002, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª categoria, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para 1ª categoria, nível VI, a contar de 30.03.2017.

Campo Grande–MS, 3 de agosto de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 309, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR, José Wilson Ramos Costa Junior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, Código 10004, matrícula nº 125416021 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Jaime Caldeira Jhúnyor, matrícula nº 95310021, no período de 05.07.2018 a 14.07.2018.

Campo Grande-, 9 de agosto de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.152, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO, matrícula n. 84965021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, símbolo DAE-D, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Rafaela da Silva Rozas, matrícula n. 131356021, em gozo de férias (Processo n. 29/019597/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.153, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: DOURADOS			
Nome ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO		Processo n. 29/025262/2018	
Matrícula n. 133029021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/08/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros			
MUNICÍPIO: ITAPORÃ			
Nome MARIA LUZINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA		Processo n. 29/025280/2018	
Matrícula n. 63293021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/08/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Rodrigues Alves			
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA			
Nome MARACELI DEPAULA MARCELINO FAUSTINO TOSTA		Processo n. 29/026145/2018	
Matrícula n. 76566021	Cargo: Professor	C/H 40	Período 16/08/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual São José			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
Nome ELVECIO ZEQUETTO		Processo n. 29/021412/2018	
Matrícula n. 60143021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 04/06/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Dom Bosco			

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.154, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 37191023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 23 de maio de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2012 a 23 de maio de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/021699/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução “P” SED n. 1.580/13, de 5 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8488, de 6 de agosto de 2013, página 48, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço á servidora MARIA DE LOURDES R. DE ALMEIDA, matrícula n. 37191023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 13/021699/1998):

Onde consta:
"... mais 5% por ter completado 10 (dez) anos em 28/06/2013..."

Passe a constar:
"... mais 5% por ter completado 10 (dez) anos em 25/05/2012..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.155, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 2.801, de 28 se agosto de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	102288023	25.20.14051.1329	29/021607 /2018	10%	5	24/11/2005 a 22/11/2010	22/11/2010
ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	102288023	25.20.14051.1329	29/021607 /2018	5%	10	23/11/2010 a 12/04/2016	12/04/2016
ALCEJANE DE SOUZA CARNEIRO	109258021	25.60.14023.0255	29/029189 /2014	5%	10	04/04/2012 a 22/12/2017	22/12/2017
ALESSANDRA CRISTINA PIMENTA B. GARCIA	88443021	25.63.14106.0666	29/025944 /2011	5%	10	06/07/2010 a 04/07/2015	04/07/2015
ALINE DE SOUZA NOGUEIRA GAMARRA	61574021	25.99.14041.0290	29/021551 /2018	10%	5	17/07/2012 a 15/07/2017	15/07/2017
ANELITA MONTEIRO DA ROCHA	23687022	25.61.14024.0665	29/052018 /2001	5%	25	03/04/2013 a 01/04/2018	01/04/2018
APARECIDO FIGUEIREDO	11682025	25.59.14011.0220	13/028550 /1990	5%	15	23/04/2012 a 20/04/2017	20/04/2017
CARLOS EDUARDO PEREIRA	90841021	25.92.14041.0678	29/024872 /2011	5%	10	02/04/2011 a 31/03/2016	31/03/2016
CRISTIANE PEREIRA DE MORAIS E SOUSA	5887021	25.70.14116.0691	29/042165 /2005	5%	10	01/05/2005 a 30/04/2016	30/04/2016
DANIEL GOMES SANDIM ADO	133506023	25.52.14125.0546	29/063524 /2004	5%	15	13/01/2006 a 11/01/2011	11/01/2011
DANIEL GOMES SANDIM ADO	133506023	25.52.14125.0546	29/063524 /2004	5%	20	12/01/2011 a 10/01/2016	10/01/2016
DARCI ROCHA MOREIRA ORTIZ	52291022	25.96.14041.0721	29/009562 /2018	5%	15	16/10/2011 a 14/10/2016	14/10/2016
DEBORA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA LOPO	129947021	25.26.14130.0703	29/010050 /2011	5%	10	22/02/2011 a 20/02/2016	20/02/2016
DENISE FATIMA DE SOUZA ARRUDA	43342022	25.20.14052.0376	29/037476 /2003	5%	25	30/03/2013 a 28/03/2018	28/03/2018
EDSON JERONIMO DA CRUZ	114497021	25.91.14041.0318	29/041190 /2017	5%	25	08/06/2012 a 05/06/2017	05/06/2017
ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY	88180021	25.76.14078.0462	13/014549 /1994	5%	25	28/02/2013 a 27/02/2018	27/02/2018
ELIANE MARTINEZ SAMANIEGO DE FREITAS	18977023	25.20.14051.0686	13/013258 /1992	5%	25	11/06/2013 a 09/06/2018	09/06/2018
FRANCISCO ALVES DE MOURA SOBRINHO	67028021	25.92.14041.0718	29/034014 /2012	5%	15	18/10/2009 a 16/10/2014	16/10/2014
GISLAINE DA SILVA	62540021	25.24.14093.0492	13/006751 /1992	5%	30	23/05/2013 a 21/05/2018	21/05/2018
HELLEN ZANETTI FERNANDES	23282021	SED	29/025598 /2018	10%	5	27/07/2013 a 20/07/2018	20/07/2018
HELOIZA SANTOS DA SILVA RAMOS	81872021	25.99.14041.0715	29/044291 /2005	5%	15	30/04/2010 a 28/04/2015	28/04/2015
JANE MARA MARTINS CORREIA SIMPLICIO	53535021	25.90.14041.0466	29/031477 /2007	5%	15	13/10/2012 a 10/10/2017	10/10/2017
JOANA DA SILVA ROCHA ALBUQUERQUE	111754021	25.45.14094.0496	29/048669 /2003	5%	20	01/12/2011 a 28/11/2016	28/11/2016
KLEBER ALESSANDRO AUGUSTI DE SOUZA	113870029	25.63.14106.0519	29/021223 /2018	10%	5	06/03/2008 a 11/08/2016	11/08/2016
MARCELO ANTONIO FONTANIVE	48500021	25.85.14136.0540	29/014564 /2011	5%	10	23/02/2012 a 22/02/2018	22/02/2018
MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	118738022	25.85.14122.0534	29/020907 /2018	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016
MARIA APARECIDA DE PAULA	11767022	25.90.14041.0291	29/043579 /2009	5%	20	22/07/2013 a 20/07/2018	20/07/2018

MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA BRASI	41943023	25.14041.96.0699	29/039346 /2006	5%	25	28/03/2010 a 26/03/2015	26/03/2015
MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND	38535021	25.47.14031.0263	29/045744 /2001	5%	25	04/11/2012 a 01/11/2017	01/11/2017
MARIA ELIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	126965022	25.90.14041.0307	29/001622 /2015	5%	20	18/02/2013 a 16/02/2018	16/02/2018
MARIA HELENA MUSTAFA DA COSTA	28026023	25.61.14024.0256	13/007399 /1997	5%	30	28/07/2013 a 26/07/2018	26/07/2018
MARIZELIA FLORENCIANO NUNES	79610021	25.92.14041.0315	29/062216 /2004	5%	20	27/05/2012 a 24/05/2017	24/05/2017
MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE CARVALHO	71700021	25.99.14041.0290	29/008527 /2015	5%	10	25/04/2012 a 22/04/2017	22/04/2017
NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE ARAUJO	27532021	25.42.14015.0747	29/039684 /2012	5%	10	19/06/2013 a 17/06/2018	17/06/2018
ROBERSON ESPINDOLA DA SILVA	96612021	SED	29/011818 /2003	5%	20	26/09/2012 a 23/09/2017	23/09/2017
ROSA DALVA OLIVEIRA BORGES JUSSIANI	34380022	25.24.14022.0253	13/002883 /1994	5%	25	26/09/2012 a 23/09/2017	23/09/2017
ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA	96150023	25.79.14131.0756	29/083862 /2008	10%	5	16/07/2013 a 14/07/2018	14/07/2018
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE	80852021	25.33.14066.0450	29/001645 /2007	5%	20	09/04/2013 a 07/04/2018	07/04/2018
RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES	84583022	25.95.14041.0724	29/005228 /2017	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
RUTH RODRIGUES SALINAS	22008022	25.20.14052.0376	29/027367 /1999	5%	25	31/12/2011 a 29/12/2016	29/12/2016
SILVANE VIEIRA	84973022	SED	29/022674 /2008	5%	15	12/07/2013 a 10/07/2018	10/07/2018
TATIANE MELO DA SILVA	20861023	25.31.14058.0398	29/020085 /2018	10%	5	18/06/2008 a 09/10/2015	09/10/2015
VANIA RUIZ LEME	71060021	SED	29/020744 /2018	5%	25	05/02/2012 a 02/02/2017	02/02/2017
VERA LUCIA YASSUDA	100819021	SED	29/054454 /2003	5%	20	19/05/2013 a 17/05/2018	17/05/2018
WALKER CLARINDO DA SILVA	129883021	25.50.14086.0477	29/021450 /2018	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 412

09 de agosto de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luciana Gomes Carmello – Matrícula n.º 64473021**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA**, a contar da data de assinatura dos Contratos.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/002.966/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0288/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA	204/2018
186/2017 SAD	27/002.965/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0289/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial – CERA	205/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 413

09 de agosto de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **André Luiz de Freitas Villa – Matrícula n.º 90539021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Estadual de Atenção Básica**, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/002.284/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0284/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica	198/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 417

10 de agosto de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Deborah Ledesma Taira - Matrícula n.º 8383021**, em substituição a servidora **Aleilsa de Lima Paula - Matrícula n.º 124701023**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados aos Pregões Eletrônicos/Atas de Registro de Preços abaixo discriminados, com o objetivo de atender às necessidades do **Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN**:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
123/2017 SAD	27/001.314/2018	Oobjeto do presente Objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0007/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN .	083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017			
016/2018 SAD	27/002.093/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de laboratório com equipamento cedido em regime de comodato , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Utilização de Ata n.º 003/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul da Secretaria de Estado de Saúde .	133/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2018			
016/2018 SAD	27/002.093/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de laboratório com equipamento cedido em regime de comodato , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Utilização de Ata n.º 003/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul da Secretaria de Estado de Saúde .	134/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2018			
123/2017 SAD	27/001.917/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com os itens 01, 02 e 03 do LOTE 001, itens 01, 02 e 04 do LOTE 002, e itens 01, 02 e 03 do LOTE 003 , constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN .	103/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017			
123/2017 SAD	27/001.917/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com o item 01 do LOTE 004 , constante da Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN .	104/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017			
123/2017 SAD	27/001.917/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com o item 03 do LOTE 005 , constante da Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN .	105/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017			
150/2017 SAD	27/001.916/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de meios de cultura e painéis de identificação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN .	203/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2017			

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 210 de 08 de agosto 2018.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Ana Patricia Nassar, Matrícula 427546022 Lotada na SUPAS/ SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Arquidiocese de Campo Grande	65/001162/2018

Arquidiocese de Campo Grande	65/001163/2018
------------------------------	----------------

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 063, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do art. 3º do Decreto nº 13.974, de 5 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 14.966, de 16 de março de 2018 e tendo em vista o que consta da Resolução “P” SEMAGRO n. 025, de 22 de março de 2018,

RESOLVE:
NOMEAR os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Consultivo do APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras:

Representação	MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Comunidade científica do estado com notório saber em conservação e desenvolvimento sendo um do setor público e um do setor privado	Titular: Paulo Almeida da Silva	Luiz Carlos Bento
Comunidade científica do estado com notório saber em conservação e desenvolvimento sendo um do setor público e um do setor privado	Suplente: Eliene Dias de Oliveira	Gedson Farias
Comunidade científica do estado com notório saber em conservação e desenvolvimento sendo um do setor público e um do setor privado	Titular - Claudia Zoehler Brusamarello	Idione Maria Perin
Polícia Militar Ambiental	Titular: 1º Ten. QAOPM Marciel Oliveira Rodrigues	2º Ten. QAOPM Anderson Ortiz Dias
Polícia Militar Ambiental	2º Ten. QAOPM Elismar dos Santos	Tenente Coronel QOPM Eduardo Haddad Lane

Campo Grande, 09 de agosto de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N.064, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, c/c o art. 21, incisos III do Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017 e Resolução SEMAGRO n.662, de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:
DESIGNAR os representantes dos órgãos e entidades, abaixo relacionados, para comporem Comissão Técnica de Trabalho, para acompanhar e promover estudos técnicos de incremento da produção e da qualidade do queijo artesanal no Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de 16 (dezesseis) meses, contado da data da publicação desta Resolução.

REPRESENTANTES	ÓRGÃOS / ENTIDADES
Orlando Serrou Camy Filho	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Arnaldo Santiago Filho	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Marcos Camargo	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO
Marcus Roberto de Faria	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 842/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a DESIGNAÇÃO, do Cel QOPM EDMILSON LOPES DA CUNHA, Mat. 76820021, por estar respondendo pela função de confiança de **Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, publicado através da Portaria “P” 761/DGP-1/DGP/PMMS, de 17 jul 18, no Diário Oficial n. 9.699, de 18 jul 18, a contar de 6 de agosto de 2018.

REVOGAR, a DESIGNAÇÃO, o Cel QOPM ALEXANDRE ROSA FERREIRA, Mat. 81135021, por estar respondendo pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, publicado através da Portaria “P” 778/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 jul 18, no Diário Oficial n. 9.706, de 27 jul 18, a contar de 6 de agosto de 2018.
(Solução ao Ofício n. 355/GabAdm/Polícia Militar/2018, 10 ago 18)

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 843/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM RENATO TOLENTINO ALVES, Mat. 131725021, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS (DRSP)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.573, de 15 jan 18.

DESIGNAR, o Cel QOPM ALEXANDRE ROSA FERREIRA, Mat. 81135021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS (DRSP)**, cumulativamente com a função que já exerce, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Ofício n. 355/GabAdm/Polícia Militar/2018, 10 ago 18)

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 844/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º Sgt QPPM LUIZ ROGERIO SELASCO, Mat 70073021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM LUIZ AUGUSTO VALEIRO ESTIGARRIVIO, Mat 424953021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.(Solução a CI n. 1179/PMMSCPM/PMMS, de 8 ago 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Resp pelo Comando do CPM/PMMS
Mat. 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 194, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2ª e artigo 5ª, § 1ª, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, por término do Curso de Formação de Sargentos/2018, os militares abaixo relacionados, da Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS para os destinos especificados na tabela constante no anexo único da presente portaria, a contar de 13 de agosto de 2018:

Com base no art. 59, IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, concedo, a contar de 13 de agosto de 2018, 30 (trinta) dias de trânsito aos militares relacionados no anexo único desta portaria.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 194, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Mat.	Graduação/Nome	Destino
60.891-021	3ª Sgt BM Josileide Farias de Souza	2ºGBM
7.324-021	3ª Sgt BM Allyne Simões da Silva Amaral	2ºGBM
130.187-021	3ª Sgt BM Rafael Sebastião Marçal Sacai	2ºGBM
127.676-021	3ª Sgt BM Henrique Fialho Almeida	2ºGBM
121.119-021	3ª Sgt BM Sandra Oliveira da Silva	2ºGBM
59.619-021	3ª Sgt BM Rudy Silva Cortez	2ºGBM
99.401-021	3ª Sgt BM Alysson Gustavo Silva dos Santos	3ºGBM
33.033-021	3ª Sgt BM Carlos Alberto Gomes Correa da Costa	3ºGBM
126.675-021	3ª Sgt BM Luiz Fernando Ponce	3ºGBM
88.539-021	3ª Sgt BM Josefred Macagnan Rocha	3ºGBM
73.314-022	3ª Sgt BM Antonio Carlos Leite de Oliveira	3ºGBM
4.047-021	3ª Sgt BM Fernando de Melo Nascimento	5ºGBM
5.274-021	3ª Sgt BM André Silva de Barros	5ºGBM
101.000-021	3ª Sgt BM Regina Célia S. Pereira (Sub Judice)	5ºGBM
90.208-021	3ª Sgt BM Bethânia Rocha Araújo do Nascimento	5ºGBM
119.324-021	3ª Sgt BM Alessandro Alencar dos Santos	5ºGBM
98.839-021	3ª Sgt BM Emanuel Farias Camargo	1ºSGBM/Ind.
98.638-021	3ª Sgt BM Cleber Louveira	1ºSGBM/Ind.
117.484-021	3ª Sgt BM Luiz Nogueira de Souza	2ºSGBM/Ind.
13.829-021	3ª Sgt BM Honório Delgado Arguelho Neto	2ºSGBM/Ind.
90.939-021	3ª Sgt BM Gilberto Batista dos Santos	3ºSGBM/Ind.
14.870-021	3ª Sgt BM Edson Amarante Dias	3ºSGBM/Ind.
10.347-021	3ª Sgt BM Elcio Matheus Barbosa	3ºSGBM/Ind.
83.867-021	3ª Sgt BM Djalma Leonel Freitas	4ºSGBM/Ind.
112.768-021	3ª Sgt BM Walmir da Rocha Santos	4ºSGBM/Ind.
112.054-021	3ª Sgt BM José Hilário dos Santos	4ºSGBM/Ind.
78.312-021	3ª Sgt BM Milton Cáceres Junior	4ºSGBM/Ind.
83.203-021	3ª Sgt BM Ronaldo Antonio Trombetta	4ºSGBM/Ind.
94.006-021	3ª Sgt BM Fabio Moreira Arantes	4ºSGBM/Ind.
114.527-021	3ª Sgt BM Marcelo Ayres de Aguiar	4ºSGBM/Ind.

83.827-021	3º Sgt BM Waldir Martins de Oliveira	4ºSGBM/Ind.
75.291-021	3º Sgt BM Wilson Rosa Nogueira de Souza	4ºSGBM/Ind.
104.885-021	3º Sgt BM Geraldo Benites Moura	4ºSGBM/Ind.
101.184-021	3º Sgt BM Lucielei da Silva Lima	5ºSGBM/Ind.
11.169-021	3º Sgt BM Marcos Vinicius Haupenthal	7ºSGBM/Ind.
93.488-021	3º Sgt BM Luis Daniel Rodrigues de Moraes	7ºSGBM/Ind.
127.970-021	3º Sgt BM Wagner Alexandre Gomes Lindemayer	7ºSGBM/Ind.
58.179-021	3º Sgt BM Zenildo Teixeira da Silva	7ºSGBM/Ind.
105.769-021	3º Sgt BM Carolina Noleto Rampazo Ruch	7ºSGBM/Ind.
110.803-021	3º Sgt BM Valvenagues de Almeida Prado	7ºSGBM/Ind.
118.697-021	3º Sgt BM Edenilson Longhini Pereira	9ºSGBM/Ind.
39.841-021	3º Sgt BM Luiz Tonezi de Oliveira	9ºSGBM/Ind.
106.904-021	3º Sgt BM Moacir de Moraes Arébaló	9ºSGBM/Ind.
117.650-022	3º Sgt BM Ivonei do Nascimento Almeida	9ºSGBM/Ind.
118.312-021	3º Sgt BM Antonio César Bastos da Silva	9ºSGBM/Ind.
100.372-021	3º Sgt BM Vanilton Aparecido de Souza	9ºSGBM/Ind.
4.955-021	3º Sgt BM Flaudemir Chaparro de Lima	9ºSGBM/Ind.
126.811-021	3º Sgt BM Rozalina Seaha Riquelme Padilha	9ºSGBM/Ind.
114.148-022	3º Sgt BM Ivonei José Rosa	11ºSGBM/Ind.
111.901-021	3º Sgt BM Hélio Aquino Batista	11ºSGBM/Ind.
79.018-021	3º Sgt BM Edmilson Carvalho da Silva	11ºSGBM/Ind.
128.797-021	3º Sgt BM Josiane Aparecida de Lima	11ºSGBM/Ind.
98.593-021	3º Sgt BM Geraldo Valdefonso Ramos da Silva	12ºSGBM/Ind.
130.533-021	3º Sgt BM Diones Quintana de Oliveira	14ºSGBM/Ind.
120.055-021	3º Sgt BM Vagner Soares de Sousa	14ºSGBM/Ind.
104.736-021	3º Sgt BM Jose Leon	14ºSGBM/Ind.
37.847-021	3º Sgt BM Marcos Bruno Machado	14ºSGBM/Ind.
127.677-021	3º Sgt BM Hudson Aparecido Leandro	14ºSGBM/Ind.
118.287-021	3º Sgt BM Priscila de Ávila Cardoso	14ºSGBM/Ind.
105.860-023	3º Sgt BM João Ricardo Gonçalves Paes	14ºSGBM/Ind.
68.922-021	3º Sgt BM José Francisco de Souza	14ºSGBM/Ind.
102.072-021	3º Sgt BM Peterson Ferreira Diniz	14ºSGBM/Ind.
119.454-021	3º Sgt BM Francisco Roberto G. Gutierrez Duran	14ºSGBM/Ind.
116.776-021	3º Sgt BM Marcos Roberto da Silva	15ºSGBM/Ind.
128.332-022	3º Sgt BM Fernando da Costa Gomes	15ºSGBM/Ind.
76.947-021	3º Sgt BM Rinaldo Cavalcante da Silva	15ºSGBM/Ind.
71.122-021	3º Sgt BM Márcio de Azevedo Leite	15ºSGBM/Ind.
112.895-021	3º Sgt BM Kalyna Chaves Ferreira de Almeida	15ºSGBM/Ind.
128.699-022	3º Sgt BM Valeria Rocha Pimentel	15ºSGBM/Ind.
88.668-022	3º Sgt BM Débora Navarro Delamo	15ºSGBM/Ind.
116.946-022	3º Sgt BM Sandra Sena de Souza	15ºSGBM/Ind.
114.380-021	3º Sgt BM Fábio Horta das Neves	15ºSGBM/Ind.
116.922-022	3º Sgt BM Ariney Rosa de Melo	16ºSGBM/Ind.
111.156-021	3º Sgt BM Ronaldo da Conceição Junior	16ºSGBM/Ind.
118.302-021	3º Sgt BM Agrinaldo Pereira da Silva	16ºSGBM/Ind.
110.752-022	3º Sgt BM Marcos Ferreira Gomes	16ºSGBM/Ind.
14.803-021	3º Sgt BM Elton Bergamo Oliveira	16ºSGBM/Ind.
125.082-021	3º Sgt BM Gevinis Nafftali Chiari Soares	19ºSGBM/Ind.
123.083-021	3º Sgt BM Silvana Alvarenga da Silva Ferreira	19ºSGBM/Ind.
125.298-021	3º Sgt BM Elida Xavier Sobreira	19ºSGBM/Ind.
107.623-021	3º Sgt BM Telma Leite Fialho	19ºSGBM/Ind.
126.864-021	3º Sgt BM Olgaci Peres	19ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 219, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (França), sem ônus para o Estado, do SD BM ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 423.728-021, em viagem de caráter particular, no período de 23 de outubro de 2018 a 7 de novembro de 2018 (Processo n. 31/501.670/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ– CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 425, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 12380, em 09 de agosto de 2018;

RESOLVE :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
59073024	Fillipe Pereira de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS
101931023	Nailson Lima Monteiro	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS	1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 426, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 61726022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Corguinho/MS , no período de 11 a 25 de agosto de 2018, em razão de gozo de férias de Roberto Duarte Faria.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 257, de 10 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **JAILMA SOARES DE SOUZA**, prontuário nº 60223022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, como **responsável contábil** pelo **Fundo Penitenciário** do Estado de Mato Grosso do Sul – **FUNPES** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, em razão da designação da servidora **IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM CAMPOS**, prontuário nº. 75044022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, conforme PORTARIA “P” Nº. 245, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 9.710 de 1º de agosto de 2018, página 53, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Campo Grande MS, 10 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.263, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, ex officio, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM BENEDITO SATURNINO DA COSTA BARROS, matrícula n. 35196022, símbolo 231/2SG/7, código 40017, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 7º, art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300565/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.264, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor DILSON ANTONIO MORAIS DA FONSECA, matrícula n. 75123021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 5º, § 6º, combinado com art. 77 todas da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/021544/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.265, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM RR ANTONIO BARBOSA, matrícula n. 3609022, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra “c”, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301807/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.266, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM RR RENATO PORFIRIO DE JESUS, matrícula n. 22180022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra “c”, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301806/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.267, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos Integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 84019021 ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com os artigos 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.268, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RAQUEL DA SILVA SANTOS FERREIRA, matrícula n. 32182021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, código 40333, nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600525/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 1.269, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZENILDA DA GAMA SILVA, matrícula n. 95414021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021432/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.
Publicado em Diário Oficial n. 9.676 de 15 de junho de 2018, página 55.

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” AGEPREV n. 874, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.674, de 12 de junho de 2018, referente à servidora DILAMAR APARECIDA LOPES DO REGO, matrícula 129603023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/039618/2016).

ONDE CONSTA: “... servidora DILMARA APARECIDA LOPES DO REGO ...”

PASSE A CONSTAR: “...servidora DILAMAR APARECIDA LOPES DO REGO...”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Republica-se por constar incorreção no original no Diário Oficial n.9.717, de 10 de agosto de 2018 – pág. 26.
PORTARIA “P” AGESUL n. 110, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR na Portaria “P” AGESUL n. 019, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.600, de 22 de fevereiro de 2018, pág. 29 e 30, os servidores abaixo

relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para conduzirem veículos da frota oficial a serviço desta Agência, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
438035021	Daniel Dasan	Engenheiro Civil	DEIURB
363037021	Felipe Reis Pouso Salas	Engenheiro Civil	DEIURB
122770022	Marco Aurélio Hiramatsu Mimura	Engenheiro Civil	DEIURB
427664022	Pedro Augusto Duarte Brandão	Engenheiro Civil	DEIURB
472079021	Celso Hirahata	Engenheiro Civil	DEIURB
473735021	Marcos da Silva	Engenheiro Civil	DEIURB
42154022	Ricardo de Souza Rosa	Engenheiro Civil	DEMV
433810022	Ediney Nery	Assessor II	DEMV
100024023	Arsil Silva Garcez	Gerente	DEMV

Esta Portaria entra em vigência a partir data da sua publicação e tendo validade até 31 de dezembro de 2018. Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EDITAL N. 03/2018 - IAGRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I - Ano 2017.

Campo Grande/MS, 08 de Agosto de 2018

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Anexo I, do EDITAL N. 03/2018 - IAGRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
111999021	Aldo Paulo Santana	Agente Fiscal Agropecuário	70,00
39955021	Assis Fabricio Barbosa Junior	Agente de Serviços Agropecuários	70,00
49812022	Itamir Chamorro da Rocha	Gestor Estadual Agropecuário	70,00
77957022	Monica Ferreira do Nascimento	Agente de Serviços Agropecuários	70,00
106803021	Marcia dos Santos Queiroz	Agente de Serviços Agropecuários	70,00
96702021	Wagner Silveira Vieira	Agente de Serviços Agropecuários	70,00

Campo Grande/MS, 08 de Agosto de 2018

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU N° 343 de 09 de agosto de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Magna Ferreira da Silva matrícula n. 431348021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Contratos, no período de 17/08/2018 a 31/08/2018, em substituição a titular servidora Liliany Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 344 de 09 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a Servidora Dilane Silveira de Jesus Brito matrícula 431169021, para desempenhar a função Gerente na Gerência de Enfermagem da Linha Cardiológica, no período de 20/08/2018 à 03/09/2018 em substituição a titular servidor Nelson Gil de Arruda, matrícula 18255021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU n° 302 de 06 julho de 2018

O Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual “P” n° 147 de 12 de janeiro de 2015.

Com base no Decreto Estadual n° 10.204 de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” n° 492 de 06 de fevereiro de 2003.

Resolve:

Incluir membros na COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA-COREME DO

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Nome	Matrícula	Função
Cassio Padilha Rubert	97232022	Coordenador de Cirurgia Geral
Werner Alfred Gemperli	xxxxxxx	Coordenador de Anestesiologia

Excluir membro:

Nome	Matrícula	Função
Fabio Colagrossi Paes Barbosa	100234022	Coordenador de Cirurgia Geral

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 338 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

LOTAR a servidora GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS, matrícula n. 54905021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na Gerência de Epidemiologia, a partir de 01 de agosto de 2018. (Processo n. 27/100732/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 340 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria “P” FUNSAU n.º 340 de 08 de agosto de 2018.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
431997021	Christiane Hatsue Natori	Médico - 24h	31/07/18	27/11/18	120	CG
40963021	Cristina da Silva Righes	Farmacêutico-Bioquímico	29/07/18	25/11/18	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 342 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
131836021	Janayne Roberta Fontes	Técnico de Enfermagem	Gerência de Epidemiologia	01/08/2018
53132022	Jorge Antonio Oliveira Gamarra	Auxiliar de Enfermagem	Gerência de Atenção Domiciliar	05/07/2018
472525021	Marcela Coelho da Cruz da Silva	Enfermeiro	CTI Adulto	15/07/2018
433110021	Wesley Marcio Cardoso	Enfermeiro	Imagem Enfermagem	02/08/2018

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 330 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

LOTAR o servidor JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 468490021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria do Pronto Atendimento Médico, a partir de 01 de agosto de 2018. (Processo n. 27/100732/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 339 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Exonerar a pedido, o servidor LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 62244024, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36h, classe 135/MO3/1/A, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de Agosto de 2018. (Processo n. 27/101265/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 341 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Exonerar a pedido, o servidor GILMARCOS JACQUES DE LIMA, matrícula n. 5730022, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe 135/FN2/1/A, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 09 de Julho de 2018. (Processo n. 27/101111/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU N° 337 de 07 de Agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de Setembro de 2018, de acordo com programação de férias exercício 2018, processo 27/102000/2017, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
90907022	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2017 a 31/07/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
117086022	ADRIANA CAETANO DE PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/06/2017 a 16/06/2018	15/09/2018 a 26/09/2018
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2017 a 25/04/2018	20/09/2018 a 19/10/2018
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10/04/2017 a 09/04/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
336403021	ANDREZA ALENCAR DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2017 a 05/07/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/07/2017 a 29/07/2018	03/09/2018 a 17/09/2018
431876021	CARLOS AUGUSTO C BROWN DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE FARMACIA	08/07/2017 a 07/07/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
133034021	CLEITON FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE LABORATORIO	18/07/2017 a 17/07/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
69014021	CLEOMENES JACOB GOMES	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	01/09/2017 a 31/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
32410022	CLEONIDE URSINO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2017 a 02/01/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
74233021	CLERIA ROMERO DE BARROS	COZINHEIRO HOSPITALAR	01/09/2017 a 31/08/2018	03/09/2018 a 17/09/2018
433158021	DANIELA ROSA PUERARI NIZ	LACTARISTA	20/08/2016 a 19/08/2017	29/09/2018 a 28/10/2018
431169021	DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO	ENFERMEIRO	29/06/2017 a 28/06/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
128572021	DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	17/09/2017 a 16/09/2018	19/09/2018 a 03/10/2018
73328021	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	AGENTE DE LABORATORIO	02/08/2016 a 01/08/2017	03/09/2018 a 17/09/2018
431792021	DOUGLAS RAMAI MARQUES	TECNICO DE LABORATORIO	06/07/2017 a 05/07/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
91019021	EDER RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/08/2017 a 04/08/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
14969021	EDMUNDO HEBERT ROMCY OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2017 a 01/01/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
53402022	EDNA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2017 a 07/05/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
122445021	ELENICE DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2017 a 04/04/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
52309021	ELENIZE ROMAN DE ARRUDA CARVALHO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	02/05/2017 a 01/05/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/04/2017 a 29/04/2018	15/09/2018 a 29/09/2018
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	30/05/2017 a 29/05/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
93363021	ELIEL DA ROSA LORENTZ	ELETRICISTA	12/07/2017 a 11/07/2018	15/09/2018 a 14/10/2018
5964021	ELIS THAINA LIMA FIDELIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2017 a 28/02/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
31134022	ELIZANGELA BOLANDIN DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2017 a 15/09/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
39778023	ELMA JUNTHON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/01/2017 a 08/01/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/09/2016 a 12/09/2017	16/09/2018 a 15/10/2018

20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	02/05/2017 a 01/05/2018	01/09/2018 a 24/09/2018
115808022	FILOMENA VENTURINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/06/2017 a 24/06/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
57528021	FREDY VELASCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/09/2017 a 02/09/2018	17/09/2018 a 10/10/2018
117346022	GICELE MORAES DA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2017 a 16/07/2018	02/09/2018 a 16/09/2018
79875022	GILSON LEME DE PAULO	AUXILIAR DE RECEPCAO	05/03/2017 a 04/03/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
438001021	GUSTAVO DEDE LACERDA	TECNICO DE RADIOLOGIA	23/05/2017 a 22/05/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	13/07/2017 a 12/07/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
8214021	ISRAEL OZORIO VITOR PIRES	COZINHEIRO HOSPITALAR	01/08/2017 a 31/07/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
70903021	IZABEL CRISTINA VARGAS AJALA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2017 a 30/04/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
36874021	IZABELINA VALDES	TECNICO DE LABORATORIO	04/03/2017 a 03/03/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
113321021	JACQUELINE PAULA ALVES SILVA	FISIOTERAPEUTA	17/07/2017 a 16/07/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
24979022	JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2017 a 18/06/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
130756022	JOECIMARE DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2017 a 18/06/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	TECNICO DE LABORATORIO	08/05/2017 a 07/05/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENCO MORAES	AUXILIAR DE RECEPCAO	08/07/2017 a 07/07/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
41996021	JUCELMA BARBOSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/04/2017 a 13/04/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
90083021	JULES AUGUSTO ESPINOLA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/12/2016 a 01/12/2017	15/09/2018 a 14/10/2018
125115021	JULIANA PEREIRA ANUNCIACAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2017 a 30/04/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
6443023	JULIO CESAR MELGAREJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/05/2017 a 12/05/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
132432021	KATIA REGINA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/07/2017 a 02/07/2018	10/09/2018 a 24/09/2018
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/09/2017 a 03/09/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2017 a 05/07/2018	15/09/2018 a 29/09/2018
65065021	LENIR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2017 a 02/05/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
79808021	LIGIANE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/06/2017 a 13/06/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
47777021	LILIAN BEZERRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/07/2017 a 10/07/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	ENFERMEIRO	25/06/2017 a 24/06/2018	02/09/2018 a 16/09/2018
115390021	LOURDES MONTEIRO DE OLIVEIRA VOLPE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/2017 a 01/08/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
63696021	LUCIANO DIAZ FILHO	SERRALHEIRO	05/07/2017 a 04/07/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
128313022	LUCIENE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/08/2016 a 06/08/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2017 a 03/07/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
87487021	LUIZ CARLOS GONZALES	AUXILIAR DE RECEPCAO	13/09/2017 a 12/09/2018	17/09/2018 a 04/10/2018
321308021	LUMA LEONARDO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	31/08/2017 a 30/08/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
38514021	MAIZA MARA FRETES MENDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/09/2017 a 02/09/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ELETRONICA	08/08/2016 a 07/08/2017	17/09/2018 a 16/10/2018
70978022	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2016 a 30/09/2017	02/09/2018 a 01/10/2018
126798022	MARCILENE GONCALVES ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/05/2017 a 12/05/2018	02/09/2018 a 16/09/2018
119243021	MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/05/2017 a 18/05/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
108969023	MARI CRISTIANI DA SILVA SOARES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/04/2017 a 11/04/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
69341021	MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2017 a 31/07/2018	02/09/2018 a 16/09/2018
44846021	MARIA DE LURDES BRITO PORTO PEREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/01/2017 a 31/12/2017	03/09/2018 a 17/09/2018
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/03/2017 a 11/03/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
11787021	MARIA MARTA DO SOCORRO NANTES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2017 a 31/07/2018	15/09/2018 a 14/10/2018
86339023	MARINA MERCADO SOARES GAUNA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/03/2017 a 11/03/2018	24/09/2018 a 08/10/2018
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/05/2017 a 07/05/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
457639021	MARION DE BARR KREPEL	NUTRICIONISTA	01/07/2017 a 30/06/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
28305021	MARLEI AZAMBUJA	AGENTE DE NUTRICAO	01/08/2017 a 31/07/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
126017022	MARLY FOSTER DELMONDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2017 a 28/06/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
128655021	MATEUS FREITAS BRITO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	20/06/2017 a 19/06/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
431287021	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE FARMACIA	01/07/2017 a 30/06/2018	02/09/2018 a 01/10/2018
119347022	MICHELI DINIZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/07/2017 a 06/07/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
74531022	MILENA ECHEVERRIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2017 a 07/05/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
23245021	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	19/04/2017 a 18/04/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
39130021	NELITIA ANTONIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2017 a 01/05/2018	01/09/2018 a 30/09/2018

133117021	NIVALDO DE PAULA GONCALVES	TECNICO EM ELETRONICA	23/05/2017 a 22/05/2018	10/09/2018 a 24/09/2018
109294022	NOEL DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2017 a 31/08/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
118986021	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/03/2017 a 11/03/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
107002021	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/07/2017 a 30/06/2018	26/09/2018 a 10/10/2018
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2017 a 18/06/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	27/01/2017 a 26/01/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
431600021	RENATA BERTIN	ENFERMEIRO	06/07/2017 a 05/07/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
431615021	RENATO DAVALO	TECNICO DE RADIOLOGIA	06/07/2017 a 05/07/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2017 a 24/04/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
84392021	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2017 a 18/07/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2017 a 01/08/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
122172021	ROSA MARIA MARINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/03/2017 a 21/03/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
88568021	ROSANGELA ODETHE AJALA LOUBET PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2017 a 24/04/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
62395021	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/05/2017 a 07/05/2018	03/09/2018 a 17/09/2018
125201021	SABRINA HERNANDES DE SOUZA	FARMACEUTICO	18/01/2017 a 17/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
44183021	SANDRA THEREZA CACERES	FONOAUDIÓLOGO	26/06/2017 a 25/06/2018	26/09/2018 a 10/10/2018
96058021	SILEY PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/09/2016 a 02/09/2017	17/09/2018 a 16/10/2018
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2017 a 01/05/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
128011022	SILVIO RABELO NANTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2017 a 09/09/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
94080021	SIZINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/08/2017 a 31/07/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	02/02/2017 a 01/02/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/05/2017 a 26/05/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
80505025	SUZANA TERUYA HIANE	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	04/05/2017 a 03/05/2018	26/09/2018 a 10/10/2018
82912021	TANIA CRISTINA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/01/2017 a 23/01/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2017 a 05/07/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
55506021	VALERIA LOURENCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/05/2017 a 09/05/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
94733021	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2017 a 11/09/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
82205022	VIVIANE DE CASTRO AVILA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/06/2017 a 19/06/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL	ENFERMEIRO	23/11/2016 a 22/11/2017	17/09/2018 a 16/10/2018
115712022	WANEISSA VERAS DE SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2016 a 30/09/2017	13/09/2018 a 12/10/2018
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	ENFERMEIRO	27/08/2017 a 26/08/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
45752021	WILLIE ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/09/2017 a 07/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
86465021	YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/08/2017 a 10/08/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
57199021	ALCIONE ITALO BALSANELLI JUNIOR	MEDICO 36 H	17/08/2017 a 16/08/2018	03/09/2018 a 17/09/2018
431549021	ALECSANDER SILVA DE ALEXANDRE	MÉDICO 12H	01/07/2017 a 30/06/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
133881021	CAMILA DO PRADO SILVA	MEDICO 36 H	15/06/2017 a 14/06/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
431861021	CARLA ELISA COLLA BOGDANOVICZ	MÉDICO 12H	01/07/2017 a 30/06/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO	MÉDICO 12H	07/08/2017 a 06/08/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
3314022	CAROLINE XAVIER SBABO	MEDICO 24H	01/07/2017 a 30/06/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
42964021	CESAR AUGUSTO TOLEDO	MEDICO 36H	03/12/2016 a 02/12/2017	03/09/2018 a 17/09/2018
53852022	CESAR BATISTA TABOSA	MEDICO 24H	15/12/2016 a 14/12/2017	01/09/2018 a 30/09/2018
431306021	ELISEU WILLIAMS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	MÉDICO 12H	01/07/2017 a 30/06/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	CIRURGIAO DENTISTA 24H	01/05/2017 a 30/04/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
120514021	FERNANDO GOLDONI	MEDICO 36H	02/07/2017 a 01/07/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
128398021	FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFFONTE	MEDICO 36H	08/02/2017 a 07/02/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
103554021	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	MEDICO 36H	27/08/2017 a 26/08/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
431850021	JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS	MÉDICO 12H	01/07/2017 a 30/06/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
85667021	JOÃO CARLOS GOULART VALAU	MÉDICO 24H	01/11/2014 a 31/01/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	MEDICO 36H	02/02/2017 a 01/02/2018	03/09/2018 a 17/09/2018
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	MEDICO 36H	01/09/2017 a 31/08/2018	17/09/2018 a 31/09/2018
12910022	MAIZA CASTECKI MEIRE BARROS	MEDICO 36H	29/12/2016 a 28/12/2017	15/09/2018 a 14/10/2018
431228021	MARCELA RAMONE DO NASCIMENTO	MÉDICO 12H	01/07/2017 a 30/06/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
104035021	MARCIO NASSER CUBEL	MEDICO 24H	01/09/2017 a 31/08/2018	03/09/2018 a 17/09/2018

470499021	MARCO ANTONIO BRAULIO ELOSTA	MÉDICO 12H	31/05/2017 a 30/05/2018	15/09/2018 a 29/09/2018
27553021	MARIA LUCIA FERREIRA IGI	MEDICO VETERINARIO	10/05/2017 a 09/05/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
18049021	NADIR MASSAE TAMAZATO	MEDICO HOSPITALAR	05/09/2016 a 04/09/2017	16/09/2018 a 30/09/2018
113993021	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	MEDICO 36H	12/06/2017 a 11/06/2018	10/09/2018 a 24/09/2018
431951021	PEDRO LUIZ GENARO	MÉDICO 12H	18/07/2017 a 17/07/2018	01/09/2018 a 15/09/2018
99718022	ROMULO PEDROSO KURODA	MÉDICO 12H	06/07/2017 a 05/07/2018	16/09/2018 a 30/09/2018
30639021	THAIS MARIA MONTEIRO VENDAS	MEDICO 36H	01/09/2017 a 31/08/2018	03/09/2018 a 17/09/2018
93101021	VIVIANE VASCONCELOS GALVAO GIMENEZ	MEDICO 36H	02/08/2016 a 01/08/2017	01/09/2018 a 30/09/2018
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	MÉDICO 12H	16/11/2016 a 15/11/2017	16/09/2018 a 30/09/2018
104411021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	MEDICO 36H	01/05/2017 a 30/04/2018	01/09/2018 a 30/09/2018

Campo Grande-MS, 10 de Agosto de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor–Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,
Assunto: Licença para o Trato de Interesse Particular
Lotação: FUNSAU
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
431998021	Eliane Moro Fontana	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	27/101217/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico. 377/2018/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de agosto de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 687, de 10 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ZÉLIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 58765021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – PROFLETRAS, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 6 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “S” DPGE n. 337/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, TANIA ARNECKE PEREIRA, matrícula n. 5511096-3 do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA- 6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de agosto de 2018.

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 338/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DEBORA ROSA CLEVESTON, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 13 de agosto de 2018.

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 339/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora REBECA SANTOS DA SILVA, matrícula n. 5506522-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria “S” DPGE n. 195/2018, de 26 de abril de 2018, D.O.E. n. 9645, de 27 de abril de 2018, página 59, no período de 5 de agosto a 3 de outubro de 2018, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/055456/2018).

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 340/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5513472-3	Bruna Ortega Usero Castro	Chefe de Divisão	31/7 a 9/8/2018	10	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/055465/18
5501814-3	Keli dos Reis Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	30/7 a 13/8/2018	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/055388/18
5508827-3	Meriane Camila da Silva Guisso	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	31/7 a 10/8/2018	11	Não	Junta Médica de Dourados	33/055469/18

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.065/2018
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e JV Extinliders Equipamentos de Proteção Ltda.
Assunto: Serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 171/2018/ASSEJUR, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, incisos III e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado-FUNADEP, inscrito no CNPJ 05.505.050/0001-44, por Dispensa de Licitação n. 011/DPGE/2018, da empresa JV Extinliders Equipamentos de Proteção Ltda., inscrita no CNPJ 15.280.557/0001-09, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndios – recarga de extintores, teste hidrostático e empatuação de mangueiras de incêndio para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência n. 027/2018–SGA, com investimento total de R\$5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais). Publique-se.
Campo Grande/MS, 30 de julho de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2018
(PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018)
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de Kits de Bebê para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades das gestantes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social no município de Anaurilândia/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0016.2046 – 33.90.32.00.00.00
VALOR: R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 02 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2018.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Benjamim Barbosa, da empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2018
(PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018)
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: KSL PRODUCTS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Kits de Bebê para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades das gestantes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social no município de Anaurilândia/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0016.2046 – 33.90.32.00.00.00
VALOR: R\$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais)
PRAZO: 02 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2018.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Srª. Iria Eunice Sanches Lescano, da empresa KSL PRODUCTS EIRELI - ME

EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2018
(PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018)
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Kits de Bebê para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades das gestantes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social no município de Anaurilândia/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0016.2046 – 33.90.32.00.00.00
VALOR: R\$ 10.696,00 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais)
PRAZO: 02 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2018.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Srª. Shirley de Oliveira Martins Correia, da empresa KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME

EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2018
(PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018)
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 27/000.489/18, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0015.2026 – 44.90.52.00.00.00
VALOR: R\$ 10.732,00 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais)
PRAZO: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2018.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Marcos Antonio da Silva, da empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2018
(PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018)
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 27/000.489/18, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0015.2026 – 44.90.52.00.00.00
VALOR: R\$ 6.339,00 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais)
PRAZO: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2018.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Anderson Araújo Bonfim, da empresa MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2018
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER NA CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS. O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em

epígrafe: J. S. FREDERICO ME, BRESCHIGLIARI & CIA LTDA, R. G. PINHEIRO ME, CASA DO ATLETA LTDA EPP e BIG BAL SPORTS ESPORTIVO LTDA ME , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 045/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 10 de agosto de 2018.
Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS. O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA ONIX EIRELI ME e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 046/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 10 de agosto de 2018.
Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 116/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações: **OBJETO:** Aquisição de mudas de plantas frutíferas, arbóreas e ornamentais para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Antônio Joao MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Agosto de 2018 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitério Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 10 de Agosto de 2018.
Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 117/2018

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubo de concretos armado para atender secretaria de obras do Município de Bodoquena/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Agosto de 2018 às 07:00 (sete horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 10 de Agosto de 2018.
João Paulo L. de Oliveira
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Extrato do Convênio n°. 01/2018 – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Contratado.
Da Base legal: O presente convênio tem fundamento legal disposto no Decreto Municipal nº. 3.439, de 03 de fevereiro de 2005; no artigo 25 e 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 2.388, de 26 de dezembro de 2001, com nova redação dada pela Lei Estadual nº 2.613, de 23 de abril de 2003, no artigo 13, § 1º, da Resolução nº 380, de 24 de abril de 2002, alterada pelas resoluções nº 387/2002, nº

427/2003 e nº 558/2007, Portaria nº1.271, de fevereiro de 2018 e demais legislações que disponham sobre a forma de pagamento da indenização de transporte aos Analistas Judiciário, área fim/externa (Oficial de Justiça/Avaliadores) pela Fazenda Pública.

«**Licitacao_EXERCICIO**»**Do Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a operacionalização do procedimento de pagamento da indenização de transporte dos Analistas Judiciário, área fim/externa (Oficial de Justiça/Avaliadores) pela **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, a ser efetuado no mês subsequente ao do cumprimento do mandado, nos termos do art. 13, §1º, da Resolução nº 380, de 24 de abril de 2002 – com redação alterada pela Resolução nº. 427, de 05 de novembro de 2003, e pela Resolução nº 537, de 07 de novembro de 2007, e pala portaria nº 134/2008, que estabelece o procedimento para o pagamento da indenização de transporte dos Analistas Judiciário, área fim/externa (Oficial de Justiça/Avaliadores) em razão do cumprimento dos mandados de interesse da Fazenda Pública.

Do Valor: O valor estimado para execução do presente Convênio é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão na Dotação orçamentária consignada à Procuradoria Geral do Município.

Da Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Data: Bonito/MS, 17 de abril de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul -Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.461/2018-03
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGA 0,5 ML INSULINA.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.470/2018-40
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁLCOOL, FLANELA, PROTETOR SOLAR E OUTROS) PARA ATENDER OS SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de agosto de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.349/2018-64
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (CARRO DE EMERGÊNCIA, CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA, CARRO COLETOR, CARRO PARA DETRITOS, CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER, CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA E ROUPA SUJA) VISANDO SUPRIR AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/REMUS.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras

do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 098/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI - ME, sediada na Praça Anielo Gragnano, 40, Sala 2-B, Centro, Jandira – SP, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 40.415/2017-10 (AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS, SINTÉTICAS, ESMALTE SINTÉTICO, LÁTEX ACRÍLICO E SOLVENTE DILUENTE PARA TINTAS), acerca da instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, que tramitará nos autos do processo administrativo n. 67.529/2018-61. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a subcláusula 11.1 da Ata de Registro de Preços n. 40/2017.
Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.
Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.23/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/07/2018 a 31/07/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2018.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO	INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	-----	---	-----
AJJ2420	MS2463918	60412	14/07/2018	5	207	
AMN4661	MS2542051	55500	07/07/2018	4	181	XVIII
AYF7061	MS2341134	76332	09/07/2018	7	ART. 252 § uni	
BWN6553	MS2500838	55680	12/07/2018	5	181	XIX
BZD6731	MS2332050	51930	08/07/2018	7	168	
COD6362	MS2553315	54600	10/07/2018	4	181	IX
CPC0697	MS2541655	51851	13/07/2018	5	167	
DBA1942	MS2543964	51851	07/07/2018	5	167	
DEZ3157	MS2332040	51851	08/07/2018	5	167	
DNL0913	MS2518346	60501	14/07/2018	7	208	
DOT2407	MS2563724	55413	08/07/2018	5	181	XVII
DPF3733	MS2563142	55500	08/07/2018	4	181	XVIII
DQG0945	MS2563147	55500	08/07/2018	4	181	XVIII
EGE5707	MS2544394	55500	07/07/2018	4	181	XVIII
EVF7105	MS2543972	76331	07/07/2018	7	ART. 252 § uni	
FD08381	MS2543381	51930	07/07/2018	7	168	
GCJ7863	MS2545352	55500	09/07/2018	4	181	XVIII
GQL5063	MS2543283	51851	07/07/2018	5	167	
HKU9438	MS2545382	55500	10/07/2018	4	181	XVIII
HRE6103	MS2544902	60501	11/07/2018	7	208	
HRI9667	MS2528487	51851	09/07/2018	5	167	
HRR8913	MS2541464	76332	03/07/2018	7	ART. 252 § uni	
HS47069	MS2501357	51851	10/07/2018	5	167	
HSC4226	MS2553197	60412	09/07/2018	5	207	
HSD5238	MS2540738	55500	10/07/2018	4	181	XVIII
HSI4479	MS2481842	54600	06/07/2018	4	181	IX
HSZ4132	MS2465248	60501	13/07/2018	7	208	
HTA0106	MS2543479	58511	09/07/2018	4	197	
HTE0449	MS2572807	55417	09/07/2018	5	181	XVII
HTG8056	MS2544073	60501	13/07/2018	7	208	
HTI8479	MS2562514	54521	11/07/2018	5	181	VIII
HTI9116	MS2499781	51851	12/07/2018	5	167	
HTJ0779	MS2500831	55413	09/07/2018	5	181	XVII
HTP4338	MS2463836	60501	10/07/2018	7	208	
JAH2121	MS2498888	55500	26/06/2018	4	181	XVIII
JK7646	MS2563713	55500	08/07/2018	4	181	XVIII
JKR0997	MS2497577	60501	11/07/2018	7	208	
JPN4664	MS2563721	55500	08/07/2018	4	181	XVIII
KAI9532	MS2545302	51851	10/07/2018	5	167	
LIW6160	MS2421444	51851	07/07/2018	5	167	

LUJ3638	MS2543377	54521	06/07/2018	5	181	VIII
NDU6746	MS2553192	55680	09/07/2018	5	181	XIX
NNJ3888	MS2343424	76331	10/07/2018	7	ART. 252 § uni	
NRH8109	MS2534959	60501	09/07/2018	7	208	
NRN1086	MS2202340	65300	30/06/2018	5	228	
NRQ5828	MS2572506	60501	05/07/2018	7	208	
NRU5653	MS2540732	55500	10/07/2018	4	181	XVIII
NRV2495	MS2524972	76251	10/07/2018	7	181	XX
NRV8467	MS2544909	60501	11/07/2018	7	208	
NRX2011	MS2463823	60501	06/07/2018	7	208	
NSA9656	MS2540911	51851	10/07/2018	5	167	
NSB2800	MS2496381	51851	09/07/2018	5	167	
NSD0028	MS2499330	60412	12/07/2018	5	207	
NSD4006	MS2499034	51851	06/07/2018	5	167	
OAP9946	MS2464717	55680	10/07/2018	5	181	XIX
OOH3815	MS2545321	51851	10/07/2018	5	167	
OOH4408	MS2543234	60412	12/07/2018	5	207	
OOK1835	MS2372678	60501	05/07/2018	7	208	
OON8892	MS2543290	51851	07/07/2018	5	167	
OOO2849	MS2113526	57380	08/07/2018	7	186	II
OOS3647	MS2543225	60412	12/07/2018	5	207	
OOU1625	MS2572823	60412	11/07/2018	5	207	
OBX0824	MS2528714	51851	12/07/2018	5	167	
QAC8347	MS2543213	60412	12/07/2018	5	207	
QAD3877	MS2563709	55500	08/07/2018	4	181	XVIII
QAF7101	MS2528217	55500	12/07/2018	4	181	XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 23/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/07/2018 a 31/07/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2018.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----	-----
AFS5011	MS2416840	55412	29/05/2018	5	195,23	181 XVII
AIR7479	MS2416922	60412	29/05/2018	5	195,23	207
AND3454	MS2482679	55412	30/05/2018	5	195,23	181 XVII
ARC0834	MS2526809	60412	29/05/2018	5	195,23	207
BBT0158	MS2501087	51851	28/05/2018	5	195,23	167
BMW6474	MS2418394	60501	30/05/2018	7	293,47	208
BNT9065	MS2465167	60412	29/05/2018	5	195,23	207
CBQ9247	MS2414928	55680	03/06/2018	5	195,23	181 XIX
CIV1657	MS2500215	51851	05/06/2018	5	195,23	167
CYX3996	MS2498838	55413	06/06/2018	5	195,23	181 XVII
DJA7610	MS2501242	55500	30/05/2018	4	130,16	181 XVIII
DTZ6088	NMS1819892	50020	25/07/2018	0	130,16	257 § 8
EAY4131	MS2527169	60412	29/05/2018	5	195,23	207
EGE8744	MS2462733	55412	30/05/2018	5	195,23	181 XVII
FNC5934	MS2527167	76331	29/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
HAK1651	MS2465641	51851	28/05/2018	5	195,23	167
HQIS5865	MS2418396	51851	30/05/2018	5	195,23	167
HRP4314	MS2527470	54521	08/06/2018	5	195,23	181 VIII
HRV6659	MS2465161	60412	29/05/2018	5	195,23	207
HSAP081	MS2414917	55412	30/05/2018	5	195,23	181 XVII
HSE1811	MS2416923	60412	29/05/2018	5	195,23	207
HSE3908	MS2342526	51851	28/05/2018	5	195,23	167
HSF6244	MS2500425	60501	04/06/2018	7	293,47	208
HTC3176	MS2525647	59670	22/05/2018	7	1467,35	203 V
HTC9592	MS2421240	60501	05/06/2018	7	293,47	208
HTI6931	MS2340622	51851	05/06/2018	5	195,23	167
HTI9116	MS2498329	76331	30/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
HTJ5308	MS2500174	54521	13/06/2018	5	195,23	181 VIII
HTL1599	MS2501249	55500	31/05/2018	4	130,16	181 XVIII
HTP4167	MS2482724	60412	18/05/2018	5	195,23	207
HTV7784	MS2527460	51930	07/06/2018	7	293,47	168
KWN8298	MS2500274	76332	05/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
KXM3412	MS2500172	76332	08/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
MDD8827	MS2462463	76331	07/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
NKR4259	MS2496234	51852	29/05/2018	5	195,23	167
NRJ9482	MS2482699	58196	02/06/2018	7	880,41	193
NRQ0012	MS2465156	60412	29/05/2018	5	195,23	207
NRQ0012	NMS1819721	50020	23/07/2018	0	195,23	257 § 8
NRQ6343	MS2525607	57380	18/05/2018	7	293,47	186 II
NRV0134	MS2497780	60412	29/05/2018	5	195,23	207
NRV2097	MS2525903	55500	31/05/2018	4	130,16	181 XVIII
NSB2003	MS2500415	55412	04/06/2018	5	195,23	181 XVII
NSD7231	MS2500280	55412	08/06/2018	5	195,23	181 XVII
NSD7231	MS2527910	55412	30/05/2018	5	195,23	181 XVII
NVT8032	MS2482745	60412	18/05/2018	5	195,23	207
OAZ7441	MS2501245	55500	30/05/2018	4	130,16	181 XVIII
OOH7943	MS2501088	51851	28/05/2018	5	195,23	167
OOK3030	MS2377343	60412	29/05/2018	5	195,23	207
OOK5876	MS2500409	55500	26/05/2018	4	130,16	181 XVIII

00K6255	MS2526805	60412	29/05/2018	5	195,23	207
00K9451	MS2520275	54521	05/06/2018	5	195,23	181 VIII
00P0500	MS2462455	76331	29/05/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
00P5317	MS2526833	60412	29/05/2018	5	195,23	207
00R3618	MS2419471	55500	28/05/2018	4	130,16	181 XVIII
00S2439	MS2481747	54525	30/05/2018	5	195,23	181 VIII
PWZ8501	MS2379099	55500	28/05/2018	4	130,16	181 XVIII
QAF4307	MS2519983	56221	04/06/2018	3	88,38	182 VI
QAJ6721	MS2465170	60412	29/05/2018	5	195,23	207
QAL1978	MS2500507	60412	30/05/2018	5	195,23	207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna pública através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação Concorrência nº 03/2018 - GELIC - Processo nº 9004/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO VIÁRIO – RUA CABRAL E RUA COLOMBO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda, CNPJ/MF sob nº 01.868.396/0001-56, sendo o valor total de R\$ 3.753.291,76 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Corumbá / MS, 09 de Agosto de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 073/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME, no período de 12 meses. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 073/2018 - Processo Administrativo nº 27.444/2018 em favor da empresa: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.236.234/0001-03, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.704 de 25/07/2018 pág. 38, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.476 de 25/07/2018 pág. 03, Jornal Correio do Estado, Terça feira 25/07/2018, e Diário Oficial da União nº142 de 25/07/2018 pág. 167.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 10 de Agosto de 2.018.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra/serviços de reparos e adequações na Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo nº 010/2017 – Processo 12.301/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

Objeto: Anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de excução do Contrato Administrativo nº 10/2017, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 12.301/2017, Tomada de Preços nº 05/2017, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 07/08/2018.

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo – DANIEL PENHA DURÉ – Linkmais Tecnologia e Construção Eireli.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Nº 1479 de 30/07/2018- pág. 02, Diário Oficial nº 9.708 de 30/07/2018, pág. 54 - Extrato do Termo de Ratificação Contrato Administrativo 020/2018 – Processo nº 1677/2018.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de contrato do referido processo supracitado.

Onde se lê: Contrato Administrativo....., de nº 17/2018

Leia-se : Contrato Administrativo....., de nº 20/2018.

As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

PROCESSO: nº 231/2018. OBJETO: Aquisição de medicamentos e produtos da Tabela CMED, em atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 28/08/2018 (vinte e oito de agosto do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação e também através de download do sítio oficial do Município de Dourados-MS “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/”. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 10 de agosto de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

PROCESSO: nº 151/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de bens estruturais e serviços de segurança para realização de eventos a serem executados por diversas secretarias desta Municipalidade. RESULTADO: O certame teve como vencedores e adjudicatários as proponentes: **KARBECK SEGURANÇA-EIRELI-ME, nos itens 18 e 19; e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI LTDA.-ME, nos itens 01 ao 17 e 20.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do art. 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Dourados-MS, 06 de agosto de 2018.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0056/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2018
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (FORMULA ALIMENTAR INFANTIL E DIETA ENTERAL) E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedores: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2,6,7,8, totalizando R\$ 10.554,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, totalizando R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,6, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,4, totalizando R\$ 46.254,50 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 3,5, totalizando R\$ 9.184,00 (nove mil e cento e oitenta e quatro reais);
Eldorado/MS, 10 de agosto de 2018.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 10 de agosto de 2018.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 107/2018

Nº. Processo Administrativo de nº. **1093/2018**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **058/2018**. Pregão Presencial de nº. **022/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **TERRAFORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ de nº. 08.011.010/0001-34, no valor global de em **R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 19/07/2018 até 13/07/2019**. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. **133/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 10 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 153/2018 do Processo nº 65199/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um veículo de passeio, zero km, ano fabricação/modelo 2018, com a finalidade de estruturar o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, complementando a reforma do CAPS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-05, habilitada pela Portaria nº 2.564, de 03 de outubro de 2017; C.I. nº 124/2018 e solicitação nº 478/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 14/08/2018,

no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – **FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/08/2018 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 09 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 154/2018 do Processo nº 65198/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um veículo motorizado tipo ambulância tipo A, zero km, ano fabricação/modelo 2018, com a finalidade de estruturar a Secretaria Municipal de Saúde, complementando a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, conforme convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul e o município de Nova Andradina – MS, proposta nº 038/SES/MS, de 20 de abril de 2018; C.I. nº 127/2018 e solicitação nº 487/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 14/08/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – **FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/08/2018 às 13h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 09 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 155/2018 do Processo nº 65197/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um veículo ambulância tipo A, zero km, ano fabricação/modelo 2018, com a finalidade de estruturar a Secretaria Municipal de Saúde, complementando a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-12, habilitada pela Portaria nº 3.812, de 26 de Dezembro de 2017, C.I. nº 126/2018 e solicitação nº 482/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 15/08/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – **FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/08/2018 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 10 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro (a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR CASTRO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:63795/2018
b) Licitação Nr.:13/2018
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 02/08/18
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução e instalação de um Padrão trifásico de 150 Amperes de medição agrupada, para atender obra de Revitalização da Praça Brasil, no Município de Nova Andradina - MS.
CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 10.195,94 (dez mil cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 02/08/18
JULIO CESAR CASTRO MARQUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR CASTRO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:63795/2018
b) Licitação Nr.:13/2018
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 02/08/18
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução e instalação de um Padrão trifásico de 150 Amperes de medição agrupada, para atender obra de Revitalização da Praça Brasil, no Município de Nova Andradina - MS.
CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 10.195,94 (dez mil cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 02/08/18
JULIO CESAR CASTRO MARQUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:63105/2018
b) Licitação Nr.:138/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/07/18
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE LED PARA ATENDER OS SEMÁFOROS DESTE MUNICIPIO, CONFORME MEMÓRIAL DE CÁLCULO SEMÁFOROS, ANEXO.
CONTRATADO: CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 10.884,00 (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
DATA: 30/07/18
ROBERTO GINEL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO 049/2016
DAS PARTES de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 008** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **19/07/2018 a 19/12/2018**, tendo em vista que o prazo não foi suficiente para sua conclusão e que parte do recurso ainda não foi liberado pelo Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 18 de julho de 2018.
ARION AISLAN DE SOUSA **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**
Secretário Municipal de Saúde LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Ordenador de Despesa Contratada
Contratante Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Processo nº 115/2018 – Pregão nº 064/2018
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – POR ITEM”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.
Objeto: **Aquisição de Material de Construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais no município de Porto Murtinho – MS, conforme convênio nº 28.651/2018 – AGEHAB, conforme a planilha orçamentária e projetos apresentados.**
Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital. No endereço: Rua Pedro Celestino, s/n, centro, Porto Murtinho/MS, no horário das 07h00min as 13h00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min as 13h00min
Abertura: 23/08/2018
Horário: 08h00nin
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).
Porto Murtinho/MS, 10/08/2018
João Carlos Mareco – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 122/2018
Processo nº 0070/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA DO ADAO LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos que ficaram desertos no Pregão Presencia 034/2018, a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 05 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0107
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R\$ 9.953,88 (nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 01/08/2018 à 01/01/2019
Data da Assinatura: 01/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADÃO BELIZARIO MENDES DE MORAIS, pela contratada.

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 04 meses. Valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e sessenta reais).
FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 126/2018
Processo nº 0071/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa L.F DE SOUZA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (UM) ano, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.39.00-114008 - Ficha: 0026
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.39.00-102000 - Ficha: 0064
Valor: R\$ 13.524,40 (treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 02/08/2018 à 02/08/2019
Data da Assinatura: 02/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 125/2018
Processo nº 0069/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMF PERDOMO ME
Objeto: Aquisição de Material permanente solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0024
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-4.4.90.52.00-181503 - Ficha: 0004
Valor: R\$ 14.170,00 (quatorze mil e cento e setenta reais)
Vigência: 02/08/2018 à 05/11/2018
Data da Assinatura: 02/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2018
Processo nº 0067/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para um cadeirante em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11404.044000/1180-01. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Termo de referencia, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0003
Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Vigência: 01/08/2018 à 31/10/2018
Data da Assinatura: 01/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0056/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0077/2018
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Legislação pertinente:
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção da rede de iluminação pública deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA DO CERTAME: 24 de Agosto de 2018
HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08h00min
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, Centro, na cidade de Tacuru/MS. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Setor de Licitações no mesmo endereço, de segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas.
Tacuru/MS, 07 de Agosto de 2.018.
Eleziane dos Santos
Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Rita de Cássia Chagas Ferreira torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI Licença de Instalação e Operação - LIO para atividade de Barragem com área de reservatório acima de (1) um hectare; localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida município de Amambai/MS.

EDITAL

A Senhora EUZA REGINA VIERO REZEK portadora do CPF 562.103.961-00 torna público que solicitou ao Departamento de Meio Ambiente de Itaquiraí/MS, A Licença de Instalação e Operação – LIO para atividade de Barragem (até 1 hectare) Código da atividade 3.22.1. Localizada na Fazenda Guaçu & Naviraí no município de Itaquiraí/MS.

REQUERIMENTO
MAGNO ALVES DE SOUZA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a **Licença de Instalação e Operação para a Atividade de Drenagem em Área Rural**. Localizada à **FAZENDA SÃO JOÃO**, município de Sidrolândia – MS.

REQUERIMENTO
MAGNO ALVES DE SOUZA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a **Licença de Instalação e Operação para a Atividade de Drenagem em Área Rural**. Localizada à **FAZENDA SÃO JOÃO**, município de Sidrolândia – MS.

REQUERIMENTO
MAGNO ALVES DE SOUZA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a **Licença de Instalação e Operação para a Atividade de Drenagem em Área Rural**. Localizada à **FAZENDA CANAVIAL**, município de Sidrolândia – MS.

CONCESSÃO
CONSTANTE VERONKA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 015/2018 PARA AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA)**, localizada na **CHÁCARA FOLHA VERDE**, município de Sidrolândia/MS, válida até **03/08/2022**.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS
Extrato do Termo de Encerramento ao Contrato n° 019/2018, Processo Licitatório n° 059/2018, Amparo legal: Art. 57, caput, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de técnica de informática temporária para atender às necessidades decorrentes das Eleições Cofeci-Creci 2018 que ocorrerá no Estado de Mato Grosso do Sul – Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS. Partes: CRECI/MS e AYRES PAES DA SILVA JUNIOR. Assina: Delso José de Souza, Presidente Regional. Data de encerramento: 29/06/2018. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA BIENIO 2018/2020
Por este edital, a comissão eleitoral da Associação dos Povos Indígenas da Aldeia Terere de Sidrolândia com endereço a Rua Sebastião Pereira Figueiredo n° 44 Aldeia Terere no município de Sidrolândia MS, no uso e suas atribuições legais convoca todos os associados para se reunirem em sessão de Assembleia Geral para tratar do seguinte assunto eleição da nova diretoria biênio 2018/2020 no endereço acima citado no dia 16 de Agosto de 2018 às 08:00 horas
1 – Eleição da Diretoria e Posse.

Coordenador
VALCELIO FIGUEIREDO
CPF 592.536.491-00

Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS
Edital de Convocação para as Eleições
Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/5/2018, do Conselho Federal de Economia - COFECON, faço saber que no dia 30/10/2018, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2018, às 20 (vinte) horas, horário oficial de Brasília-DF, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer lugar do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do CORECON-MS, com mandato de 3 (três) anos de 2019 a 2021; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas. O registro será feito na sede do CORECON-MS, localizada na Rua 14 de julho, 371, Vila Glória, Campo Grande - MS, no horário da 8h às 12 horas e das 14h às 17 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 23/10/2018) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2018. O voto será exercido diretamente pelo Economista.

Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON-MS disponibilizará em sua sede, no horário da 8h às 12 horas e das 14h às 18 horas, computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2018, às 20 horas, horário oficial de Brasília-DF, nas dependências da sede do CORECON-MS, imediatamente depois de encerrado o período de votação. A Comissão Eleitoral constituída pelos Economistas: Paulo Salvatore Ponzini (Presidente), Andreia Cambiaghi Saragoça e Cleiton Ferreira Lopes, como titulares, e Regiane Dedé de Oliveira como Suplente.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2018.

Jorge Tadeu de Barros Veneza
Presidente do CORECON MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 060/2018
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA N° 023/2018/FUNSAUD 13 de Março de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTECENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.
- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br
- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, n° 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 24 de Agosto de 2018**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 10 de Agosto de 2018.

Tiago Estefano Xavier Ribeiro
Pregoeiro - Portaria n° 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Ref. Processo de Licitação n° 076/2018 – Pregão Presencial n° 014/2018
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA N° 023/2018/FUNSAUD 13 de Março de 2018, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - tipo "Menor Preço Global – Maior Desconto Global na tabela SUS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.
- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1.744 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br
- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Hilda Bergo Duarte, 1.744 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia 23 de agosto de 2018, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 10 de Agosto de 2018

Tiago Estefano Xavier Ribeiro
Pregoeiro - Portaria n° 023/2018

IMS Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A.										
CNPJ/MF: 08.328.568/0001-48 - NIRE 54300004251 - Data: 29/09/2006										
Demonstrações Financeiras do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017										
Balança Patrimonial		Nota	2017	2016	Passivo + Patrimônio		Nota	2017	2016	
Ativo / Circulante			28.751.034,28	37.067.375,83	Líquido / Circulante			833.352,25	623.783,14	
Caixa e Equiv. de Caixa	3.1		368.544,05	3.970.576,73	Fornecedores	3.6	54.036,51	44.543,41		
Duplicatas a Receber	3.2		2.659.142,94	5.113.684,62	Obrig. Trab. e Previdenciárias	3.8	122.037,13	77.363,07		
Estoques	3.3		25.279.371,08	27.802.738,73	Imp. e Contrib. a Recolher	3.7	70.446,31	12.494,32		
Outros Créditos	3.2		443.976,21	180.375,75	Outras Contas a Pagar	3.6	586.832,30	489.382,34		
Não Circulante			701.711,27	412.420,53	Não Circulante			19.912.580,71	28.966.490,64	
Realizável a Longo Prazo			5.320,00	4.120,00	Realizável a Longo Prazo			19.912.580,71	28.966.490,64	
Investimentos	3.4		5.320,00	4.120,00	Empréstimos e Financ.	3.9	14.254.782,58	18.337.781,35		
Imobilizado em Adamento			684.130,09	393.887,90	Receitas de Exerc. Futuros	3.10	4.700.712,66	8.984.240,45		
Constr. Prédio do Almozar.	3.5		684.130,09	393.887,90	Juros s/Contr. a Apropriar	3.10	957.085,47	1.644.468,84		
Imobilizado			12.261,18	14.412,63	Patrimônio Líquido			8.706.812,59	7.889.522,58	
Bens Em Uso	3.5		17.212,10	17.212,10	Capital Social		8.696.000,00	8.696.000,00		
(-) Depreciação/Amortização	3.5		4.950,92	2.799,47	Reservas de Lucros		817.290,01	865.117,83		
Total Ativo			29.452.745,55	37.479.796,36	Resultado do Exercício		817.290,01	865.117,83		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 29.452.745,55 para o exercício de 2017 e de R\$ 37.479.796,36 para o exercício de 2016. Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela diretoria da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.					Prejuízos Acumulados		806.477,42	1.671.595,25		
					Prejuízos a Amortizar		806.477,42	1.671.595,25		
					Total Passivo + Patrimônio Líquido			29.452.745,55	37.479.796,36	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017										
			Capital Social	Lucros /Prejuízos Acumulados	Reservas		Total			
Saldo em 31/12/2016			8.696.000,00	(806.477,42)	Reserva de Lucros		7.889.522,58			
Resultado do Exercício			-	-			817.290,01	817.290,01		
Saldo em 31/12/2017			8.696.000,00	(806.477,42)			817.290,01	8.706.812,59		
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto										
			2017	2016			2017	2016		
Atividades Operacionais					Fluxo de Caixa antes de Itens Extraordinários		1.150.301,46	3.650.245,99		
Valores Recebidos de Clientes			3.253.624,68	6.789.126,64	Outros Receb. (Pagamentos) Líq.		(534.291,68)	(1.015.460,49)		
Valores Pagos a Fornecedores			(984.980,19)	(2.325.155,76)						
Valores Pagos e Empregados			(498.567,42)	(375.766,39)						
Caixa Gerado pelas Operações			1.770.077,07	4.088.204,49	Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		616.009,78	2.634.785,50		
Tributos Pagos			(619.775,61)	(437.958,50)						
Campo Grande-MS, 31 de dezembro de 2017					Marco Antonio Bassani - Diretor		Contador - Alberto Bezerra Oliveira - Reg. nº CRC-MS 001818/O-6			
Demonstração do Resultado										
			2017	2016			2017	2016		
Receita Bruta de Incorporação			4.832.823,76	2.460.865,48	(+/-) Resultado Financeiro		817.290,01	865.117,83		
(+/-) Rec. Financ. - Juros Contratuais			1.074.448,12	359.006,04	Resultados Financeiros		2017	2016		
(-) Descontos Incondicionais			-	4.119,08	Receitas Financeiras		-	143.124,07		
(-) Impostos s/Receitas			1.058.032,80	-	(-) Despesas Financeiras		(2.323,73)	2.185,85		
Receita Líquida			4.849.239,08	2.815.806,44	Resultado Líquido do Exercício		817.290,01	865.117,83		
(-) Custo Mão de Obra da Operação			492.881,95	706.775,40						
(-) Material de Construção			1.823.877,47	1.071.710,49						
(-) Encargos Sociais e Assistenciais			106.489,70	-						
(-) Mão de Obra de Terceiros			547.084,40	-						
(-) Terreno Área Construída			282.009,95	-						
(-) Outros Custos (Paviment. Asfáltica)			67.109,66	38.409,78						
Custo			3.319.453,13	1.816.895,67						
Lucro Bruto			1.529.785,95	998.910,78						
(-) Despesas Administrativas			551.100,39	82.871,74						
(-) Despesas Tributárias			159.071,82	172.159,43						
Total das Despesas			710.172,21	255.031,17						
Lucro Próprio da Atividade			819.613,74	743.879,61						
(+/-) Resultado Financeiro			(2.323,73)	121.238,22						
Receitas Financeiras			-	143.124,07						
(-) Despesas Financeiras			(2.323,73)	2.185,85						
Resultado Líquido do Exercício			817.290,01	865.117,83						
			2017	2016						
Atividade de Investimento										
Aquisições de Ações/Cotas			(1.100,00)	(1.100,00)						
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos			(1.100,00)	(1.100,00)						
Atividade de Financiamento										
Empréstimos Tomados			(4.216.842,46)	284.350,93						
Redução das Disponibilidades			(3.601.932,68)	2.919.036,43						
Disponib. - No Início do Exercício			3.970.476,73	1.052.540,33						
Disponib. - No Final do Exercício			368.544,05	3.970.576,73						